



# Diário Oficial

Nº 11.132 - Ano XLV

Sexta-feira, 12 de junho de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 18.757 DE 11 DE JUNHO DE 2015

#### ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES ATRAVÉS DE PROJETO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Para efeito de citação neste Decreto, as entidades e órgãos a seguir serão identificados pelas siglas abaixo:

- I** - ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- II** - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- III** - RRT - Registro de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- IV** - CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- V** - CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- VI** - CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Campinas;
- VII** - CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo;
- VIII** - IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- IX** - COMAR - Quarto Comando Aéreo Regional;
- X** - SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A;
- XI** - EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A;
- XII** - PMC - Prefeitura Municipal de Campinas;
- XIII** - SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo;
- XIV** - SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- XV** - SVDS - Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável;
- XVI** - SMF - Secretaria Municipal de Finanças;
- XVII** - DUOS - Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Urbanismo;
- XVIII** - DECON - Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo;
- XIX** - CAP - Coordenadoria de Aprovação de Projetos do Departamento de Uso e Ocupação do Solo;
- XX** - CSU - Coordenadoria de Uso e Ocupação do Solo do Departamento de Uso e Ocupação do Solo;
- XXI** - CF - Coordenadoria de Fiscalização;
- XXII** - PGT - Polo Gerador de Tráfego;
- XXIII** - CCO - Certificado de Conclusão de Obra;
- XXIV** - DIC - Documento de Informação Cadastral emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;
- XXV** - LP - Licença Ambiental Prévia;
- XXVI** - LI - Licença Ambiental de Instalação;
- XXVII** - LO - Licença Ambiental de Operação;
- XXVIII** - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;
- XXIX** - IN - Instrução Normativa.

**Art. 2º** Na aplicação deste Decreto, e sem prejuízo dos dispositivos da legislação vigente, são adotadas as seguintes definições:

- I** - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos do estabelecido na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- II** - área aprovada: área de uma edificação, executada ou não, com projeto aprovado pela PMC, que ainda não obteve o CCO;
- III** - área existente: área de uma edificação, necessariamente executada, com projeto aprovado pela PMC e que já obteve o CCO;
- IV** - edificação clandestina: edificação executada sem as devidas licenças municipais;
- V** - edificação irregular: edificação executada em desconformidade com a legislação edilícia;
- VI** - edificação transitória ou provisória: aquela de caráter não permanente, passível de montagem, desmontagem e transporte;
- VII** - obra nova: construção ou ampliação com prévia aprovação pela PMC;
- VIII** - obra a regularizar: construção ou ampliação executada clandestinamente, sem prévia aprovação pela PMC;
- IX** - projeto completo: projeto técnico arquitetônico regulamentado conforme padrão da ABNT contendo, no mínimo, uma planta baixa por pavimento e cortes;
- X** - projeto simplificado: projeto arquitetônico cuja representação da área construída restringe-se ao perímetro externo da edificação, não sendo indicadas a compartimentação interna, espessura de paredes e aberturas para acesso, ventilação ou iluminação.

#### CAPÍTULO II

#### DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

**Art. 3º** O projeto simplificado constitui-se modelo básico de aprovação de projetos pela PMC.

**Art. 4º** Poderá a PMC exigir, a qualquer tempo, e sempre que julgar necessário, a apresentação de projeto completo.

**Art. 5º** O Projeto Simplificado deverá conter os elementos gráficos e informações necessários à análise pelos órgãos técnicos da PMC, obedecendo a todas as exigências urbanísticas da legislação edilícia vigente.

§ 1º Os projetos que apresentarem escrita ilegível e/ou ausência de exatidão não serão

aceitos para análise.

§ 2º As folhas ou pranchas que compuserem o projeto deverão ser apresentadas em vias plotadas, não contendo emendas, rasuras, ressalvas e/ou colagens.

**Art. 6º** Todas as folhas/pranchas que compõem o projeto a ser submetido à aprovação deverão ser dobradas de forma a resultar no formato A4, ficando exposto/visível o carimbo/selo/folha de rosto do padrão da PMC, utilizando-se os modelos a seguir:

- I** - para Obras Novas (Anexo I);
  - II** - para Regularizações (Anexo II);
  - III** - para Regularizações e Ampliações simultâneas (Anexo I) acompanhado do termo de responsabilidade pelo levantamento (Anexo V);
  - IV** - para Edificações Transitórias ou Provisórias (Anexo III);
  - V** - para Projeto Completo (Anexo IV).
- Art. 7º** As peças gráficas deverão conter legenda a ser adotada na representação da implantação dos pavimentos, identificando áreas distintas na forma a seguir:
- I** - área a construir: na cor vermelha;
  - II** - área a demolir/demolido: na cor amarela;
  - III** - área a regularizar: na cor verde;
  - IV** - área aprovada não construída: na cor azul, de forma tracejada;
  - V** - área aprovada: na cor azul;
  - VI** - área cadastrada pela Lei nº 8.275, de 09 de janeiro de 1995: na cor marrom, devendo ser representada como a regularizar para aprovação;
  - VII** - área existente: na cor cinza;
  - VIII** - toldo: na cor laranja;
  - IX** - área técnica: na cor magenta;
  - X** - equipamento mecânico: na cor laranja de forma tracejada.

§ 1º Poderão ser utilizadas hachuras ou pinturas nos projetos para sua melhor representação e compreensão.

§ 2º Havendo necessidade, poderão ser utilizadas diferenças de tonalidades e/ou hachuras para identificar áreas distintas.

**Art. 8º** O Projeto Simplificado para obras novas ou regularizações deverá conter:

- I** - uma implantação geral, obrigatoriamente na escala 1:500, contendo a projeção da área ocupada hachurada em preto e piscina, se houver;
  - II** - uma implantação para cada pavimento entre as seguintes escalas: 1:200, 1:250 e 1:500, desde que adequada para a perfeita leitura e compreensão do projeto;
  - III** - um corte esquemático, no mínimo, em escala, contendo a representação dos pavimentos, do pé-direito, o perfil natural do terreno e a altura em relação a este, medida até a laje ou forro do último pavimento;
  - IV** - legenda;
  - V** - notas de projeto.
- Art. 9º** O projeto para edificações transitórias ou provisórias deverá conter:
- I** - o projeto, devidamente cotado, em planta e corte;
  - II** - implantações no terreno;
  - III** - indicação do material utilizado.

#### CAPÍTULO III

#### DA ANÁLISE DE PROJETOS CONSTRUTIVOS

**Art. 10.** Para aprovação de projeto o interessado protocolará, junto à SEMURB, a documentação a seguir:

- I** - capa de processo padrão (Anexo VI);
- II** - duas vias do jogo de plantas do projeto simplificado;
- III** - ficha informativa cadastral do imóvel, dentro do prazo de validade, emitida pela SEPLAN;
- IV** - ART/RRT do autor e responsável técnico do projeto, devidamente preenchidas, assinadas e recolhidas;
- V** - memorial de cálculo das áreas, apresentado em folha à parte, em uma única via assinada pelo autor do projeto;
- VI** - cópia de projetos aprovados e CCO(s) anteriores, se existirem;
- VII** - alvará de demolição parcial e/ou total, quando for o caso;
- VIII** - cópia de projetos aprovados e/ou parecer do IPHAN, quando na ficha informativa cadastral do imóvel constar exigências de parecer deste órgão;
- IX** - cópia de projetos aprovados e/ou parecer do CONDEPHAAT, quando na ficha informativa cadastral do imóvel constar exigências de parecer deste órgão;
- X** - cópia de projeto aprovado e/ou parecer do CONDEPACC, quando na ficha informativa cadastral do imóvel constar exigência de parecer deste órgão;
- XI** - termo de anuência de construção ou termo de cancelamento de faixa de viela sanitária emitido pela SANASA, quando houver utilização da faixa de viela sanitária;
- XII** - cópia de projeto aprovado e/ou parecer do IV COMAR, quando houver restrições de uso impostas pela legislação aeronáutica e verificados no verso da ficha informativa cadastral do imóvel;
- XIII** - termo de compromisso quanto à obrigatoriedade de utilização de madeira legal nas obras (Anexo VII);
- XIV** - projeto aprovado pela EMDEC, em se tratando de estacionamentos comerciais e escolas;
- XV** - anexo "Informações Gerais para Análise de PGT" previsto na Lei Municipal nº 8.232/1994, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 12.039/1995, 14.297/2003 e 12.446/2000, salvo para residências unifamiliares;
- XVI** - cópia do protocolo e do requerimento de doação da faixa de diretriz viária, quando verificada tal situação em ficha informativa cadastral do imóvel;
- XVII** - cópia do parecer de estudo específico e/ou viabilidade realizado pelo setor competente, quando a lei o exigir, acompanhada de documento assinado pelo proprietário com ciência das obrigações ali contidas e compromisso de execução, quando for o caso;
- XVIII** - em se tratando de glebas, deverá apresentar parecer e planta de diretrizes urbanísticas expedidos pela CSU/DECON, nos termos da legislação vigente;
- XIX** - termo de ciência do projeto da unidade assinada pelo síndico do condomínio, acompanhado da cópia da ata de assembleia de sua eleição devidamente registrada em cartório, quando se tratar de projetos de unidades habitacionais em condomínios multifamiliares horizontais;

**XX** - fotos elucidativas do local, mostrando no mínimo a fachada, o passeio, a frente, os fundos e as laterais do imóvel, além das partes a serem regularizadas, quando se tratar de regularizações;

**XXI** - planta aerofotogramétrica (PRC) emitida pela SEPLAN, na qual conste destacado o terreno e a distância de segurança, quando se tratar de depósito de gás, posto de combustível, e afins, e/ou distância de abrangência de concordância de vizinhos, em conformidade com as prescrições legais;

**XXII** - cópia do parecer do CONGEAPA quando se tratar de condomínios horizontais e comerciais inseridos em Área de Proteção Ambiental - APA de Sousas e Joaquim Egídio;

**XXIII** - licenciamento ambiental nos termos da Lei Complementar nº 49/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.306/2014;

**XXIV** - declaração de movimentação de terra (Anexo VIII);

**XXV** - comprovante de pagamento da taxa de exame.

§ 1º Os projetos destinados a usos específicos, tais como: hotel-residência, posto de combustível, depósito de gás, lava-rápido e afins, deverão ser apresentados em jogos de plantas compostos por projeto simplificado e projeto completo, em vias de plantas distintas.

§ 2º No caso de polo gerador de tráfego classificado como P3, será exigida apresentação de estudo específico conforme determina o Decreto Municipal nº 17.967/2013.

**Art. 11.** Instruído na forma do Art. 10 deste Decreto, o protocolo será enviado à unidade responsável pela análise do atendimento à legislação do PGT.

**Art. 12.** Concluída a análise do PGT e constatado estar o projeto em desconformidade com a legislação específica, serão indicadas as exigências técnicas a serem atendidas, remetendo-se o protocolado à CAP/DUOS para prosseguimento da análise.

**Art. 13.** Concluída a análise pela CAP/DUOS e verificando-se que o projeto está em desconformidade com a legislação vigente, o interessado será convocado para as correções do PGT e demais exigências técnicas, em um único atendimento.

§ 1º O requerente apresentará, no mínimo, 2 (duas) vias de planta corrigida para reanálise e, se for o caso, solicitação de transformação em multa da área construída sem a devida licença da PMC.

§ 2º Instruído na forma do § 1º, o protocolo será encaminhado à CF/DUOS para verificação e aplicação de multa.

**Art. 14.** Atendidas exigências técnicas ou estando em condições de aprovação, o interessado será convocado para apresentação de vias de planta do projeto simplificado.

§ 1º Para o deferimento, o protocolo deverá ter, no mínimo, 3 (três) vias de planta do projeto simplificado.

§ 2º Para os casos de unidade habitacional em condomínio multifamiliar horizontal, o protocolo deverá ter, no mínimo, 4 (quatro) vias de planta do projeto simplificado para aprovação e 4 (quatro) vias de planta do projeto completo para vinculação ao projeto simplificado.

**Art. 15.** Deferido o pedido, o protocolo será encaminhado ao Setor de Expediente da SEMURB para recolhimento da taxa devida e expedição do alvará de aprovação e/ou execução.

**Parágrafo único.** Para emissão do alvará de execução, o interessado deverá apresentar cópia da DIC de construção civil devidamente protocolada junto à SMF.

#### CAPÍTULO IV

#### DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO

**Art. 16.** O interessado deverá solicitar a emissão do alvará de demolição, junto ao Setor de Expediente da SEMURB, instruído com os seguintes documentos:

**I** - requerimento padrão (Anexo IX);

**II** - ficha informativa cadastral do imóvel, dentro do prazo de validade, emitida pela SEPLAN;

**III** - ART/RRT do responsável técnico devidamente preenchida, assinada e recolhida;

**IV** - croqui;

**V** - cópia do projeto aprovado para o caso de demolição parcial;

**VI** - cópia do espelho do IPTU;

**VII** - cópia de documento de identidade e do comprovante de residência do proprietário;

**VIII** - cópia de documento de identidade e do comprovante de residência do responsável técnico;

**IX** - cópia de projetos aprovados e/ou parecer do IPHAN, quando na ficha informativa cadastral do imóvel constar exigências de parecer deste órgão;

**X** - cópia de projetos aprovados e/ou parecer do CONDEPHAAT, quando na ficha informativa cadastral do imóvel constar exigências de parecer deste órgão;

**XI** - cópia de projeto aprovado e/ou parecer do CONDEPACC, quando na ficha informativa cadastral do imóvel constar exigência de parecer deste órgão.

**Art. 17.** Instruído na forma do Art. 16 deste Decreto, o protocolo será enviado à CAP/DUOS para análise.

§ 1º Para os casos de demolição parcial, primeiramente será efetuada a juntada da solicitação ao protocolo de aprovação do imóvel.

§ 2º Verificado-se que o pedido está em desconformidade com a legislação vigente, o interessado será convocado para correções.

§ 3º Atendidas as exigências técnicas ou estando em condições de aprovação, o interessado será convocado para recolhimento da taxa devida e apresentação da cópia da DIC de construção civil devidamente protocolada junto à SMF.

§ 4º Juntado o comprovante de recolhimento da taxa devida, o Setor de Expediente da SEMURB, em cumprimento ao despacho de aprovação proferido pela CAP/DUOS, providenciará a expedição e entrega do competente alvará ao interessado.

§ 5º Para os casos de demolição total, após seu deferimento, o pedido será juntado ao protocolo de aprovação do imóvel.

#### CAPÍTULO V

#### DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

**Art. 18.** As adequações técnicas ou reformas em áreas privativas de edificações que afetem a estrutura ou quaisquer sistemas da unidade ou da edificação que resultem na modificação do projeto original e, obrigatoriamente, exijam assistência de um profissional especializado com recolhimento da respectiva RRT/ART, emitida pelos órgãos de classe que disciplinam as profissões qualificadas, deverão solicitar alvará de execução para reforma sem acréscimo de área antes de seu início, tais como:

**I** - deslocamento e/ou fechamento de vãos de portas e janela;

**II** - retirada e/ou construção de paredes de vedação;

**III** - pintura que exija picotamento de paredes;

**IV** - impermeabilização (descascar paredes, aplicação de produtos específicos, reboco e afins);

**V** - instalação de ar-condicionado, exaustão e ventilação quando não houver local previsto no projeto original da edificação;

**VI** - colocação e troca de revestimentos cerâmicos, porcelanatos e afins;

**VII** - colocação e troca de esquadrias e seus componentes;

**VIII** - automação;

**IX** - instalações elétricas;

**X** - instalações para gás;

**XI** - instalações hidrossanitárias;

**XII** - instalações de prevenção e combate a incêndio;

**XIII** - troca e manutenção de cobertura (telhado).

**Parágrafo único.** Ficam isentos de emissão de alvará de execução para reforma sem acréscimo de área os serviços de manutenção que não impliquem em alteração do projeto original da edificação e pequenos reparos que não afetem a estrutura ou quaisquer sistemas da unidade ou da edificação, tais como: pintura simples, rebaixamento de teto, colocação de pisos laminados, box de banheiro, assentamento de pias, instalação de móveis, troca de metais e louças sanitárias, manutenção e recarga de sistema de combate a incêndio, instalação de ar condicionado, desde que o local e a capacidade elétrica estiverem pré- estabelecidas em projeto e outras situações similares.

**Art. 19.** O interessado deverá solicitar a emissão do alvará de reforma sem acréscimo de área, junto ao Setor de Expediente da SEMURB, instruído com os seguintes documentos:

**I** - requerimento padrão (Anexo X);

**II** - ficha informativa cadastral do imóvel, dentro do prazo de validade, emitida pela SEPLAN;

**III** - croqui;

**IV** - memorial descritivo;

**V** - ART/RRT do responsável técnico, devidamente preenchida, assinada e recolhida;

**VI** - cópia do espelho do IPTU;

**VII** - cópia do RG, CPF/CNPJ e comprovante de residência do proprietário;

**VIII** - cópia do RG, CPF/CNPJ e comprovante de residência do responsável técnico;

**IX** - cópia de projetos aprovados e/ou parecer do IPHAN, quando na ficha informativa cadastral do imóvel constar exigências de parecer deste órgão;

**X** - cópia de projetos aprovados e/ou parecer do CONDEPHAAT, quando na ficha informativa cadastral do imóvel constar exigências de parecer deste órgão;

**XI** - cópia de projeto aprovado e/ou parecer do CONDEPACC, quando na ficha informativa cadastral do imóvel constar exigência de parecer deste órgão;

**XII** - comprovante de pagamento de taxa única.

**Art. 20.** Instruído na forma do Art. 19 deste Decreto, o protocolo será enviado à CAP/DUOS para análise.

§ 1º Verificado-se que o pedido está em desconformidade com a legislação vigente, o interessado será convocado para correções.

§ 2º Atendidas as exigências técnicas ou estando em condições de aprovação, o interessado será convocado para recolhimento da taxa de licença e apresentação da cópia da DIC de construção civil devidamente protocolada junto à SMF.

§ 3º Juntado o comprovante de recolhimento da taxa de licença, o Setor de Expediente da SEMURB, em cumprimento ao despacho de aprovação proferido pela CAP/DUOS, providenciará a expedição e entrega do competente alvará ao interessado.

§ 4º Após seu deferimento, o pedido será juntado ao protocolo de aprovação do imóvel.

#### CAPÍTULO VI

#### DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO

**Art. 21.** O interessado deverá protocolizar requerimento junto ao Setor de Expediente da SEMURB informando o número do protocolo de aprovação, instruído com o comprovante de recolhimento das taxas devidas.

**Art. 22.** Efetuada a juntada do requerimento ao protocolo de aprovação, o protocolo será encaminhado à CAP/DUOS para análise e deferimento.

**Art. 23.** Deferido o pedido, o protocolo será encaminhado ao Setor de Expediente da SEMURB para expedição do alvará solicitado.

#### CAPÍTULO VII

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÃO TRANSITÓRIA E/OU PROVISÓRIA

**Art. 24.** Para solicitação de alvará de instalação de edificações transitórias e provisórias o interessado protocolará, junto à SEMURB, os documentos a seguir:

**I** - solicitação do proprietário ou possuidor (Anexo XI);

**II** - ficha informativa cadastral do imóvel, dentro do prazo de validade, emitida pela

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br)  
br - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SEPLAN;

**III** - uma via do jogo de plantas do projeto simplificado;

**IV** - fotos, caso já esteja instalado;

**V** - cópia do projeto aprovado ou em análise para o local, quando for o caso;

**VI** - ART/RRT do autor e/ou responsável técnico devidamente preenchidas, assinadas e recolhidas.

**Art. 25.** Instruído na forma do Art. 24 deste Decreto, o protocolo será encaminhado à CAP/DUOS para análise.

§ 1º Verificando-se que o pedido está em desconformidade com a legislação vigente, o interessado será convocado para correções.

§ 2º Atendidas exigências técnicas ou estando em condições de aprovação, o interessado será convocado para apresentação de mais 2 (dois) jogos de plantas do projeto simplificado.

**Art. 26.** Deferido o pedido, o protocolo será encaminhado ao Setor de Expediente da SEMURB para recolhimento da taxa devida e expedição do alvará solicitado.

**CAPÍTULO VIII**

**DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

**Art. 27.** Para solicitações de Certificado de Conclusão de Obra serão exigidos:

**I** - solicitação de CCO (Anexo XII);

**II** - cópia do projeto aprovado;

**III** - termo de vistoria ou visto para CCO emitido pela SANASA, dentro do prazo de validade;

**IV** - auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), dentro do prazo de validade, dispensado para residências unifamiliares e unidades autônomas de condomínios multifamiliares horizontais;

**V** - cópia da DIC de construção civil emitido pela SMF, dispensado se já tiver sido juntado ao protocolo de aprovação;

**VI** - laudo técnico atestando o cumprimento da legislação específica de acessibilidade, exceto para residências unifamiliares e unidades autônomas dos condomínios multifamiliares horizontais, nos termos do Decreto Federal nº 5.296/2004;

**VII** - duas vias de vinculação de box/unidade para edificações multifamiliares, quando for o caso;

**VIII** - fotos elucidativas do local, mostrando no mínimo a fachada, o passeio, a frente, os fundos e as laterais do imóvel para as edificações com área construída total inferior a 500 m² (quinhentos metros quadrados);

**IX** - declaração do responsável técnico, com firma reconhecida em cartório (Anexo XIII);

**X** - planta complementar, quando houver divergência de área até 5% (cinco por cento) do total aprovado, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003.

**Parágrafo único.** Em se tratando de supressão de áreas, poderá ser aceita planta complementar com divergência de área superior ao contido na Lei Complementar nº 09/2003.

**Art. 28.** Poderá ser concedido CCO parcial para os seguintes casos:

**I** - condomínios multifamiliares horizontais para as áreas comuns, desde que o projeto

tenha sido aprovado em conformidade com a IN 01/1997;

**II** - condomínios multifamiliares horizontais: para as unidades isoladas, desde que o projeto tenha sido aprovado em conformidade com a IN 01/1997, e as áreas comuns e de lazer já possuam certificado de conclusão de obra;

**III** - condomínios multifamiliares verticais: para blocos isolados, desde que as áreas de lazer e vagas de garagens, em número compatível com as unidades para as quais será concedido o certificado de conclusão, tenham sido concluídas;

**IV** - edificações comerciais, institucionais e de serviços: para as áreas concluídas, sendo dispensado o acabamento interno, de acordo com § 2º do Art. 27 da Lei Complementar nº 09/2003.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29.** Os despachos de indeferimentos deverão ser fundamentados, indicados os dispositivos legais eventualmente não atendidos.

§ 1º Os pareceres e manifestações técnicas deverão conter a completa identificação do subscritor responsável.

§ 2º As notificações para atendimento às exigências técnicas deverão compreender as determinações formuladas pelos diversos setores, de forma a evitar sucessivas notificações e interrupções de prazos.

**Art. 30.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 14.262/2003, nº 15.297/2005 e nº 16.295/2008 e Ordem de Serviço SEMURB nº 01/2012.

Campinas, 11 de junho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário Municipal De Urbanismo

**WALTER PETITO**

Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2015/11/4923, em nome da Secretaria Municipal de Urbanismo, e publicado na Secretaria de Chefe de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

<b>PROJETO SIMPLIFICADO</b>		FOLHA:
TIPO DE OBRA	<b>CONSTRUÇÃO</b>	
LOCAL:	Nº	
LOTE:	QUADRA:	QUARTEIRÃO:
LOTEAMENTO:	ZONA:	
Nº DORMITÓRIOS / UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº BANHEIROS / UNIDADES
		TOTAL BANHEIROS
		TOTAL UNIDADES
<b>DECLARAÇÕES</b>		
AREAS (M2)	<p><input type="checkbox"/> DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE FUTURA DOS PROFISSIONAIS E TERCEIROS.</p> <p>ASSINATURA: _____ NOME: _____</p>	
SITUAÇÃO	<p><input type="checkbox"/> DECLARO ADESSO DO DESENVOLVIMENTO, INCLUSIVE DA RESERVA FUNDADA PARA O PROJETO POR ELABORADO COM TUDO OBSERVADA A REGULAMENTAÇÃO RELEVANTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICÍTE FÍSICOS E MOBILIDADE.</p> <p>ASSINATURA: _____ NOME: _____ TÍTULO: _____ ART. 27º Nº: _____ CRM/CAU Nº: _____</p>	
	<p><input type="checkbox"/> DECLARO QUE A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO NESTA F.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIOS.</p> <p><input type="checkbox"/> QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA A F.M.C.</p> <p>ASSINATURA: _____ NOME: _____ TÍTULO: _____ ART. 27º Nº: _____ CRM/CAU Nº: _____</p>	
RESERVADO PARA P.M.C.		

ESTE PROJETO FOI REALIZADO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.000/2011. OS DETALHAMENTOS E NECESSIDADES DE REGISTRAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE FOLIO VENADOR DE TRÂNSITO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVERÃO ASSINAR.

30,00m

16,50m

		<b>PROJETO SIMPLIFICADO</b>				FOLHA:
		<b>REGULARIZAÇÃO</b>				
LOCALIZAÇÃO / ZONAMENTO		LOCAL:	QUANTIDADE		R#	
LOTE		QUADRA	QUANTIDADE		C#	
LOTAMENTO		C#	C#		C#	
ÁREAS (M <sup>2</sup> )		ÁREA CONSTRUTIVA	ÁREA ÚTIL	ÁREA DE PAVIMENTO	ÁREA DE GARAGEM	
SITUAÇÃO SEM ESCALA		<b>DECLARAÇÕES</b>				
		PROPRIETÁRIO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO APLICA NO ESTABECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.			
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO		ASSINATURA	DECLARO PARA DE SERVIDOR PÙBLICO, INCLUSIVE EM ESPERA, FORMAL, QUE ESTE PROJETO NÃO SE ENQUADRA NEM EM TIPO DE PERMISSÃO DE CONDIÇÃO JÁ EXISTENTE NA LOCALIDADE, MAS COMO TIPO PADRÃO CONFORME TODAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
		NOME				
		NOME				
		ASSINATURA				
		NOME				
		TÍTULO				
		ART. 17111º	CRECA/CM <sup>2</sup> OU Nº			
RESERVADO PARA P.M.C.						
OBS:		1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABECIMENTO DECRETOS MUNICIPAIS Nº _____				
2. OS ESTABECIMENTOS A INSTALAR EM NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.						
		<b>18.50m</b>				

30.00m

		<b>PROJETO SIMPLIFICADO</b>				FOLHA:
		<b>INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TRANSITÓRIA OU PROVISÓRIA</b>				
LOCALIZAÇÃO / ZONAMENTO		LOCAL:	QUANTIDADE		R#	
LOTE		QUADRA	QUANTIDADE		C#	
LOTAMENTO		C#	C#		C#	
ÁREAS (M <sup>2</sup> )		ÁREA CONSTRUTIVA	ÁREA ÚTIL	ÁREA DE PAVIMENTO	ÁREA DE GARAGEM	
SITUAÇÃO SEM ESCALA		<b>DECLARAÇÕES</b>				
		PROPRIETÁRIO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO APLICA NO ESTABECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.			
AUTOR DO PROJETO		ASSINATURA	DECLARO PARA DE SERVIDOR PÙBLICO, INCLUSIVE EM ESPERA, FORMAL, QUE ESTE PROJETO FOI CLASSIFICADO COMO TIPO DE PERMISSÃO DE CONDIÇÃO JÁ EXISTENTE NA LOCALIDADE, MAS COMO TIPO PADRÃO CONFORME TODAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
		NOME				
		NOME				
		ASSINATURA				
		NOME				
		TÍTULO				
		ART. 17111º	CRECA/CM <sup>2</sup> OU Nº			
RESERVADO PARA P.M.C.						
OBS:		1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABECIMENTO DECRETOS MUNICIPAIS Nº _____				
2. OS ESTABECIMENTOS A INSTALAR EM NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.						
		<b>18.50m</b>				

30.00m



**DADOS DO IMÓVEL**

RUA/AV \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_\_ QUADRA \_\_\_\_\_ QUARTEIRÃO \_\_\_\_\_  
 LOTEAMENTO \_\_\_\_\_  
 CÓDIGO CARTOGRAFICO \_\_\_\_\_

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

NOME \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
 TELEFONES \_\_\_\_\_  
 E-MAIL \_\_\_\_\_

**DADOS DO AUTOR DO PROJETO**

NOME \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_  
 TÍTULO PROFISSIONAL \_\_\_\_\_  
 CREA/CAU \_\_\_\_\_ ART/RRT \_\_\_\_\_  
 TELEFONES \_\_\_\_\_  
 E-MAIL \_\_\_\_\_

**DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

NOME \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_  
 TÍTULO PROFISSIONAL \_\_\_\_\_  
 CREA/CAU \_\_\_\_\_ ART/RRT \_\_\_\_\_  
 TELEFONES \_\_\_\_\_  
 E-MAIL \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ANEXO VII

**TERMO DE COMPROMISSO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA LEGAL NAS OBRAS**

De acordo com a Lei 14.949 de 18 de dezembro de 2014, Proprietário e Responsável Técnico se comprometem a: "No caso de uso de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, os responsáveis por esta obra, Proprietário(s) e Responsável(is) Técnico(s), se comprometem a fazer o uso de madeira com Documento de Origem Florestal - DOF, sob pena do projeto não ser aprovado e o 'Habite-se'(Certificado de Conclusão de Obras) não ser emitido."

**CAMPO I - DADOS DO PROJETO:**

REF. A PROJETO DE:

AV. / RUA: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 LOTE: \_\_\_\_\_ QUADRA: \_\_\_\_\_ QUARTEIRÃO: \_\_\_\_\_

**CAMPO II - RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

NOME: \_\_\_\_\_  
 Nº DO CREA / CAU: \_\_\_\_\_ REGISTRO NO DIOS: \_\_\_\_\_ ART / RRT Nº: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE / FAX: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

**CAMPO III - PROPRIETÁRIO:**

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE / FAX: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - CIENTE

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO - CIENTE

Campinas, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO 11 - SEMURB - FORMADO A1 (DTF X 218 mm)

IMPRESSO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE - FL. 0448 / 0345



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - CAP

ANEXO VIII

INTERESSADO:

**DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

Eu, responsável técnico da obra localizada na

QD. \_\_\_\_\_ QT. \_\_\_\_\_, sob o protocolo \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
 declaro que na mesma irão ser movimentados aproximadamente \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>  
 de terra (corte + aterro).

Esta declaração é verdadeira nos devidos fins de direito, inclusive na esfera penal e atende o Decreto Municipal 18.306/14.

Responsável Técnico:

Nome:

nº do CREA / CAU:

nº do telefone:

celular:

e-mail:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - CIENTE

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO - CIENTE

Nesses termos peço deferimento.

FORMULÁRIO 11 - SEMURB - FORMADO A1 (DTF X 218 mm)

IMPRESSO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE - FL. 0448 / 0345



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

NÚMERO DE PROTOCOLO:

Solicito que seja concedido alvará para:

LIMPA DADOS | DEMOLIÇÃO TOTAL | DEMOLIÇÃO PARCIAL \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

ENDEREÇO DA OBRA:

LIMPA DADOS RUA / AV. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_

LIMPA DADOS LOTE: \_\_\_\_\_ QUADRA: \_\_\_\_\_ QUARTEIRÃO: \_\_\_\_\_ A DEMOLIÇÃO FOI EXECUTADA? \_\_\_\_\_ PROJETO APROVADO SOB PROTOCOLO: \_\_\_\_\_  
 | SIM | NÃO

LIMPA DADOS TIPO DE OCUPAÇÃO:  
 | RESIDENCIAL UNIFAMILIAR | MISTO - RESIDENCIAL E COMERCIAL | POSTO COMBUSTÍVEL  
 | HABITAÇÃO ECONÔMICA | INSTITUCIONAL | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR  
 | COMERCIAL | INDUSTRIAL | SERVIÇOS

LIMPA DADOS \_\_\_\_\_  
 Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

INTERESSADO PROPRIETÁRIO:

LIMPA DADOS ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO  
 NOME: \_\_\_\_\_

LIMPA DADOS ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 \_\_\_\_\_

LIMPA DADOS ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 NOME: \_\_\_\_\_

CREA/CAU: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: ART do responsável técnico; Cópia do espelho do IPTU; Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço do proprietário e responsável técnico; DIC - Documento de Informação Cadastral (Após o Deferimento). Na condição de demolição parcial, anexar também cópia da planta aprovada e croquis.

**RETIRADA DE DOCUMENTO POR TERCEIROS, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO**

FORMULÁRIO 11 - ALTERNADO MANT. - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - A4 IMPRESSO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE - ANEX. 0448 / 0345



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

NÚMERO DE PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal de Campinas

**LIMPA DADOS** Eu, \_\_\_\_\_, CPF / CNPJ \_\_\_\_\_, proprietário do imóvel situado na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, lote \_\_\_\_\_, quadra \_\_\_\_\_, quarteirão \_\_\_\_\_ que teve projeto aprovado pelo protocolado nº \_\_\_\_\_ solicita que seja concedido o **alvará para execução de pequena reforma**, tendo como responsável técnico \_\_\_\_\_, CREA/CAU: \_\_\_\_\_

1. Descrição dos serviços:

**LIMPA DADOS** 2. Tipo da construção existente: | residencial | | comercial | | industrial | | misto  
3. Uso pretendido: | residencial | | comercial | | industrial | | serviços  
**LIMPA DADOS** 4. Área total existente: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> 5. Número de pavimentos: \_\_\_\_\_  
6. Área a reformar: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> 7. Orçamento da reforma: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede Deferimento  
Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**LIMPA DADOS** ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: ART do responsável técnico; Cópia do espelho do IPTU; Croquis; Cópia da planta aprovada; Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do proprietário e responsável técnico; DIC - Documento de Informação Cadastral (Após o Deferimento). **RETIRADA DE DOCUMENTO POR TERCEIROS, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO**

## ANEXO XI

## SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA E/OU TRANSITÓRIA

## 1.0 Dados do Requerente

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## 2.0 Dados do Imóvel

Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Lote: \_\_\_\_\_ Quadra: \_\_\_\_\_ Quarteirão: \_\_\_\_\_  
Código Cartográfico: \_\_\_\_\_

## 3.0 Requerimento

Solicito junto à Prefeitura Municipal de Campinas alvará de instalação para:

Edificação transitória ou provisória, de acordo com os incisos XV e XVI do art. 3º da Lei Complementar 09/2003 com \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>.Passadiço exclusivo para uso \_\_\_\_\_, de acordo com o art. 58 da Lei Complementar 09/2003 com \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>.Cobertura leve sobre recuo, exclusiva para uso \_\_\_\_\_, de acordo com o art. 57 da Lei Complementar 09/2003 com \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>.

## 4.0 Declaração

Declaro para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o elemento a ser licenciado atende fielmente aos requisitos impostos pela da Lei Complementar 09/2003, bem como ter pleno conhecimento de que o alvará de instalação será emitido em caráter precário, por tempo determinado, sendo passível de cassação e multa quando constatado desvirtuamento de seu projeto inicial, ou de revogação, por motivos de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Campinas. Declaro ainda que serão atendidos fielmente, quando for o caso, os critérios de acessibilidade previstos em legislação.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Proprietário \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ANEXO XII

## SOLICITAÇÃO DE CCO - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (HABITE-SE)

IMÓVEL SITUADO À REAVALIENDA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ TIPO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ PROTOCOLO: \_\_\_\_\_  
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

REQUER O CERTIFICADO ACIMA E APRESENTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

## RESIDENCIAL

- Declaração para solicitação de CCO (com firma reconhecida no cartório);
- Fotos: calçada, frente, laterais e fundos (somente em papel fotográfico);
- Planta aprovada - (cópia);
- Vistoria da SANASA - (original ou cópia autenticada);
- DIC - Documento de Informação Cadastral - (somente para projetos aprovados anterior a maio / 2007);
- Preencher formulário DIC: [http://drm-dic.campinas.sp.gov.br/construcao\\_civil\\_mv.php](http://drm-dic.campinas.sp.gov.br/construcao_civil_mv.php)

## COMERCIAL / MULTIFAMILIAR - ACRESCENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Vistoria do 7º Agrupamento de Corpo de Bombeiros - (cópia autenticada);
- Termo de Acessibilidade (com firma reconhecida);
- Vinculação de box (vagas).

## EM CASO DE TROCA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - ACRESCENTAR:

- Declaração do proprietário justificando, motivo da troca do responsável técnico - (com firma reconhecida em cartório);
- Art do novo responsável técnico - (cópia + original);
- Laudo Técnico da Obra, assinada pelo novo responsável técnico
- Taxa de Transferência Paga - (UFIC 9,1581).

REQUERENTE

RECEBI E CONFERI OS DOCUMENTOS ACIMA

## OBSERVAÇÃO:

O CCO só será entregue ao proprietário/responsável técnico;  
Retirada de documentos por terceiros, somente com autorização.

FOSS/SET/1111 - ALTERADO 06/14 - 3 VIAS - 1ª VIA REQUERENTE - 2ª VIA SEGUROS - FORMATO A4 (210 X 297) IMPRESSO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE - RAMAL 0446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

LIMPA DADOS

## DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CCO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, CREA nº \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, Email: \_\_\_\_\_, Ref. Projeto de: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Lote: \_\_\_\_\_, Quadra: \_\_\_\_\_, Quarteirão: \_\_\_\_\_, Protocolado nessa PMC, sob nº: \_\_\_\_\_

 TERMO DE ACESSIBILIDADE

Responsável pela execução da obra acima referenciada, declaro para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, e nos termos da legislação vigente, que foram atendidos fielmente os critérios de acessibilidade conforme o Decreto Federal 5296/04 com base na NBR 9050 da ABNT.

 OBRA NOVA

Responsável pela execução da obra acima referenciada, declaro para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, e nos termos da legislação vigente, que foram atendidos fielmente os critérios de acessibilidade conforme o Decreto Federal 5296/04 com base na NBR 9050 da ABNT.

 OBRA DE REGULARIZAÇÃO

Responsável pelo levantamento de regularização da obra acima referenciada, declaro para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, e nos termos da legislação vigente, que o projeto apresentado reflete fielmente a construção existente no local e que a mesma está dentro das normas de segurança, estabilidade e salubridade; estando ciente das penalidades a que estou sujeito pelas informações prestadas.

 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DA SOLICITAÇÃO DO CCO (EM CASO DE TROCA DO RESPONSÁVEL)

Responsável pela vistoria feita a olho nu, atestando as condições plenas de habitabilidade.

 IMÓVEL SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO (PROPRIETÁRIO) - PLANTA ECONÔMICA

Proprietário e responsável pela execução da obra acima referenciada, declaro nos termos da Lei Complementar 09/03, artigo 27, parágrafo 1º, que a mesma foi executada em conformidade com o projeto aprovado.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

## OBSERVAÇÃO:

Assinatura do Responsável Técnico e Proprietário, com firma reconhecida em cartório.  
RETIRADA DE DOCUMENTOS POR TERCEIROS, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO.

FOSS/SET/1111 - ALTERADO 06/14 - 3 VIAS - 1ª VIA ÚNICA - FORMATO A4 (210 X 297) - CDD: MATERIAL: IMPRESSO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE - RAMAL 0446

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 11 DE JUNHO DE 2015

### De Secretaria Municipal de Cultura - Protocolado n.º 15/10/24.972 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 93 a 99/verso e 100, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato da Ilma. Sra. Secretária de Cultura em exercício à fl. 101, de contratação direta da empresa Terragona Produção e Comunicação Ltda. - ME, representante legal e exclusiva do violinista alemão Linus Martin Marie Roth para atuar em 02 (dois) concertos junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas na Temporada 2015, como solista convidado, em datas designadas pela OSM, na forma estabelecida em Projeto Básico acostado às fls. 07 a 08, conforme justificado às fls. 03 a 05 e proposta comercial apresentada à fl. 09, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.263/14, importando a despesa total no valor de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Secretaria de Cultura para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a contratação dar-se-á pela emissão de nota de empenho, que substituirá a formalização desta contratação, sendo permitida pelo artigo 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos, considerando, no caso, o valor da despesa pretendida.

Campinas, 11 de junho de 2015

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo n.º 15/10/17429

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico n.º 127/2015

Objeto: Aquisição de embalagens para acondicionamento de medicamentos para a Farmácia Botica da Família

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico n.º 127/2015, por não haver proposta em condição de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e demais providências.

Campinas, 11 de junho de 2015

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n.º 163/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 15/10/17.423 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de matérias-primas para a Farmácia Botica da Família - **Recebimento das Propostas do item 01 a 10:** das 08h do dia 25/06/15 às 09h do dia 26/06/15 - **Abertura das Propostas do item 01 a 10:** a partir das 09h do dia 26/06/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 26/06/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/06/15, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 10 de junho de 2015

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor Do Departamento Central De Compras

## DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 14/10/06.357

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Convite n.º 16/2015

Objeto: Aquisição de produtos para manutenção das atividades da Unidade de Vigilância de Zoonoses.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, de acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o inciso I, dos artigos 3º e 11, do Decreto Municipal n.º 18.099/13, resolvo:

**INFORMAR** que a Comissão Permanente de Licitações declarou **DESERTOS** os itens **06, 07 e 08**, por não haver interessados em participar do certame.

**HOMOLOGAR** o Convite n.º **16/2015**, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 141,00), **02** (R\$ 58,00), **03** (R\$ 165,00), **04** (R\$ 97,00), **05** (R\$ 26,00) e **09** (R\$ 57,00), ofertados pela empresa **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-ME**.

**ADJUDICAR** seuobjeto à **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-ME** com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens: **01** (R\$ 141,00), **02** (R\$ 58,00), **03** (R\$ 165,00), **04** (R\$ 97,00), **05** (R\$ 26,00) e **09** (R\$ 57,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização de despesa nos termo do Decreto Municipal 18.099/13;

2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

Campinas, 11 de junho de 2015

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor Do Departamento Central De Compras

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO N.º 15/10/23154

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

EM 10 DE JUNHO DE 2015

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 2015/10/23.154

Diante dos elementos constantes do protocolado de n.º 2015/10/23.154 referente ao

pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de n.º 2014/10/21.703 pelo interessado Sr. Luiz Aparecido Fernandes, decidido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal n.º 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 09/10, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 10 de junho de 2015

**MÁRCIA MARIA CREMASCIO CHACON**  
Diretora Do Departamento De Processos Disciplinares E Investi

## PORTARIA N.º 218/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE** Pela prorrogação do afastamento preventivo do servidor de matrícula funcional n.º **128.159-3**, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de junho de 2015, em razão dos fatos narrados no protocolado n.º **15/10/18.015**, onde figura como interessado o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, combinado com o artigo 1º, inciso II do Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro 2002.

Campinas, 10 de junho de 2015

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º 15/10/15.585 Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Protocolo de Intenções n.º 145/15 **Participes:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA **CNPJ n.º 51.531.051/0001-80 Objeto:** Realização do evento de cunho artístico/cultural conhecido por "Virada Cultura Paulista 2015", na cidade de Campinas **Assinatura:** 30/03/15

**Processo Administrativo n.º 14/10/13.775 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 18 **CNPJ n.º 05.009.392/0001-73 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 79/15 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 4.061,40 **Assinatura:** 11/06/15

**Processo Administrativo n.º 13/30/00.484 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN **CNPJ n.º 01.927.039/0001-11 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 80/15 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 6.174,89 **Assinatura:** 11/06/15

**Processo Administrativo n.º 13/10/33.005 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N.º 25 PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUES **CNPJ n.º 05.087.795/0001-30 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 81/15 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 8.580,42 **Assinatura:** 11/06/15

**Processo Administrativo n.º 13/10/53.705 Interessado** Secretaria Municipal de Co-  
operação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Convite n.º 15/14 **Contratada:** HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ n.º 00.362.833/0001-00 Carta-  
Contrato n.º 12/14 Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º 07/15 Objeto  
do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 02/06/15 **Valor:** R\$ 47.364,00 **Assinatura:** 02/06/15

**Processo Administrativo n.º 15/10/20.723 Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Contratação Direta n.º 43/15 **Contratada:** GRUPO DE TEATRO TESPISCNPJ n.º 51.872.505/0001-87 **Termo de Contrato n.º 143/15 Objeto:** Realização de uma série de 175 apresentações teatrais, com foco lúdico, através da apresentação da peça teatral "Xixi do Saco no Oco do Bambu" **Valor:** R\$ 350.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/05/15

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### AUTORIZAÇÕES

*Expediente despachado pela Sr.ª Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 10/06/2015*

Processo Administrativo: n.º **2004 / 10 / 23.986**

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAS**

Objeto: **Locação de imóvel para instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/Norte**

1) Diante dos elementos constantes deste protocolado, e disciplinamento disposto no Decreto Municipal n.º 16.760/2009, alterado pelo Decreto Municipal n.º 16.760/2010, alterado pelo Decreto Municipal n.º 17.184/2010, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe para o valor mensal de **R\$ 2.997,59** (dois mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), bem como a consequente despesa complementar de **R\$ 2.227,08** (dois mil e duzentos e vinte e sete reais e oito centavos);

2) Publique-se;

3) Em seguida, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - CSFA, junto ao Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - DAJ/SMAJ, para apostilamento; e

4) Após, à Coordenadoria Setorial Orçamentária e Financeira - CSOF, desta Pasta, para a emissão da correspondente Nota de Empenho.

Campinas, 10 de junho de 2015

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

## COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que rezam a Lei n.º 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião Ordinária da Comissão, à realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, n.º 1331 - Centro.

**Dia:** 12/06/2015

**Horário:** 10:00 horas

**Pauta:**

- 1- Leitura e aprovação de atas de reuniões anteriores;
- 2- Análise de documentos sob a responsabilidade da Comissão

Campinas, 10 de junho de 2015

**ELIANE MÁRCIA MARTINS TORTELLO**

Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 442

Aos 16 dias do mês de abril de 2015, com início às 10h05m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima quadragésima segunda reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, titular do Gabinete do Prefeito - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Monna Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Roberto Santos Alberto, titular da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Nelson Ribeiro Machado, titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Antônio Henrique F. Anunziata, suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - Luiz Guilherme Weiss Franco Campos, titular da Secretaria Municipal de Educação - Iracema Salgado, titular de Museologia - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB - Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC - Evandro Zigiatti Monteiro, titular da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Welton Nahas Cury, titular da Habicamp - Márcio Benvenuti, suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de S.P. - Sinduscon - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Arquitetura - AREA - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. De Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Mário Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Pia Gerda Passetto, suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema - Herberto Guimarães, vice-presidente e conselheiro emérito. O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco deseja um bom dia a todos. Pede ao representante da Secretaria de Educação, novo membro do Conselho, que se apresente. O conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco Campos se apresenta, diz que é vice-diretor Educacional da Secretaria de Educação e historiador em exercício. Continuando fala que é com muito orgulho que está como representante da Secretaria de Educação junto ao Condepacc. O presidente Claudiney Carrasco justifica a ausência das conselheiras: Adriana Flosi, Adriana Scolforo, Ana Lúcia Tonon, Ana Maria Sorrosal, Rosy Mary Lopes Lima, Simone Medeiros E. Thomaz e Wania Maria Moreno. Prosseguindo o presidente expõe que por enquanto só temos quórum para começar a reunião e sugere que seja feita a

**442.1**

apresentação do item c - relatório da visita técnica da CSPC sobre a requalificação do Centro - os presentes concordam com a sugestão. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Mário Gravem Borges conta que o Instituto Guilherme de Almeida, razão social do Grupo Campinense de Fomento à Cultura e ao Desenvolvimento Sustentável, com perfil jurídico da associação regida por estatuto, regimento interno e pela legislação aplicável, estará a partir da próxima semana regularizado juridicamente. Continuando diz que o objetivo do Instituto é operacionalizar soluções para a vida cultural de Campinas a partir de excelentes projetos já existentes que podem ser implementados pelas atuais leis de incentivo à Cultura, e criar outros tantos projetos de forma colegiada, assim como criar parcerias público-privadas em Campinas, como em outras cidades. O presidente Claudiney Carrasco informa que a mesa não tem comunicações e passa para o **item c da pauta - Relatório de visita técnica da CSPC sobre a Requalificação do Centro.** Continuando explica que o técnico da CSPC Henrique visitou as obras do Glicério. A exposição do secretário Samuel no ano passado foi muito útil o que permitiu uma integração muito boa entre as equipes. Por conta dos trabalhos na Avenida Francisco Glicério algumas ruas transversais também precisam sofrer intervenções como é o caso da Rua Marechal Deodoro, que passa em frente à PUCC, que é tombada. Foi feito um chamado para orientações quanto à calçada da PUCC que está revestida por placas em granito. Continuando informa que foi demolida uma casa que estava em estudo de tombamento pelo Condepacc que ficava na Avenida Francisco Glicério. Passa a palavra ao técnico da CSPC Henrique Anunziata: "No decorrer deste mês, as empresas que estão realizando as obras na Av. Francisco Glicério (obras de requalificação) iniciaram as intervenções nas ruas transversais e no caso específico a Rua Duque de Caxias, onde se localiza o bem tombado Solar Barão de Itapura - PUCC Central. Por conta destas intervenções, ocorreu por parte das empresas o questionamento de como efetuar as interferências na calçada de frente ao referido bem. De acordo com o projeto de readequação das vias, o lado propício seria o lado par, para não ocorrer obras próximo ao bem tombado e sua respectiva calçada, mesmo esta não sendo tombada, contudo a largura da mesma (a calçada do lado par) é muito estreita para receber as intervenções, portanto, a opção para executar o projeto foi o lado ímpar, coincidindo justamente na parte histórica. Devido à consulta a esta Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC, para propor a melhor alternativa de intervenção, sugerimos que as pedras sejam retiradas, realizem-se as obras necessárias, e as peças sejam novamente realocadas no mesmo espaço, isto é, na mesma área da calçada, e as que não forem possíveis reinstalar, bem como as guias, deverão ser transferidas, por serem material de valor histórico, para área próxima a Garagem dos Bondes no Taquaral". O presidente Claudiney Carrasco conta que toda vez que surge algum questionamento, a equipe da requalificação do Centro faz uma chamada à Secretaria de Cultura solicitando orientação. A outra questão, a do imóvel na Avenida Francisco Glicério que estava em processo de estudo de tombamento e o proprietário demoliu. A permissão de retirada do entulho só foi autorizada com o acompanhamento da CSPC, mas a

**442.2**

atitude tomada à revelia terá que ter uma sanção; terá que ser autuado; terá que ser exemplar para que não se faça mais isso e quem fizer se arrepender. A punição deverá ser muito rigorosa com multa no valor do imóvel. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares comenta sobre a dissertação de mestrado que leu sobre o Casarão do Parque Jambeiro e que neste trabalho foi feita uma análise que o Poder Público não tomou as

medidas necessárias para impedir sua destruição. O conselheiro Welton Nahas Cury coloca que o Condepacc tem leis que punem essas atitudes de forma exemplar, talvez o conselheiro Herberto Guimarães possa discorrer sobre isso. O conselheiro Mário Gravem Borges pondera que os encaminhamentos que o Condepacc tem tomado são muito bons. Um desmembramento feliz será o da constituição das Comissões. Não se pode subtrair a memória visual. Na Inglaterra há um dispositivo válido que é a reconstituição da questão histórica. Talvez seja um item a ser discutido em uma das comissões. O conselheiro e vice-presidente Herberto Guimarães avalia que no imóvel que foi demolido deve ser aplicada a lei atual. O conselheiro Sérgio Caponi fala que o Conselho tem tratado do registro de bens imateriais e Campinas está vivendo a perda da história de um time que faz parte da vida da cidade; o Guarani é um bem imaterial. A Ponte Preta teve a fachada do estádio tombada pelo Condepacc e pede que o Conselho analise com igual peso e medida alguma preservação para o Brinco de Ouro, estádio do Guarani. É pontepretano, mas por mais adversários que sejam os respeita muito. Por conta de quatro jogadores que entraram contra o clube, por questões trabalhistas, o estádio foi a leilão. O conselheiro Roberto Simionatto diz que é uma excelente ideia, pois o clube é um patrimônio da cidade. Se for possível fazer o tombamento e o comprador puder fazer intervenções preservando o estádio, será muito interessante. A manutenção do estádio que é um bem precioso para a cidade teria sua preservação assegurada. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares sabe que existe uma divergência dentro do próprio clube. Nesta questão do tombamento é importante envolver a população. O conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco Campos diz que é bugrino e há um ano foi feito um projeto que permitia a construção de torres em volta do estádio e com a renda do empreendimento seria levantada toda a verba que o clube estava precisando. O conselheiro Sérgio Caponi acredita que o estádio é do interesse do Condepacc. Se acabar o estádio acaba o clube. O conselheiro Mário Gravem Borges diz que cumpre a nós o encaminhamento e o Conselho terá a possibilidade de analisar e decidir. O conselheiro Marcelo Juliano coloca que já veio para o Conselho uma solicitação de tombamento do Guarani e o Conselho não aprovou; foi apreciado e foi negado. Se não está enganado a solicitação para tombamento da mata também foi apresentada e foi negada. Não podemos esquecer que outros estádios em outros países foram demolidos e foram construídos em outro local. Cabe um pouco mais de reflexão sobre este assunto. O conselheiro Mário Gravem Borges complementa que foi sim apresentado um pedido de tombamento que foi indeferido; considera isso um absurdo, pois a mata tem edificações, vegetação e, sobretudo uma nascente que este Conselho tem a obrigação de tomar para que sejam preservadas. Continuando sugere a reapresentação do tombamento da mata junto com o

**442.3**

tombamento do estádio. O presidente Claudiney Carrasco propõe que as solicitações sejam encaminhadas separadamente, uma para a mata e outra para o estádio. O conselheiro Roberto Simionatto expõe que o enfoque é a preservação da história do Guarani. Não podemos permitir sua extinção por causa de uns poucos jogadores que nem são de Campinas. O presidente Claudiney Carrasco avalia que este assunto não está em pauta e, portanto, não está em discussão. Se há realmente esta abordagem do assunto que seja colocado em pedidos, um do estádio e um da mata. É uma história polêmica e onde o leilão foi cancelado. Se o Conselho julga pertinente discutir este assunto que seja feita uma solicitação por escrito para que possa entrar em pauta para uma discussão mais efetiva. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz estar preocupada com o Casarão do Jambeiro; é um processo de tombamento muito antigo. Preciso se inteirar do assunto, pois foi convidada pela presidente da Guardinha Maria Helena, que é inclusive sua amiga, para uma discussão sobre o espaço. Leu a dissertação de mestrado do Marcelo Galdio que foi muito bem-feita, mas que em determinados momentos culpa o Condepacc pela não aplicação de penalidades quando da sua degradação. A Guardinha está interessada em restaurar o espaço que hoje está muito degradado para poder utilizar o local. Propõe um projeto de restauro como aconteceu no Rio de Janeiro. Se um grupo da sociedade se interessar em fazer algo no local sugere que seja feito um parque arqueológico público. O presidente Claudiney Carrasco diz que o local está do mesmo modo que já estava há algum tempo. Continuando comenta que quando o conselheiro Edson entrou no Condepacc ficou de apresentar um projeto para aquele espaço. A CSPC não tem como fazer isso sozinha. Se um grupo da universidade quiser assumir a feitura de um projeto ou mesmo de ocupação do local daremos todo o apoio necessário. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pede que seja reenviado o trabalho da comissão "**O sentido e os caminhos da preservação do patrimônio cultural em Campinas: considerações e recomendações**" para todos os Conselheiros. O Conselho **ASSISTE** à apresentação de **Relatório de visita técnica da CSPC sobre a Requalificação do Centro.** O presidente Claudiney Carrasco passa para a pauta - **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 441 - **APROVADA** com abstenção dos conselheiros: Marcelo Juliano, Roberto Santos Alberto, Sérgio Caponi. **ORDEM DO DIA:** O presidente Claudiney Carrasco explica que os itens a e b são duas solicitações de abertura de estudo de tombamento. Pergunta se todos são favoráveis à votação dos dois itens em um bloco só? Com a concordância de todos o presidente coloca em votação os itens **a - Protocolado nº. 14/10/65366 PG.** Interessado: Sérgio Galvão Caponi. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento de imóvel à rua Dr. Mascarenhas nº. 412, atual sede da Academia Campineira de Letras e Artes - **ACLA** e o **b - Protocolado nº. 15/10/06102 PG.** Interessado: Núcleo Espírita São Miguel. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento de imóvel à Rua Mário Siqueira nº. 622, lote 25, QT. 293, Jardim Botafogo, Núcleo Espírita São Miguel. O Conselho **APROVA por unanimidade** o encaminhamento do pedido de Abertura de Processo de Estudo de Tombamento de imóvel situado à rua Dr. Mascarenhas nº. 412, atual sede da Academia Campineira de Letras e

**442.4**

Artes - **ACLA**, às Secretarias de Assuntos Jurídicos, Planejamento e Urbanismo conforme Decreto nº. 15.471/06. O Conselho **APROVA por unanimidade** o encaminhamento do pedido de Abertura de Processo de Estudo de Tombamento de imóvel situado à Rua Mário Siqueira nº. 622, lote 25, QT. 293, Jardim Botafogo, Núcleo Espírita São Miguel, às Secretarias de Assuntos Jurídicos, Planejamento e Urbanismo conforme Decreto nº. 15.471/06. **d - Protocolado nº. 14/10/17894 PG.** Interessado: Bruno Ribeiro dos Santos (Vereador Gustavo Petta; Associação dos Artesãos de Campinas e Associação dos Antiquários de Campinas). Assunto: solicitação de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos" como Patrimônio Cultural do município de Campinas - **Lei nº. 14701/2013 (publicada em 15.10.13) - no Livro dos Saberes.** O presidente Claudiney Carrasco avalia que o centro da pauta é o item d que foi discutido no ano passado. Na ocasião a tendência do Conselho era favorável ao solicitado pela maioria dos conselheiros. Continuando lembra que a conselheira Regina Márcia Moura Tavares ao final da discussão disse ser favorável ao registro, mas como estávamos a uma semana das eleições pediu que a votação fosse adiada, uma questão de adiamento técnico. Passa a palavra para a técnica da CSPC Marcela Bonetti: "**De hippie a artesã (o)** - Segundo estudo de ZALUAR (1986), o rótulo dado inicialmente - **de Hippie** - em que os participantes eram

jovens da cidade e de fora dela e viam no artesanato uma forma de contestar aspectos como a produção industrializada de artigos em série, passa ao status de artesã (o), relacionado ao ofício exercido e traz uma concepção acerca da Identidade profissional e cultural dessa comunidade. **Sobre a feira** - Conhecida como feira Hippie, surge em 1973, a partir de alguns expositores em praças da cidade, é organizada no Largo das Andorinhas pela prefeitura, passando para o Largo do Rosário, Largo São Benedito e Jardim Carlos Gomes. É um espaço de criação e exposição da criatividade. Segue para o Centro de Convivência Cultural em 1995, onde está localizada até hoje, com centenas de artesãos e milhares de pessoas que circulam aos sábados e domingos, seja para o consumo ou para o passeio de fim de semana, muitas pessoas se encontram, a feira é uma referência cultural da população campineira. **40 anos de Feira - Estudos Acadêmicos, matéria de jornal e guias turísticos** - Apresenta-se como referência cultural tanto da comunidade que a realiza, como da população que a frequenta, com conhecimentos e modos de fazer tradicionais, enraizados na vida social, tais como o artesanato de tradição e a culinária, o que subsidia a indicação para sua Inscrição no Livro de Registro dos Saberes, de acordo com a Lei nº 14.701/2013 e a Resolução nº 131/2014. **Viabilidade do Bem e Ações de Salvaguarda** - Considerando a promoção do bem, sua disseminação e salvaguarda, as ações de salvaguarda devem ser construídas com a participação da comunidade envolvida (os feriantes) e a Secretaria Municipal de Cultura, por meio da CSPC e Condepacc, conforme artigos 9º e 10 da lei 14.701/2013. As ações devem envolver as categorias envolvidas, como artesãos, artistas, quituteiras, profissionais de produtos esotéricos e antiquários". A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que na Resolução deve ficar muito claro quem pode ou não

**442.5**

fazer parte dessa feira para que não seja uma extensão da Rua 25 de Março de São Paulo. A técnica Marcela Bonetti relembra que contou com o auxílio do Professor Arantes para a regulamentação da Lei, com a resolução 131, e que esse é o primeiro registro feito com os critérios da resolução, de Registro de Bens de Natureza Imaterial e um dos itens para esse cadastro é a anuência da Comunidade, pois se não houver, não podemos fazer esse Registro. O presidente Claudiney Carrasco diz que complementando a atual situação devemos nos lembrar de que o que se está discutindo é o conceito da feira e não a questão do espaço que ela está ocupando. A Lei que rege a feira é de 2004 e é uma lei muito boa, mas na prática foram identificadas várias questões, o que está permitindo o direcionamento para a reestruturação, porém, o ambiente é muito complicado, pois são muito belicosos. Já estive em várias reuniões com várias associações que fazem parte da feira e quando se conversa com pequenos grupos fica mais fácil, além de auxiliar o caminho para a assembleia geral. Continuando diz que é favorável ao registro, pois a feira é um patrimônio da cidade. O registro auxiliará nessa readequação, enfatizando a vocação primeira de artesanatos, antiguidades, esotéricos e alimentação, porém ao nos remeter às antiguidades com a venda de discos de vinil veremos que a venda conjunta de camisetas de bandas de rock não desvirtua a primeira ideia. O conselheiro Sérgio Caponi diz que vivemos um paradoxo no atual momento da sociedade brasileira. Uma elite branca, de pessoas que se acham culta, mas que o fato concreto, é que está levando a uma hipertrofia do Estado no Brasil. A feira tem uma espontaneidade e o nosso objetivo é o registro do bem imaterial à parte do que existe lá e que foge à nossa laçada. Vamos nos restringir ao que é viável. O presidente Claudiney Carrasco explica que se faz o registro salvaguardando o conceito e após dez anos, pela lei, se verifica a permanência ou não deste conceito. A conselheira Olga Von Simson lembra que a cultura imaterial é ativa, não fica estacionária. A técnica da CSPC Marcela Bonetti diz que considerando a dinâmica da feira há uma relação de troca entre as pessoas, de dinâmica cultural, por isso o registro no Livro dos Saberes. O conselheiro Mário Gravem pegando o gancho da conselheira Olga Von Simson coloca que os saberes imateriais estão imbricados nos materiais. Devemos perceber esta feira com a ligação do imaterial com o material, o legado do saber é imaterial. O presidente Claudiney Carrasco pede que o Conselho se manifeste favorável ou contrário a este registro. A conselheira Olga Von Simson pergunta qual o órgão que fiscaliza a feira? O presidente Claudiney Carrasco informa que é a Secretaria de Cultura. O conselheiro Cláudio Natal Orlandi diz que não consegue ver de forma clara um sentido neste registro; este é um registro imaterial em que não vê um sentido, pois a feira se degradou muito ao longo do tempo, virou apenas mais um espaço de comércio. É contrário ao registro. A conselheira Olga Von Simson coloca que nesta linha é preciso ver a existência, a continuidade e a expansão da feira ao longo do tempo. O artesão expõe seu trabalho em determinado espaço e se ninguém comprar vai para outro local. Participou da feitura da feira, o espaço deixado para os hippies e viu a evolução que houve ao longo do tempo. Se estão com força para expandir é porque está havendo acordo da população. É contrária, pois futuramente pode haver especulação de alguém

**442.6**

com relação ao espaço. O conselheiro Sérgio Caponi fala que a salvaguarda da feira é um registro de que ela existe, não é tomar, é salvar a memória. Já comprou quadros de Lima Júnior na feira. Temos um grampo enterrado no coração da Cidade que é o camelódromo e o órgão responsável pela ocupação do espaço público é a SETEC e ninguém faz nada. Acredita que é importante o registro da feira. O presidente Claudiney Carrasco diz que precisamos nos ater ao assunto da pauta mesmo porque a SETEC tem lutado desesperadamente com essa questão. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira coloca que no atual formato a Feira encontra-se bastante descaracterizada e que, aprovando-se a salvaguarda, também estariam sendo preservadas diversas atividades alheias à mesma, por exemplo, como o comércio de produtos industrializados e outros de origem duvidosa e que não se constituem como artesanatos de fato. Destacou que o abaixo-assinado solicitando a salvaguarda, em que considere ser justo da Associação dos Artesãos, demonstra um provável viés político e que pode gerar preocupações ou dúvidas quanto às ingerências. Prosseguindo o conselheiro Orlando diz que a apresentação realizada foi carente de elementos que justificassem a salvaguarda; também o fato de se envolver as manifestações e produtos esotéricos à salvaguarda poderá futuramente implicar que todas e quaisquer expressões religiosas, que igualmente possuem a sua mística e que devem ser respeitadas, venham se estabelecer para vendas de produtos associados às suas fés e que não são necessariamente objetos artesanais. No momento se sente desconfortável em se manifestar, pois é preciso se adequar ao conceito à realidade para depois vir para a aprovação. O conselheiro Roberto Simionatto diz que a fala do conselheiro Orlando sobre o abaixo assinado dos participantes da feira o preocupa no sentido de se estar homologando juridicamente as funções deles naquele espaço. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares explica que não se sente confortável para votar neste momento. Tem especialidade em patrimônio imaterial, conhece bem a questão do artesanato e não vê a feira no momento como uma feira de artesanato. Concorde com os conselheiros Orlando e Simionatto. A conselheira Olga von Simson comenta que ao fazer esta apresentação a CSPC teria que levantar o trabalho dos que tem bancas na feira para poder ser avaliado o que realmente é trabalho de artesanato e que é sustentação da família, das mulheres que complementam o orçamento doméstico, fazer uma verificação do aspecto sociológico.

A técnica da CSPC Marcela Bonetti elucida que como hoje era uma reapresentação o fez de maneira mais sucinta, pois o parecer tem quatro páginas como foi visto na primeira apresentação. Os outros pedidos de registro foram feitos ex-officio, mas o da Feira segue exatamente a Resolução nº. 131 e a maneira como foi feita a solicitação pode ser uma referência, um exemplo, para a população. Continuando diz que Mário Pedrosa e Dubuffet têm um conceito que passa de hippie para artesão e essas pessoas estão no ofício há muitos anos. A feira é referência para muitas pessoas que visitam Campinas. O registro é sobre um patrimônio vivo, móvel onde a ideia é salvaguardar um bem existente que é revisto a cada dez anos. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares expõe que a cultura é dinâmica, o que a deixa um pouco ansiosa porque a feira não é só de artesanato, hoje não

**442.7**

tem a caracterização de feira de artesanato. A técnica da CSPC Marcela Bonetti exemplifica com a Feira de Caruaru que tem inclusive eletrônicos para venda. Nós temos o apoio da Secretaria de Cultura que tem a preocupação de auxiliar assim como de organizar o que lá existe. É um registro para o Livro dos Saberes e cumpre todos os requisitos da Resolução nº. 131. Continuando diz que as Feiras Livres de São Paulo estão sendo registradas. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares enfatiza que não é uma feira de artesanato e não se sente confortável em aprovar o registro. A técnica da CSPC Marcela Bonetti explica que a feira vai ser salvaguardada e se manterá assim enquanto mantiver em suas funções o artesanato. O conselheiro Evandro Zigiatti Monteiro coloca que as respostas dos questionamentos não foram completas, ficaram faltando esclarecimentos mais completos. O presidente Claudiney Carrasco esclarece a questão de tombamento e registro, pois quando se trata de patrimônio imaterial se registra para salvaguardar o bem; como exemplo não se pode tomar o pão de queijo porque se tomar não poderá comer. O conselheiro Sérgio Caponi elucida que o registro no caso é salvaguardar o saber fazer artesanato, porém, este registro não pode ter vínculo com o lugar. Se o povo quer ir à feira e comprar os bens lá expostos não é problema do Estado. O que interessa é o registro. Podemos fazer um registro cartorial. É favorável, sem vínculo com o terreno. O conselheiro Herberto Guimarães diz que está havendo uma confusão, uns estão falando da forma de fazer, outros do terreno; estamos lidando há pouquíssimo tempo com o imaterial. O registro na verdade é sobre a ideia da feira que começou há quarenta anos, mas este conceito pode ser mudado daqui a dez anos. Salvaguardando a ideia da feira estamos preservando o motivo que fez com que surgisse que é o artesanato, o saber fazer. Percebe a preocupação com a ambientação, mas como o Secretário falou após dez anos será feita uma reavaliação. Precisamos clarear o que é imaterial e quanto a isso tem pontos a favor e pontos contra. O conselheiro Roberto Simionatto fala que o registro se faz quando queremos perpetuar algo imaterial; se a feira acabar não vai acontecer nada. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pondera que o que o conselheiro Simionatto falou é muito importante, mas este imaterial não está bem caracterizado como artesanatos passados de pai para filho e assim por diante; não tem a caracterização necessária. A conselheira Iracema Salgado diz que a feira é muito polêmica, são necessários mais esclarecimentos e o que está faltando é uma conceituação maior do que é artesanato. Todo mundo quer preservar a feira, mas ela não tem a qualidade necessária para o registro; muitas pessoas que têm banca na feira também são proprietárias de loja. O Proteti era um artesão que fazia brinquedos de madeira e brincava com as crianças na feira, mas hoje em dia só remanesce 10% do que era. Antigamente as pessoas ficavam anos tentando uma vaga para entrar na feira, havia a qualidade e o conceito. O presidente Claudiney Carrasco explica que quer colocar sua posição. Vai pegar o gancho da conselheira Iracema, na feira tem muito artesanato de mau gosto, uns acham lindo ou feio e quando entramos nesse critério é muito complicado. A feira foi congelada, o regimento é bom, mas não foi aplicado como deveria ser e teve gente que entrou quando na verdade não poderia ter entrado. Quem faz a fiscalização são funcionários da

**442.8**

Prefeitura. O que está sendo discutido, o que o registro implica, é o registro histórico. Na década de 60 foi criado um sistema alternativo de vida e a contestação do modelo capitalista de produção; muitos grupos propuseram uma saída, é o movimento hippie, onde a ideia era sair do sistema, mas não deu certo e as comunidades hippies se transformaram em fazendas. No Brasil a contracultura é a dos artesãos e aconteceu no país todo e temos o exemplo no Embu das Artes ou a Feira de Artesanato de Belo Horizonte. Não temos mais uma coisa única, um representante de um movimento histórico, e a feira não é mais isso, mas os espaços deles se mantêm. Os esotéricos e os atos de fé alternativos também têm a ver com esse grupo e o contexto. O registro é desse momento histórico e o conceito que se perpetuou. A técnica Marcela Bonetti leu em voz alta trecho do Conceito de patrimônio cultural imaterial definido na Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, da qual o Brasil é signatário: "Artigo 2. Definições - Para os fins da presente Convenção: 1. Entende-se por "patrimônio cultural imaterial" as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável". Continuando diz que está sendo trabalhado um inventário para o levantamento do patrimônio imaterial de Campinas, para que possamos levantar quais são os patrimônios da Cidade e que bens podem ser considerados como tal, como o exemplo das festas, a Festa de Santana, a do Boi Falô e a própria Feira Hippie que conforme a convenção da UNESCO se encontra nesse contexto. O conselheiro Márcio Benvenuto diz que ficou uma dúvida, o registro é do que a feira é ou do que deveria ser? O presidente Claudiney Carrasco coloca que reconhecemos a feira como patrimônio cultural imaterial com o registro do conceito do que ela foi, do que é e do que vai se tornar. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares fala que deve ser a partir do que ela é. O conselheiro Cláudio Orlandi diz estar preocupado como vai soar o fato de o Conselho fazer o registro da feira, pois se deve ter muito cuidado quanto a salvaguarda de um patrimônio imaterial. O registro é a analogia do tombamento relativo a salvaguarda de um bem imaterial. O presidente Claudiney Carrasco avalia que hoje sabemos que ela existe, mas daqui a dez anos não sabemos o que vai acontecer. A conselheira Olga von Simson analisa que além de toda esta discussão há necessidade de se entender o modo de negociar de uma feira com relação a como se negocia em uma loja. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira coloca que a fala do presidente foi muito construtiva quanto ao

**442.9**

momento que a feira começou e de como está sendo hoje, mas a própria história de

Campinas zela por isso inclusive pelos jornais. Reitera a sua fala anterior de que ainda não se encontra confortável em relação à proposta da salvaguarda da Feira de Artesanato como patrimônio imaterial de Campinas, pois muitos elementos não estão satisfatoriamente esclarecidos e que, caso o tema seja colocado em votação, poderá abster-se do voto ou mesmo votar contrário à proposta. Em relação ao que foi informado sobre primeiro aprovar-se a salvaguarda para depois a Feira adequar-se à legislação, ressalta que isso será uma inversão dos encaminhamentos, pois a Feira deve previamente adequar-se à lei existente e não a lei à Feira; da maneira como se propõe, inclusive estaria salvaguardando-se como patrimônio imaterial os problemas da Feira e as suas descaracterizações. Prosseguindo e como proposta, o conselheiro Orlando solicita que o tema seja retirado da pauta, que o processo seja suspenso e somente reencaminhado à apreciação do Condepacc após todos os ajustes legais, estudos pormenorizados, readequações, correções e providências em relação à Feira de Artesanato sejam realizados por parte dos órgãos competentes da Prefeitura e demais envolvidos, conforme foram discutidas pelo senhor secretário de Cultura e presidente do Condepacc. O presidente Claudiney Carrasco expõe que como os Conselheiros não se sentem suficientemente esclarecidos propõe a retirada do item da pauta para maiores estudos e posterior apresentação. Coloca em votação esta proposta - **APROVADA** pela maioria, com dois votos contrários dos conselheiros Evandro Ziggatti Monteiro e Marcelo Alexandre Juliano. O Conselho **APROVA a retirada de pauta o registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos"** como Patrimônio Cultural do município de Campinas **para maiores estudos e posterior apresentação. REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Aprovado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Certificado de Transferência de Potencial Construtivo, aguardando a configuração final e a Declaração de Compromisso do Proprietário da recuperação do bem tombado, com as diretrizes de como serão emitidos os devidos certificados para as Instituições cujos pedidos já foram previamente instruídos (Catedral, Centro de Convivência e Jockey).** O Conselho **referenda ciência** a aprovação pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Certificado de Transferência de Potencial Construtivo, que está aguardando a configuração final e a Declaração de Compromisso do Proprietário da recuperação do bem tombado, com as diretrizes de como serão emitidos os devidos certificados para as Instituições cujos pedidos já foram previamente instruídos (Catedral, Centro de Convivência e Jockey). / **02 - Protocolado nº. 13/10/57672 PG.** Interessado: Nelson de Arruda Noronha Gustavo. Assunto: como parte do trâmite para obtenção do Certificado de Transferência de Potencial Construtivo do imóvel à Avenida Júlio de Mesquita, 726, Processo de Tombamento nº. 13/01, Resolução nº. 67/2008, a equipe da CSPC especifica os elementos a serem protegidos pelo tombamento. O Conselho **referenda ciência** que como parte do trâmite para obtenção do Certificado de Transferência de Potencial Construtivo do imóvel à Avenida Júlio de

442.10

Mesquita, 726, Processo de Tombamento nº. 13/01, Resolução nº. 67/2008, a equipe da CSPC especifica os elementos a serem protegidos pelo tombamento. / **03 - Protocolado nº. 14/10/32871 PG (Of. 306/2014- GS-cspc).** Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Assunto: solicitação de esclarecimentos da Secretaria de Finanças sobre isenção de IPTU para imóveis tombados. O Conselho **referenda ciência** sobre a solicitação de esclarecimentos da Secretaria de Finanças sobre isenção de IPTU para imóveis tombados. / **04 - Protocolado nº. 13/10/61329 PG.** Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Assunto: substituição de representante titular da Secretaria Municipal de Educação junto ao CONDEPACC, reiterando a primeira suplente: Titular: Luiz Guilherme Weiss Franco Campos; 1º Suplente: Rosângela Aparecida de Figueiredo. O Conselho **referenda ciência** sobre a substituição de representante titular da Secretaria Municipal de Educação junto ao CONDEPACC, reiterando a primeira suplente: Titular: Luiz Guilherme Weiss Franco Campos; 1º Suplente: Rosângela Aparecida de Figueiredo. / **05 - Protocolado nº. 14/10/60126 PG.** Interessado: Associação Pierre Bonhomme. Assunto: solicitação e questionamentos feitos pelo 2º. Oficial de Registro de Imóveis de Campinas para averbação do tombamento do imóvel situado à Rua José Paulino, QT. 149, lote/sublote 01/SUB. Ofício elaborado pela CSPC conforme solicitado e em resposta aos questionamentos feitos pelo 2º. Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. O Conselho **referenda ciência de Ofício elaborado pela CSPC conforme solicitado e em resposta aos questionamentos feitos pelo 2º. Oficial de Registro de Imóveis de Campinas** para a averbação do tombamento do imóvel situado à Rua José Paulino, QT. 149, lote/sublote 01/SUB. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 06 - Protocolado nº. 15/11/01460 PDU.** Interessado: Associação Pierre Bonhomme. Assunto: solicitação para obras de manutenção no edifício situado à Rua José Paulino, QT. 149, lote/sublote 01/sub, conhecido como Colégio Sagrado Coração de Jesus, tombado pelo Condepacc, Processo nº. 007/94, Resolução nº. 022/1995. Parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois se trata de obras de manutenção e que mantêm as características arquitetônicas da edificação. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois se trata de obras de manutenção e que mantêm as características arquitetônicas da edificação situada à Rua José Paulino, QT. 149, lote/sublote 01/sub, conhecido como Colégio Sagrado Coração de Jesus, bem tombado pelo Condepacc. / **07 - Protocolado nº. 15/10/8050 PG.** Interessado: Sebastião Carlos Biasi. Assunto: solicitação de reforma em imóvel à Rua Sacramento nº. 355, lote 24, QT. 230, bem em Estudo de Tombamento conforme Processo nº. 032/2008. Parecer favorável da CSPC à: demolição de uma pequena área construída no terreno; reforma completa do sistema de cobertura; reforma e troca do sistema de instalações elétricas; reforma e troca de todos os revestimentos de pisos e paredes - **desde que internos do imóvel**; recomposição dos revestimentos e pintura externa de toda a edificação com **a ressalva** de que as superfícies revestidas com pedra tenham suas pinturas removidas possibilitando a aparência natural do material;

442.11

reforma completa das instalações hidro sanitárias; reforma e recuperação/substituição dos caixilhos; instalação de novo portão e gradil conforme especificado em projeto para satisfazer a rota de fuga estipulada pelo Corpo de Bombeiros; recomposição das calçadas de acesso de entorno da edificação. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à: demolição de uma pequena área construída no terreno; reforma completa do sistema de cobertura; reforma e troca do sistema de instalações elétricas; reforma e troca de todos os revestimentos de pisos e paredes - **desde que internos do imóvel**; recomposição dos revestimentos e pintura externa de toda a edificação com **a ressalva** de que as superfícies revestidas com pedra tenham suas pinturas removidas possibilitando a aparência natural do material; reforma completa das instalações hidro sanitárias; reforma e recuperação/substituição dos caixilhos; instalação de novo portão e gradil conforme especificado em projeto para satisfazer a rota de fuga estipulada pelo Corpo de Bombeiros; recomposição das calçadas de acesso de entorno da edificação. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carras-

co agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 16 de abril de 2015.

442.12

Campinas, 02 de junho de 2015

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura  
Presidente do Condepacc

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** nº 14/10/49341

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 07/2015.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviço de Buffet, Locação de Toalhas e Fornecimento de Alimentos Preparados (Kit Lanches e Marmite).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 1.884,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), em favor da empresa TMS Serviços Ltda-EPP., conforme Ata de Registro de Preços nº 111/2015.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de junho de 2015

**NILDA RODRIGUES RESPONDENDO PELA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** nº 2014/10/43465

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 032/2015

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de projetor e tela de projeção móvel

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 1.802,00 (Um Mil, Oitocentos e Dois Reais), em favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 171/15.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de junho de 2015

**NILDA RODRIGUES RESPONDENDO PELA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** nº 14/10/62740

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 03/2015.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviço de Locação de Sistemas de Iluminação, Sonorização e Geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 27.214,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quatorze Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 4.188,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais), em favor da empresa PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 097/15;
2. A despesa no valor total de R\$ 21.186,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais), em favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 098/15.
3. A despesa no valor total de R\$ 1.840,00 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), em favor da empresa STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS EIRELI-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 099/15.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de junho de 2015

**NILDA RODRIGUES, RESPONDENDO PELA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** nº 14/10/19306

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 266/2013.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviços Gráficos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais), a favor da empresa **GRÁFICA E EDITORA SERRANO LTDA-EPP**, conforme Ata de Registro de Preços nº 404/2014; Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de junho de 2015

**NILDA RODRIGUES, RESPONDENDO PELA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolo:** 15/10/00408

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 22/2015

**Objeto:** Registro de Preços de s **Protocolo:** 15/10/00408

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 22/2015

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, A despesa no valor total de R\$ 10.755,00 (Dez Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 6.295,00 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais), em favor da empresa CORREA E BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA, conforme Ata de Registro de Preços nº 154/15;
2. A despesa no valor total de R\$ 4.460,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), em favor da empresa STAFF LUXE EIRELI-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 155/15.

Publique-se na forma da lei.

Serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, A despesa no valor total de R\$ 10.755,00 (Dez Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 6.295,00 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais), em favor da empresa CORREA E BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA, conforme Ata de Registro de Preços nº 154/15;
2. A despesa no valor total de R\$ 4.460,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), em favor da empresa STAFF LUXE EIRELI-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 155/15.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de junho de 2015

**NILDA RODRIGUES, RESPONDENDO PELA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Protocolado: nº 2013/10/38208 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo. Referência: Pregão Presencial nº 68/14 Objeto: Registro de Preço de prestação de serviços gráficos e confecção de material de apoio para eventos.*

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 579,83** (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), a favor da Empresa **FS Junior - Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Eireli - EPP** referente ao lote 2, item 2 da Ata 231/2014;

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de junho de 2015

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

Secretário Mun de Des Econ., Social e de Turismo - Presidente Fundo de Apoio ao Turismo FATUR

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº 14/10/45364 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação -**Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2015 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimento em pó enriquecedor sabor morango.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor das empresas:

- **SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, no valor de R\$90.651,60 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); e
- **SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA. - ME**, no valor de R\$29.658,84 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 10 de junho de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA aos Conselheiros Titulares e CONVIDA aos Conselheiros Suplentes para a 5ª Reunião Ordinária de 2015 a ser realizada:

**Data:** 24/06/2015

**Horário:** 17:30h

**Local:** Prefeitura Municipal de Campinas.

**Endereço:** Av. Anchieta nº 200, no 9º andar, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, sala 03.

**Pauta da Reunião:** Aprovação das Atas anteriores; Lei 11.431/2002 e Lei 11.699/2003; Parecer do Protocolo 15/10/05390 de 03/022015; Levantamento das faltas dos(as) Conselheiros(as) para renovação do CAE e substituição dos mesmos conforme regimento; Apresentação das Notas Fiscais de 2015; Eleição do vice-presidente.

**HENRI MAEDA**

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

### FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS

#### Regimento Interno

**REPUBLICADO PARA FACILITAR CONSULTA, APÓS AS ALTERAÇÕES, PUBLICADAS DE MANEIRA DESCONTEXTUALIZADA (FORA DO CORPO DO TEXTO) EM DOM DE 24/12/2014, PÁGINAS 12 E 13**

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 1º** O Fórum Municipal de Educação de Campinas (FME), instituído pela Resolução SME nº 02/2013, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 01/03/2013, tem as seguintes atribuições:

- I** - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal e ou Intermunicipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- II** - elaborar seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal e ou Intermunicipal de Educação;
- III** - oferecer suporte técnico aos Municípios para organização e realização de seus fóruns e ou de suas conferências;
- IV** - oferecer suporte técnico para organização e realização de Conferências Municipais e ou conferências Intermunicipais de educação, se assim deliberar como necessários;
- V** - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais estaduais e municipal de educação no âmbito de Campinas e da regional;

**VI** - zelar para que as conferências de educação Intermunicipais estejam articuladas à Conferência Estadual de Educação;

**VII** - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação no âmbito da cidade de Campinas;

**VIII** - acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos relativos à política municipal de educação;

**IX** - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação e Plano Municipal de Educação;

**X** - realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre execução do PME e cumprimento de suas metas;

**XI** - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações no sítio institucional do Fórum Municipal de Educação;

**XII** - analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME. - redação conforme DÓM de 24/12/2014, páginas 13 e 14

#### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 2º** O FME, composto por membros titulares e suplentes, é integrado por órgãos públicos, autarquias, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade atuantes no Município de Campinas, com amplo reconhecimento na melhoria da educação. § 1º São segmentos da educação todos os sujeitos e seus coletivos que compõem a comunidade educacional e que, portanto, estão vinculados diretamente à educação escolar - redação conforme DOM de 24/12/2014, páginas 13 e 14

§1º Os representantes e seus suplentes serão indicados pelas respectivas entidades, órgãos e movimentos e nomeados por ato da Secretária Municipal de Educação de Campinas.

§2º São consideradas categorias representativas dos segmentos da educação escolar:

**I** - as entidades que representam os estudantes da educação básica e da educação superior;

**II** - as entidades que representam os pais ou responsáveis dos estudantes da educação escolar;

**III** - as entidades que representam os profissionais da educação escolar do setor público municipal, estadual, distrital e federal;

**IV** - as entidades que representam os profissionais da educação escolar do setor privado;

**V** - as entidades ou órgãos que representam os dirigentes da educação escolar do setor privado (gestores de órgãos educacionais e de instituições educativas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas); e

**VI** - as entidades ou órgãos que representam os dirigentes da educação escolar do setor público municipal, estadual, distrital e federal (gestores de órgãos educacionais e de instituições educativas, conselheiros da educação e parlamentares das respectivas comissões de educação do Poder Legislativo).

**Art. 3º** São critérios para composição do FME:

**I** - amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento da educação escolar ou setor da sociedade, conforme disposto no art. 2º;

**II** - Ter atuação no território do MUNICÍPIO na área da educação;

**III** - atuação efetiva de, no mínimo, três anos da entidade, órgão ou movimento na área da educação; e

**IV** - comprovação de filiados, associados e pessoas representadas pela atuação da entidade, órgão ou movimento. - redação conforme DOM de 24/12/2014, páginas 13 e 14

**Art. 4º** O primeiro coordenador do Fórum Municipal de Educação de Campinas, conforme disposto na Resolução SME nº 02/2013, publicada em 01/03/2013, será a Secretária Municipal da Educação, ou seu representante, com mandato de dois anos. A eleição dos próximos coordenadores com mandato de um ou dois anos, permitida uma recondução será realizada em reunião ordinária do FME, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias, e escolha do candidato por, no mínimo, dois terços dos membros presentes à reunião.

**Parágrafo Único.** O mandato referido no caput é da entidade/órgão/movimento e, caso haja substituição de representante, o/a indicado/a cumprirá o restante do mandato.

**Art. 5º** A composição do FME de Campinas poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos sociais da comunidade educacional, desde que sejam consideradas as categorias representativas de setores da sociedade e os critérios estabelecidos neste regimento.

§1º A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à coordenação do mesmo, a qualquer momento, justificando a solicitação e indicando os representantes, titular e suplente, da mesma entidade, órgão ou movimento.

§2º O ingresso de novas entidades, órgãos e movimentos sociais será deliberado em reunião ordinária e com a aprovação de maioria simples dos membros presentes.

§3º São setores da sociedade todos os coletivos de cidadãos ativos, que se mobilizam pela educação, organizados sob forma de entidade ou movimento, dentre estas:

**I** - as organizações dos trabalhadores e dos empresários;

**II** - a comunidade científica;

**III** - as entidades de política, estudo e pesquisa em educação;

**IV** - os movimentos sociais de afirmação das diversidades; e

**V** - os movimentos em defesa da educação.

§4º São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade:

**I** - as Centrais Sindicais dos Trabalhadores;

**II** - a Comunidade Científica;

**III** - a Confederação dos Empresários;

**IV** - as entidades com atuação na política de gestão e formação dos profissionais da educação;

**V** - as Entidades de Estudos e Pesquisas em Educação;

**VI** - os Movimentos em Defesa da Educação Infantil;

**VII** - os Movimentos em Defesa da Educação de Jovens e Adultos;

**VIII** - os Movimentos Sociais do Campo;

**IX** - os Movimentos Sociais Afro-brasileiros;

**X** - os Movimentos Sociais de Gênero e de Diversidade Sexual;

**XI** - os Movimentos em defesa da Educação dos Surdos;

**XII** - os Movimentos em Defesa da Educação das pessoas com deficiência;

**XIII** - os Movimentos em Defesa da Educação. - redação conforme DOM de 24/12/2014, páginas 13 e 14

**Art. 6º** As reuniões do FME serão compostas por membros titulares com direito à voz e ao voto, suplentes, bem como convidados, com direito à voz. Os suplentes terão direito a voz e voto se estiverem no exercício da titularidade, pela ausência do titular.

§1º Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério da plenária, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e

Judiciário.

§ 2º Será permitida a presença de observadores.

#### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 7º** A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da Resolução SME nº 02/2013, publicada em 01/03/2013.

**Art. 8º** O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda por requerimento da maioria simples dos seus membros.

**Art. 9º** O FME e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete da Secretaria Municipal da Educação e receberão suporte técnico, financeiro e administrativo para garantir seu funcionamento.

**Art. 10. A Plenária é a instância máxima deliberativa do Fórum Municipal de Educação.** As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes.

§2º As discordâncias serão registradas em ata, após ter sido apresentada à plenária a declaração de voto.

§3º Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar à plenária um prazo de até 08 (oito) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar às entidades que representam para subsidiar as decisões.

**Art. 11.** São direitos e deveres dos membros do FME:

**I** - participar das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

**II** - zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;

**III** - sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos e;

**IV** - deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

**Parágrafo único.** As entidades, órgãos e movimentos sociais que se ausentarem por três sessões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativas, estarão automaticamente desligadas do FME.

**Art. 12.** Cabe à Coordenação do FME:

**I** - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e suplentes para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

**II** - coordenar as reuniões do FME;

**III** - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros e;

**IV** - enviar a ata antecipadamente para o conhecimento dos membros da Coordenação para as devidas alterações;

**V** - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões;

**VI** - planejar e acompanhar a logística para a realização da próxima Conferência Municipal de Educação de Campinas e ou Intermunicipal da região.

**Art. 13.** Na sua estrutura, o Fórum Municipal de Educação de Campinas terá Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho Temporários - GTT (organizados para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão) e uma Secretaria Executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

§1º A plenária indicará os membros dos GTTs e designará uma coordenação e uma relatoria para cada GTT.

§2º Os GTTs estabelecerão o cronograma e a data de encerramento de suas atividades.

§3º Cabe à coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e à relatoria a elaboração de documentos e/ou pareceres, emitidos pelos grupos de trabalho.

**Art. 14.** São Comissões Permanentes do FME: a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação, com atribuições definidas neste Regimento.

**Art. 15.** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

a) acompanhar a implementação das deliberações das conferências estadual e municipal de educação:

i. monitorar processo de implementação, avaliação e revisão dos plano municipal de educação;

ii. monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PNE 2011-2020 e dos planos decenais subsequentes;

iii. articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional, estadual e municipal de educação, deliberados nas Conferências Nacionais de Educação.

b) acompanhar indicadores educacionais:

i. acompanhar indicadores da educação básica e superior;

ii. acompanhar indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

c) articular-se com observatórios de monitoramento e de indicadores educacionais;

d) desenvolver metodologias e estratégias para a organização de conferência intermunicipal de educação e acompanhamento dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

i. coordenar o processo de monitoramento e de sistematização do conteúdo das próximas conferências intermunicipais e/ou municipais de educação;

ii. promover debates sobre resultados e desafios da política nacional, estadual e municipal de educação;

iii. desenvolver e disponibilizar subsídios para o acompanhamento da tramitação e implementação dos planos decenais de educação.

e) coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno das próximas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento:

i. elaborar proposta de Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Campinas e das próximas conferências municipais e ou intermunicipal de educação;

ii. coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Campinas;

f) coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME:

i. levantar informações e definir forma, bem como formatos de acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FME;

ii. produzir e/ou selecionar matérias para as publicações;

iii. elaborar plano de distribuição das publicações.

**Art. 16.** São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

a) articular as entidades municipais para a realização das próximas conferências municipais, bem como os municípios na organização conferências intermunicipais de educação;

i. elaborar as orientações para a organização dos fóruns intermunicipais e municipal de educação;

ii. elaborar as orientações para a organização das conferências intermunicipais e municipal de educação;

b) articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação de Campinas e a Conferência Municipal e Intermunicipal de Educação:

i. propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Municipal de Educação de Campinas e às Conferências Municipal e ou Intermunicipal de Educação;

ii. acompanhar a publicação de portarias sobre o FME.

c) Articular os meios para colaborar com a organização das conferências de educação do município e ou intermunicipais:

i. propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro aos fóruns e conferências intermunicipais e municipais de educação;

ii. avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira da administração municipal de Campinas.

**Art. 17. São atribuições da Secretaria Executiva do FME:**

**I - promover apoio técnico-administrativo ao FME;**

**II - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;**

**III - tornar públicas as deliberações do FME;**

**IV - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;**

**V - organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Municipal de Educação de Campinas. - redação conforme DOM de 24/12/2014, páginas 13 e 14**

**Parágrafo único.** A Coordenação encaminhará o processo de escolha do/a secretário/a executivo/a do FME, que deve pertencer a uma das entidades da sociedade civil que compõem o FME.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18.** A participação no Fórum Municipal de Educação de Campinas será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 19.** O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Campinas poderá ser alterado em reunião específica.

**Parágrafo único.** Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros da plenária do Fórum Municipal de Educação de Campinas, mediante convocação específica para tal fim.

**Art. 20.** Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela plenária do FME.

**Art. 21. Este Regimento Interno entrou em vigor após sua aprovação pela plenária do Fórum Municipal de Educação de Campinas, conforme publicado em DOM de 24/12/2014 páginas 13 e 14.**

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária, o Pregão Presencial nº 012/2015 - Processo Administrativo nº 15/10/18.298.**

**Objeto:** Aquisição de caixas térmicas para as unidades da EJA/FUMEC, para a distribuição de lanches da alimentação escolar, conforme especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO.**

**Entrega dos envelopes e Sessão Pública:** - 25/06/2015 às 09h00min;

**Disponibilidade do edital:** a partir do dia 15/06/2015, no portal eletrônico: [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3234-3906, ou 3233-6266, com o Pregoeiro.

Campinas, 10 de junho de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Presidente da FUMEC

#### COMUNICADO FUMEC Nº 04/2015

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando o artigo 44 da Resolução Fumec nº 04/2015,

#### COMUNICA:

1. O processo de atribuição de aulas/cursos aos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional do Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - Ceprocamp, para o 2º semestre do ano letivo de 2015, ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

FASE	DESCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO
FASE I	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DOS BLOCOS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO.	22/06/2015 - 8H
FASE II	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DOS BLOCOS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO.	23/06/2015 - 8H
FASE III	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO, E QUE NÃO TIVERAM OS BLOCOS DE AULAS/CURSOS DE SUA JORNADA TOTAL OU PARCIAL ATRIBUÍDOS NA FASE II.	23/06/2015 - 10H
FASE IV	ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD) AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	24/06/2015 - 8H
FASE V	ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CURSOS, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO AO LONGO DO PERÍODO LETIVO, AOS PROFESSORES TITULARES DE CARGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.	SEMANALMENTE, ÀS QUARTAS-FEIRAS, ÀS 9 HORAS, EM CASO DE ATRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, HAVERÁ CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DOM.

2. O processo de atribuição deverá atender ao que dispõe a Resolução Fumec nº 04/2015, e demais normas vigentes.

Campinas, 10 de junho de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Presidente da FUMEC

## COMITÊ MUNICIPAL PARA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE EM CAMPINAS CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, convoca os membros titulares e convida os suplentes do Comitê Municipal para Análise da Educação Profissional e Empregabilidade em Campinas para a 2ª Reunião Ordinária de 2014 a ser realizada conforme se indica:

DATA: 17/06/2015

HORÁRIO: 10:00hs

LOCAL: Sede da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas

Rua José Paulino, 1111 - 4º andar - Mini Auditório.

Pauta

1. Aprovação da Ata da Reunião Anterior
2. Apresentação do trabalho executado por profissional da UNICAMP, sobre Educação Profissional ao MEC
3. Apresentação do quadro de horas/aula dos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP
4. Informes Gerais

Campinas, 11 de junho de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Administrativo da FUMEC

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR ATOS DO CONSELHO

O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador, criado pela Lei 4.334 de 29 de outubro de 1973, vem através da presidência, no âmbito de sua competência legal, CONVOCAR seus conselheiros para reunião ordinária a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sito à Avenida Heitor Penteado, 1655 - Taquaral, Campinas.

Data: 18/06/2015 Hora: 09:30 horas

Pauta:

1) Informes.

2) Aprovação de contas dos protocolos 2014/10/18333; 2014/10/5974; 2014/10/5975; 2014/10/18334; 2014/10/39500; 2014/10/33495; 2014/10/14646; 2014/10/20111; 2014/10/25560; 2014/10/23774; 2014/10/52493; 2014/10/1823; 2014/10/42041; 2014/10/47447; 2014/10/26167; 2014/10/44920; 2013/10/51309; 2014/10/5973.

3) Aprovação dos recursos a serem disponibilizados em 2015 para os Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva; Jogos Regionais do Idoso; Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni e Jogos Estaduais do Idoso.

Campinas, 11 de junho de 2015

**DARIO SAADI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

## SESSÃO DE JULGAMENTO DE 11/06/2015 DA 1ª CÂMARA DA JRT

*Extratos das Decisões dos Julgamentos de Recursos Voluntários*

### 1) PROTOCOLO 2009/03/09842

Recorrente: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Recurso Voluntário: Protocolo nº2014/10/02948

**Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro**

**Assunto: ISSQN - AIIM nº01449/2009-** subitem 17.01 ds lista de serviços - Obrigação Principal - falta de recolhimento - penalidade agravada art.54, II da Lei nº12.392/05 - Recurso Voluntário - julgamento suspenso - Vistas solicitada em sessão.

**DECISÃO:** O julgamento foi novamente suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista pelo Julgador José Antonio de Moraes Neto.

### 2) PROTOCOLO 2009/03/09837

Recorrente: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Recurso Voluntário: Protocolo nº2012/10/02008

**Relatora: Naiara Borges de Campos**

**Assunto: ISSQN - AIIM nº00523/2009-** Obrigação Acessória - falta de emissão de notas fiscais de prestação de serviços - Recurso Voluntário - julgamento suspenso - Vistas.

**DECISÃO:** O julgamento foi novamente suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista pelo Julgador José Antonio de Moraes Neto.

### 3) PROTOCOLO 2011/03/01271

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Recurso Voluntário: Protocolo nº 2011/10/45946

**Relator: Flávio Antônio Baptista**

**Assunto: ISSQN - AIIM nº01945/2011-** Prestação de Serviços Bancários - Recurso Voluntário - Conhecido - Prejudicial de Mérito Decadência - in ocorrência - Maioria de Votos - Mérito - Provimento Parcial - Fato Gerador - ocorrência - Ausência de Dolo - Penalidade reduzida.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório e voto do Relator, do voto divergente do julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro e do voto vista do Julgador Edgar Valverde, seguindo-se dos debates, **ACORDAM** os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em **CONHECER** o recurso interposto pelo sujeito passivo, e, por maioria de votos, ainda nos termos do voto do relator, vencido o voto divergente, **afastara prejudicial de mérito - decadência -;** no mérito propriamente, **DERAM PROVIMENTO PARCIAL**, por maioria de votos, também nos termos do voto do relator, vencido o voto vista, em face da comprovação da ocorrência dos fatos geradores, mantiveram o AIIM nº001945/2011 no que tange ao crédito tributário relativo ao ISSQN devido, porém, com relação ao crédito tributário relativo à penalidade, afastaram o agravamento em face da ausência de comprovação de dolo, e determinaram a redução de 120% para 60%, nos termos do artigo 56, inciso I da Lei nº11829/2003. Após o transcurso dos demais prazos processuais os autos devem seguir ao DRM para que seja cumprida esta decisão.

### 4) PROTOCOLO 2012/10/43876

Recorrente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

Recurso Voluntário protocolado nº2014/03/14859

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Tributária

**Relator: José Antonio de Moraes Neto**

**Assunto:** IPTU - Isenção IPTU Taxa de Sinistro e Taxa de Lixo - Lei nº11111/2001 - Conhecimento - NEGADO PROVIMENTO - Não Atendimento ao Requisitos Legais - Decisão de 1ª Instância Mantida Integralmente.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório e voto do Relator, os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade dos votos, acompanhando o voto do relator, decidiram conhecer e no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto pela entidade religiosa, para assim, manter a decisão prolatada e publicada no D.O.M. De 02/07/2014, que indeferiu o pedido de isenção de IPTU e Taxas relativas aos imóveis códigos relacionados nas fls. 97/99 dos autos, haja vista que não restou demonstrado nos autos que os mesmos cumprem os requisitos legais para a concessão do benefício fiscais. Após o transcurso dos prazos processuais, os autos deverão retornar ao departamento de origem para que cumpra a decisão ora mantida.

### 5) PROTOCOLO 2011/10/33101

Recorrente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

Recurso Voluntário protocolado nº2013/03/15125

Tributo/Assunto: IPTU - Imunidade Tributária

**Relator: Flávio Antonio Baptista**

**Assunto:** IPTU - Imunidade Tributária - Artigo 150, inciso VI, alínea 'B' da Constituição Federal - Conhecimento - PROVIMENTO - Atendidos os Requisitos constitucionais e Legais - Decisão de 1ª Instância reformada.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório e voto do Relator, os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade dos votos, acompanhando o voto do relator, decidiram conhecer e no mérito **DAR PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto pela entidade religiosa, para assim, reformar a decisão prolatada e publicada no D.O.M. de 28/08/2013, que deferiu o pedido reconhecimento de imunidade de IPTU, porém indicou em seu texto imóvel código equivocado, assim esta decisão se presta apenas e tão somente para ratificar o direito à imunidade concedida na mencionada decisão, e determinar que a mesma seja retificada no que tange ao código cartográfico do imóvel, alterando-o do 3362.51.01.0186.01001 para o **código correto que é o 3362.51.01.0187.01001**. Após o transcurso dos prazos processuais, os autos deverão retornar ao departamento de origem para que cumpra a decisão ora mantida.

### 6) PROTOCOLO 2011/10/33108

Recorrente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

Recurso Voluntário protocolado nº2013/03/10947

Tributo/Assunto: IPTU - Imunidade Tributária

**Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro**

**Assunto:** IPTU - Imunidade Tributária - Artigo 150, inciso VI, alínea 'B' da Constituição Federal - Conhecimento - PROVIMENTO - Atendidos os Requisitos constitucionais e Legais - Decisão de 1ª Instância reformada.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório e voto do Relator, os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade dos votos, acompanhando o voto do relator, decidiram conhecer e no mérito **DAR PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto pela entidade religiosa, para assim, reformar a decisão prolatada e publicada no D.O.M. de 13/05/2013, por restar demonstrado pelos documentos acostados aos autos que a entidade religiosa recorrente preenche todos os pressupostos e requisitos constitucionais e legais, e, nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição federal, reconhecer imune ao IPTU o imóvel cadastrado sob o **código 3223.64.05.0438.00000 a partir do exercício de 2011**. Após o transcurso dos prazos processuais, os autos deverão retornar ao departamento de origem para que cumpra a decisão ora mantida.

De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação fiscal desta JRT notificadas desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**EDGAR VALVERDE**

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTOS DA JRT

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

#### Protocolo:2014/03/10124

**Interessado: Alfredo Daniel Lopes**

**Requerente: José Homero Adabo**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 67,3745 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 17/36 do IPTU/Taxas de 2012, relativo ao imóvel 3421.53.86.0156.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

#### Protocolo: 2014/03/15872

**Interessado(a): Wande Liparizi**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 169,4562 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 06 e 07/11 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3423.12.57.0532.01062**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

#### Protocolo:2014/03/16654

**Interessado: Priscila do Prado Farina**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do

Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apuradocrédito tributário pago indevidamente, no valor de 114,9332 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01/05 à 05/05 do carnê de IPTU/taxas de 2014, relativo ao imóvel 3441.41.73.0001.04038, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/16903**

**Interessado: Vagner Nascimento dos Santos**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apuradocrédito tributário pago indevidamente, no valor de 21,6083 UFIC** - referente ao pagamento da cota única e parcela 01/04 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2014 (emissão 08/2014), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3343.51.26.0622.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/16904**

**Interessado: Vagner Nascimento dos Santos**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apuradocrédito tributário pago indevidamente, no valor de 20,2611 UFIC** - referente ao pagamento da cota única e parcela 01/36 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2014 (emissão 08/2014), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3343.51.26.0622.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/17166**

**Interessado(a): Paulo Stefani Caruso**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apuradocrédito tributário pago indevidamente, no valor de 24,9458 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01/03 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3423.23.02.0153.01027, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/17668**

**Interessado: José Fernando Pavan**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apuradocrédito tributário pago indevidamente, no valor de 346,3105 UFIC's** - referente ao recolhimento a maior da parcela 07/11 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel 3441.22.08.0147.01013, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/19615**

**Interessado(a): Maria Jair Carnieri Monteiro**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apuradocrédito tributário pago indevidamente, no valor de 62,6099 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 08/11 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3263.23.98.0438.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/20833**

**Interessado(a): Euclides Gasparini**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apuradocrédito tributário pago indevidamente, no valor de 10,3436 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade do boleto 125249027, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3431.33.91.0252.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/20968**

**Interessado: Maria Teodoro de Souza**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 256,0071 UFIC's - referente ao recolhimento indevido das parcelas nº 44 a 50 e 52 e 53 do Acordo de Parcelamento de Dívida (PERF) nº 302193/2009, relativo ao imóvel 3444.12.23.0283.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/21368**

**Interessado(a): Paulo Perioli**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apuradocrédito tributário pago indevidamente, no valor de 137,9000 UFIC's** - referente ao recolhimento indevido das parcelas 04 a 07/11 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3414.32.44.0215.02045, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/21369**

**Interessado(a): Paulo Perioli**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apuradocrédito tributário pago indevidamente, no valor de 223,8003 UFIC's** - referente ao recolhimento indevido das parcelas 04 a 07/11 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3412.51.24.0246.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/21692**

**Interessado(a): Milo Assirati**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apuradocrédito tributário pago indevidamente, no valor de 178,0188 UFIC's** - referente ao recolhimento indevido da parcela 09/11 do IPTU/Taxas de 2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3264.14.21.0002.01043, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/22196**

**Interessado: Luiz Geneselli**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de enquadramento na Lei Municipal 14.866/2014, para recolhimento dos débitos relativos ao IPTU de 2005, referente ao imóvel 3421.61.10.0001.01001, tendo em vista que a solicitação foi feita dentro do prazo de vigência dessa lei municipal. Para tanto, deverá o contribuinte pagar ou parcelar os referidos débitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante comparecimento no Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200 - Térreo, de segunda à sexta-feira, das oito às dezessete horas, sob pena de perda dos direitos concedidos na referida lei.

**Protocolo: 2014/10/43.505**

**Interessado: Mavilde de Almeida Nista**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apuradocrédito tributário pago indevidamente, no valor de 45,9337 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 05/07 e 07/07 da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3414.14.73.0053.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**EDITAL 10/2015 - DECISÃO ADMINISTRATIVA - DCCA**

O Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação no uso de suas atribuições, em decorrência do não cumprimento da notificação efetuada nos moldes do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio do edital nº 05/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 08/04/2015, e, diante dos elementos apresentados e manifestação da Coordenadoria de Atendimento, Controle e Programação Tributária, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEIXA DE CONHECER** os protocolos abaixo relacionados, ficando os interessados notificados da presente decisão e do direito ao pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, conforme o § único do artigo 83 da mesma lei municipal.

PROTOCOLO	NOME
2014/03/1400	ADRIANA MENEZES GUIDOLIM
2014/03/5764	ADALBERTO VAZ
2014/03/7224	MARIA DAS FRESTAS SANTOS ALVES
2014/03/8186	ELIANIR ALMEIDA VIEIRA
2014/03/9090	KIOKO NISHIDA MIZUKAMI
2014/03/10151	ADRIANA MOTA VIRGILIO
2014/03/21865	MERCIVAL DE JESUS PIRON-ME
2014/03/21866	MERCIVAL DE JESUS PIRON-ME
2014/03/22830	MARILZA DE OLIVEIRA AMATE
2015/03/2096	JOÃO VIEIRA
2015/03/7955	SOLANGE MARQUES ARAUJO
2015/03/8597	INISIA MARIA PASQUANELLI VERONE
2015/03/8824	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
2015/03/9218	GUSTAVO NASCIMENTO CARDOSO DE CAMPOS
2015/03/9222	ROBERTO CHIMINAZZO
2015/03/9275	ATILIO NERILIO
2015/03/9443	ANA PAULA RAEEL
2015/03/9459	MARIO ANTONIO DE ANDRADE RAMALHO
2015/03/9506	ELIANA EIKO WAKI BARBOSA

Campinas, 11 de junho de 2015

**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
Diretor DCCA

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Nos termos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 16.760/09, modificação pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os **CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **AGOSTO de 2.015**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo.

Os contratos de aluguel se enquadram nas exceções previstas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.718, de 03 de outubro de 2.012.

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
JANEIRO / 2.015	IPC DA FIPE	5,33%
FEVEREIRO / 2.015	IPC DA FIPE	5,57%
MARÇO / 2.015	IPC DA FIPE	5,20%
ABRIL / 2.015	IPC DA FIPE	5,91%
MAIO / 2.015	IPC DA FIPE	6,65%
JUNHO / 2.015	IPC DA FIPE	6,60%
JULHO / 2.015	IPC DA FIPE	7,21%
AGOSTO / 2.015	IPC DA FIPE	7,60%

Campinas, 10 de junho de 2015

**ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA**  
ÁREA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO DRI

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO FISCAL

Ficam os requerentes dos processos abaixo discriminados NOTIFICADOS a atenderem no prazo de 05(cinco) dias uteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário Jose Carlos Gentil pelos telefones (19) 2116-0466 , 2116-0467 ou celular 99352-6873 no horário comercial em dias uteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que sera efetuada em todas as dependencias do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicara no arquivamento do protocolo conforme o paragrafo 2º do Art.63, da Lei 13104/07, para protocolados de revisão de lançamentos ou similares ou no enquadramento do imóvel por planilha de enquadramento indireto ou arbitramento , nos termos dos decretos 16274/08 e 17734/12 nos casos de aprovação , anexação, subdivisao, etc.

protocolo : 1981/33408

interessado :MARIO TADAYOSHI MARUYAMA

assunto: APROVAÇÃO

endereço do imóvel :RUA BARBOSA DE ANDRADE , 485

codigo cartografico :3412.54.87.0144.01001

proprietario do imóvel : MARIO TADAYOSHI MARUYAMA

protocolo : 22186/58

interessado :ANTENOR SILVEIRA DA ROSA

assunto: APROVAÇÃO

endereço do imóvel :RUA DR. JOSE DE CAMPOS NOVAES,95

codigo cartografico :3421.41.82.0239.01001

proprietario do imóvel : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA PINHEIRO

protocolo : 1980/9557

interessado :CICERO ORIDES

assunto: DESANEXAÇÃO DE LOTES

endereço do imóvel :AV. DR. ROBERTO ROCHA BRITO,98

codigo cartografico :3411.24.13.0652.01001

proprietario do imóvel : CELSO ROBERTO DOS SANTOS

obs-APRESENTAR MATRICULA ATUALIZADA NOS ULTIMOS 365 DIAS DO LOTE 58-A-QUART. 6053-QUADRA 70.

protocolo : 2006/11/3471

interessado :GELSON JOAO DE AGUIAR

assunto: REGULARIZAÇÃO

endereço do imóvel :AV. ANDRADE NEVES, 317/319

codigo cartografico :3414.33.81.0132.00000

proprietario do imóvel : GELSON JOAO DE AGUIAR  
obs-SE HOUVE ANEXAÇÃO DE LOTES, APRESENTAR MATRICULA ATUALIZADA NOS ULTIMOS 365 DIAS.

protocolo :2000/38110

interessado : REUNIAO CONSTRUTORA LTDA.

assunto: APROVAÇÃO

endereço do imóvel :RUA IRMA SERAFINA,214

codigo cartografico :3423.42.85.0210.01001

proprietario do imóvel : REUNIAO CONSTRUTORA LTDA.

obs-SE HOUVE ANEXAÇÃO DE LOTES, APRESENTAR MATRICULA ATUALIZADA NOS ULTIMOS 365 DIAS.

protocolo : 2008/10/54932

interessado :ROSELIA APARECIDA FERNANDES

assunto: REVISAO IPTU

endereço do imóvel :RUA STELLA ROSA SQUASSABIA, 179

codigo cartografico :3461.21.60.0103.01001

proprietario do imóvel : ROSELIA APARECIDA FERNANDES

protocolo : 11/11/05634

interessado :ADIEL FARES

assunto: APROVAÇÃO

endereço do imóvel :RUA TREZE DE MAIO,699

codigo cartografico :3423.13.42.0153.01001

proprietario do imóvel : CARLOS FRANCISCO SIMOES CORREIA

protocolo : 2006/11/3596

interessado :VALDEMIR NUNES

assunto: SUBDIVISAO DE LOTE

endereço do imóvel :RUA DOMICIANO PERINI NETO,899

codigo cartografico :3342.42.34.0001.00000

proprietario do imóvel : MARIA FRANCISCA DA SILVA

obs-APRESENTAR MATRICULA ATUALIZADA NOS ULTIMOS 365 DIAS DO LOTE 15-SUB

protocolo : 06/11/10785

interessado :NUNES-ENGª E EMPR. LTDA.

assunto: SUBDIVISAO DE LOTE

endereço do imóvel :RUA GAL. CARLOS COARI IRACEMA,432

codigo cartografico :3342.42.34.0550.00000

proprietario do imóvel : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

obs-APRESENTAR MATRICULA ATUALIZADA NOS ULTIMOS 365 DIAS DO LOTE 04-A

Campinas, 11 de junho de 2015

**JOSÉ CARLOS GENTIL - MATR. 63157-4**  
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2015/10/26265

Requerente: Elaine Cristina Ribeiro de Jesus

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 18.050/13, **indefiro** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 2004/11/07077, relativamente à folha que contenha o ART, por falta de legitimidade da requerente, tendo em vista que o protocolo a ser certificado não trata de matéria de interesse público e sim de interesse pessoal e sujeita ao sigilo patrimonial e ao sigilo fiscal e a requerente não figura como sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel objeto dos autos e não demonstrou ser proprietária ou possuidora de direitos sobre o imóvel.

Campinas, 09 de junho de 2015

**WILSON FRANCISCO FILIPPI**

Matrícula 101.894-9 - Diretor do DRM/SMF, respondendo cumulativamente pelo DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2015/10/26269

Requerente: Ben-Hur Coutinho Viana de Souza

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2011/10/45810 por estarem atendidas as exigências legais. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e a mesma deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 08 de junho de 2015

**WILSON FRANCISCO FILIPPI**

Matrícula 101.894-9 - Diretor do DRM/SMF, respondendo cumulativamente pelo DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Protocolo:15/03/06621

Requerente:CHRISTIANO CASTELO BRANCO GIOMETTI

Cod. Cartográfico: 3242.63.74.0001.00000

Assunto:Revisão IPTU 2011 a 2013 (retroativo emitido em 11/2014)

“Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos art. 66 e 68, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-SMR 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, deixo de conhecer do pedido de revisão do IPTU, exercícios de 2011 a 2013 (retroativo emitido em 11/2014),nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07 e Edital de Notificação publicado no DOM de 01/12/2014. A análise do pedido de impugnação será efetuada pelo protocolo nº 14/03/30482, que efetivamente suspendeu os créditos tributários destes exercícios.”

Protocolo:07/10/26051

Impugnação de Lançamento de IPTU 2007.

Requerente:Cláudio Lopes.

Cód.Cartográfico: 4311.34.14.0568.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2007**, para o imóvel identificado sob o nº **4311.34.14.0568.01001**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo

estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

**Protocolo:15/03/09803**

Requerente: **ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS**

Cod. Cartográfico: **3422.14.19.0001.01001**

Assunto: **Revisão Taxa de Sinistro 2005 a 2011 (retroativo emitido em 11/2014)**

“Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos art. 66 e 68, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-SMR 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, deixo de conhecer do pedido de revisão da Taxa de Sinistro, exercícios de 2005 a 2011 (retroativo emitido em 11/2014), nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempetividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07 e Edital de Notificação publicado no DOM de 01/12/2014.”

**Protocolo:07/10/32914**

**Impugnação de Lançamento de IPTU 2007.**

Requerente: **Zilda de Moraes.**

Cód.Cartográfico: **3443.32.77.0103.00000**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2007**, para o imóvel identificado sob o nº **3443.32.77.0103.00000**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempetividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

**Protocolo:07/10/35131**

**Impugnação de Lançamento de IPTU 2007.**

Requerente: **Afranio Waldemarim Omati.**

Cód.Cartográfico: **3261.24.82.0124.01001**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2007**, para o imóvel identificado sob o nº **3261.24.82.0124.01001**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempetividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Campinas, 08 de junho de 2015

**FLÁVIO DONATTI JÚNIOR**

AFTM/MATRÍCULA 127.207-1 / RESPONSÁVEL / CSFI/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Assunto:** Auto de Infração - Falta ou comunicação de alteração de dados cadastrais em atraso.

Trata-se de procedimento decorrente da constatação de infração e imposição da multa prevista na Lei nº 12.392/05, artigo 56, alínea a do inciso VI.

Ficam os contribuintes abaixo identificados notificados do AIIM lavrado e correspondente multa aplicada:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR		PROTOCOLO GERAL
			UFIC	R\$	
049.310-4	RESCOM SIGNAL SISTEMAS PROJETOS E EQUIPAMENTOS LTDA	1375/2015	300,00	838,23	15/10/10283
292.866-3	PRIMOR PRADO BERÇÁRIO INFANTIL LTDA ME	1376/2015	300,00	838,23	15/10/10284
132.609-0	GALDINO E CONCEIÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	1377/2015	300,00	838,23	15/10/10285
134.591-5	MULTIPLAVET CONSULTORIA E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME	1378/2015	300,00	838,23	15/10/10286
064.696-2	GONZALEZ ARQUITETURA LTDA	1379/2015	300,00	838,23	15/10/10287
073.464-0	CSM SOUTH AMERICA LTDA	1380/2015	300,00	838,23	15/10/10288
150.958-6	NOVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA	1381/2015	600,00	1.676,46	15/10/10289
106.633-1	VENETO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1382/2015	300,00	838,23	15/10/10290
210.073-8	M.P. FERRAZ & CIA LTDA - EPP	1383/2015	300,00	838,23	15/10/10291
100.854-4	ACTIF COMERCIAL LTDA	1384/2015	300,00	838,23	15/10/10292
272.050-7	PRO NUTRI COMÉRCIO DE FERTILIZANTES EIRELI - ME	1385/2015	300,00	838,23	15/10/10293
136.409-0	AGRO SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1386/2015	300,00	838,23	15/10/10294
213.998-7	LMX SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	1387/2015	300,00	838,23	15/10/10295
145.887-6	KLONELIFE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA	1388/2015	300,00	838,23	15/10/10296
095.361-0	KAUPERT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/S LTDA	1389/2015	300,00	838,23	15/10/10297
280.230-9	CAMILA DE OLIVEIRA GIANNONI - ME	1390/2015	300,00	838,23	15/10/10298
295.802-3	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	1394/2015	300,00	838,23	15/10/10301
148.325-0	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	1395/2015	300,00	838,23	15/10/10302
148.324-2	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	1396/2015	1.200,00	3.352,92	15/10/10303

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php>, no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados (de acordo com a IN 02/2014). O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura.

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Protocolo: 2012/10/8116**

**Interessada: DHL Logistics (Brazil) Ltda.**

**Inscrição Municipal: 195.364-8**

**Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa DRM/SMF 003/2008, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **4.602,8295 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que efetuou recolhimentos do ISSQN com a alíquota de 5%, quando o correto seria 2%, em face de incentivo fiscal concedido nos termos da Lei Municipal 12.471/06, protocolado 2011/10/31420, decisão publicada no Diário Oficial do Município em 28 de setembro de 2011. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para compensação na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

**Protocolo: 2013/10/54579**

**Interessado: Flávio de Matos Lopes**

**Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 017813/2013**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa DRM/SMF 003/08, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento notificado sob nº. 017813/2013, efetuado em conformidade com os artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista que o Interessado não logrou comprovar a alegação de que a área tributada existe há mais de dez anos, consoante dispõem os artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/07.

**Protocolo: 2015/3/12490**

**Interessado: Almirante Tamandaré Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, **declaro prejudicado o pedido** tendo em vista que o lançamento do ISSQN já foi efetuado com base no protocolado 2013/11/3321, guia nº 019920/2014, fl.15, notificação publicada no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2014.

**Protocolo: 2015/3/12492**

**Interessado: Almirante Tamandaré Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, **declaro prejudicado o pedido** tendo em vista que o lançamento do ISSQN não será efetuado em face do disposto no artigo 63 da Lei Municipal 12.392/05 e Instrução Normativa DRM/SMF 04/2008.

**Protocolo: 2015/3/12493**

**Interessado: Almirante Tamandaré Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, **declaro prejudicado o pedido** tendo em vista que o lançamento do ISSQN já foi efetuado com base no protocolado 2013/11/3316, guia nº 020582/2014, fl.15, notificação publicada no Diário Oficial do Município em 04 de setembro de 2014.

**Protocolo: 2015/3/12494**

**Interessado: Almirante Tamandaré Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento**

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, **declaro prejudicado o pedido** tendo em vista que o lançamento do ISSQN já foi efetuado com base no protocolado 2013/11/3318, guia nº 020538/2014, fl.15, notificação publicada no Diário Oficial do Município em 28 de agosto de 2014.

Campinas, 11 de junho de 2015

**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**

AFTM - Matric. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****ERRATA**

**ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (publicado no DOM de 11/06/2015)**

Considerando que o Edital de Notificação publicado no DOM de 11/06/2015, à página 10, foi feito com incorreção, publicamos esta ERRATA, com base nos artigos 27 a 30 da Lei 13.104/07.

Na página 10, na linha correspondente ao número da guia 022658/2015, em nome do sujeito passivo Tarcisio Laterza Lopes:

**On-de se lê:** inscrição mobiliária nº. 2535947;

**Leia-se:** inscrição mobiliária - Não consta

Ficam mantidos inalterados todos os demais dados do Edital.

Campinas, 11 de junho de 2015

**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**

AFTM - Matric. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte **PAULO ROBERTO ROCHA** (Responsável pela empresa P.R.ROCHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TER-APLENAGEM - ME, Inscrição Municipal Nº 213513-2), CPF Nº 467.795.156-04 -, na forma disposta nos Artigos 19, 20, 21 e 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, **da LAVRATURA dos Autos de Infrações e Imposições de Multas (AIIM) nºs 002750/2015 no Valor Total(UFIC) de 467,6252, nº 002752/2015 no Valor Total(UFIC) de 244,5907, e nº 002753/2015 no Valor Total(UFIC) de 816,4034, referente às infrações a obrigação principal; e do AIIM nº 001370/2015 no Valor Total(UFIC) de 2.865,0000, referente às infrações as obrigações acessórias; podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias. O Contribuinte poderá tomar vistas do processo no "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 8h às 17h. Tal publicação motiva-se pelo fato de o contribuinte não comparecer à Prefeitura de Campinas no horário marcado, conforme email recebido na data agendada.**

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte PAULO ROBERTO ROCHA (Responsável pela empresa P.R.ROCHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM - ME, Inscrição Municipal Nº 213513-2), CPF Nº 467.795.156-04 - , na forma disposta nos Artigos 19, 20, 21 e 22 , Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, do **Termo de Exclusão do Simples Nacional** (Protocolo 15/03/02208); podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias. O Contribuinte poderá tomar vistas do termo de exclusão no "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 8h às 17h. Tal publicação motiva-se pelo fato de o contribuinte não comparecer à Prefeitura de Campinas no horário marcado, conforme email recebido na data agendada.

Campinas, 09 de junho de 2015  
**RENATO AMARAL KORLOSS**  
 Auditor Fiscal Tributário - Matr. 127219-5

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

**Protocolo 2015/10/7.416 - Interessado: Secretaria Municipal de Habitação - Assunto: Análise para Formalização de Convênio PMCMV - PTTS - Residencial Santa Luzia**

**DESPACHO:** À vista das justificativas e da solicitação inicial, e ainda, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 105 a 109 verso, 110 a 114 e 115, que indicam a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, aliadas às demais providências adotadas por esta gestora, **AUTORIZO:**

1 - A celebração de convênio entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Campinas, sob a forma de adesão, consoante minuta acostada à fls. 07 a 10, que tem por objeto a realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR, a ser realizado no empreendimento denominado Residencial Santa Luzia, constituído de 260 (duzentos e sessenta) unidades habitacionais, não cabendo nenhuma contrapartida financeira ao Município, sendo os repasses realizados pela CEF, de origem federal.

2 - **Publique-se;**

3 - Após a assinatura, deverá ser encaminhada uma via daquele instrumento à CSFA/DAJ para o devido apostilamento, ocasião em que já deverá ser efetuada a devida comunicação à Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 116, §2º da Lei de Licitações e Contratos e demais providências;

4 - Finalmente, retornem os autos a esta Secretaria Municipal de Habitação para ciência, demais anotações e acompanhamento.

Campinas, 10 de junho de 2015  
**ARQ. ANA MARIA M. AMOROSO**  
 Secretária Municipal De Habitação

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO NOTIFICAÇÃO

À  
**Construtora Novo Mundo e Empreendimentos Ltda**  
 Caixa Postal 505  
 CEP 13.920-000

**Pedreira - SP**  
 Carta- Contarto nº 10/2013

**Ref.: Protocolo nº 2013/10/20.976 - Execução de obras de Reforma dos Vestiários Masculino, Feminino e Depósito da Praça de Esportes Pompeo de Vitto**

#### NOTIFICAÇÃO

A obra executada por essa empresa, conforme **Carta-Contrato e Protocolo** indicados acima, está apresentando vazamentos na instalação hidráulica, os quais estão causando sérios danos à estrutura.

Solicitamos a presença do responsável ao local para solucionar os problemas que se apresentam, no prazo de 24 horas do recebimento, **via e-mail** e publicação no **Diário Oficial do Município de Campinas** em 12/06/2015.

Campinas, 11 de junho de 2015  
**ENG.º ROBERTO BEVILACQUA BARBOSA**  
 SEINFRA

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

**Protocolo n.º 2015/50/00915**  
**Interessado: Jesus Gonçalves Ribeiro**

Compareça o interessado para ciência das informações contidas. O não comparecimento no prazo de 30 dias, acarretará no arquivamento do referido processo.

Campinas, 10 de junho de 2015  
**ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS**  
 DIRETOR DPOV/SEINFRA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONCIDADE / CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA 17/06/2015

CONVOCAMOS os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 59ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 17 de junho de 2015, às 18h30, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

Pauta:

1. Palestras e Debates: "Regionalizações de Campinas/SP e as desigualdades sócioespaciais Intra-urbana" pela Me. Helena Rizzatti e; "Política Municipal de Habitação" pela Secretária Municipal de Habitação Arqª. Ana Maria Minnitti Amoroso;
2. Aprovação da ata da 58ª Reunião Ordinária;
3. Outros Assuntos.

Campinas, 11 de junho de 2015  
**FERNANDO VAZ PUPO**  
 PRESIDENTE DO CONCIDADE

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA O MES DE JUNHO E INÍCIO DE JULHO

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação*

#### CONVITE

#### AULA ABERTA: "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA"

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos tem a honra de CONVIDAR todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta para participarem da Aula Aberta sobre o tema "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA", que encerrará a 8ª edição do curso "Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Práticos" promovido por esta secretaria através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

Data: 01/07/2015 (quarta-feira)

Horário: das 14h às 17h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal

Palestrante: Mário Orlando Galves de Carvalho, advogado, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosgds.campinas.sp.gov.br>

#### OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

[rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

ou ainda pelos telefones:|19|32369561-32366982

#### CONVITE AOS ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES DA PMC: ABERTURA DO CICLO 2015

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através da EGDS, em parceria com a ELECAMP (Escola do Legislativo) promoverá a Palestra: "Entendendo as Gerações e Aprendendo (Mais) com Elas"

com a consultora Maria Paula de Castro Santos - Sebrae - Campinas

Data: 19 de Junho - 6ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

#### INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosgds.campinas.sp.gov.br>

#### OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

[rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

ou ainda pelos telefones:|19|32369561-32366982

#### CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

#### "LINGUAGEM DO CORPO: CORRELAÇÃO MENTE E CORPO"

Objetivo: Informar, de acordo com uma visão integrativa, como nossos padrões mentais se refletem em nosso corpo. A partir destas reflexões, podemos realizar a leitura corporal e do rosto para nosso autoconhecimento, mudanças comportamentais e de padrões mentais, aperfeiçoando nossa vida cotidiana e refletindo positivamente em nossas relações interpessoais, gerando equilíbrio entre razão e emoção.

Palestrante: Cristina Cairo

Micurrículo: Bacharel em Psicologia pela FMU. Fundadora e diretora do Instituto Brasileiro de Linguagem do Corpo Cristina Cairo, onde ministra, além de palestras e cursos de Linguagem do Corpo, aulas de meditação e palestras sobre prosperidade e amor. Formada em Educação Física pela OSEC. Lançou seu primeiro livro em 1999, que tornou-se best seller entre as obras de Linguagem do Corpo. É apresentadora do programa Linguagem do Corpo na Rádio Mundial desde o ano 2000, e é palestrante há mais de 15 anos por todo o Brasil.

Data: 26 de junho - 6ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

#### INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosgds.campinas.sp.gov.br>

#### OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

[rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

ou ainda pelos telefones:|19|32369561-3

Campinas, 09 de junho de 2015

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Recursos Humanos

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PSICOLOGO

Nome: LILIAN THIAGO MONTANHA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 11 de junho de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
TECNICO ENFERMAGEM	ADRIANA GALDINO DOMINGOS	APTO

TECNICO ENFERMAGEM	ADRIANE CARVALHO BORGES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ALDA LEVINO FAGUNDES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ALESSANDRA CIRILO DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	AMELIA DE SOUZA BRAGA MOREIRA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	CARLOS EDUARDO DE PAULA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	CAROLINE TATIANA DUARTE	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	CINTIA NARA GUIMARAES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	CRISTIANE DA SILVA SOBRADIEL	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	EDNEY WAN DER MAAS PRATES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ELZA ALVES DE ALMEIDA SCHOUWAERTS	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ISMERIA REGINA FERREIRA ZACHARIAS	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MARCOS ERNANDES PEDRO DUTRA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MARIA DAS DORES DE SOUZA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MARILIA PARREIRA MESSIAS E SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MIRIA VIEIRA SOUZA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	NOEMIAS CAMARGO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	PAMELA PAULA VELOSO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	RICARDO DA COSTA BARRA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	SUELI VESGUERBER	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	TANIA APARECIDA GAZZOLA	APTO

Campinas, 11 de junho de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**CONCURSO PÚBLICO - AÇÃO SOCIAL/INTÉRPRETE***Edital nº 01/2015 - Resultado de Recursos Notas*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas **DIVULGA** os resultados dos recursos interpostos, **com relação às Notas das Provas Objetivas, publicadas no Diário Oficial do dia 03/06/2015**, nos termos do Edital 01/2015.

As respostas aos recursos estarão à disposição dos candidatos interessados no site [www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br), mediante identificação através do número do CPF e senha.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
715000239N	AMANDA LIMA FERREIRA	INDEFERIDO

Campinas, 11 de junho de 2015

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO - AÇÃO SOCIAL/INTÉRPRETE***Edital nº 01/2015 - Convocação Avaliação Psicológica*

A Prefeitura Municipal de Campinas CONVÓCA, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 01/2015, os candidatos abaixo listados, para a realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para provimento dos cargos de Agente de Ação Social e Intérprete de Libras/Português, de acordo com as seguintes determinações e escalonamento:

**DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

21/06/2015 (Domingo)

**LOCAL: E.E. PROFESSOR LUIS GALHARDO**

Rua Padre Bento Dias Pacheco, 62 – Vila Cura D' Ars – Campinas/SP

Horário de abertura dos portões e apresentação dos candidatos: 7h30min

**Horário de fechamento dos portões: 8h30min****Nos termos do Edital 01/2015:**

1. Não será permitida a prestação da Avaliação Psicológica do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

2. Não haverá segunda chamada para a prova.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da etapa deste certame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.

4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Boletim de Ocorrência, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8. Ao ingressar no local de avaliação psicológica, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, tablet, relógio digital com receptor, resultará na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo fiscal.

9. Durante a realização do Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante, que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações

da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame. Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração da Avaliação Psicológica.

10. Constam nesta listagem **apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva**, conforme **item 11 - Capítulo VIII** do Edital que rege o certame. Os candidatos que não atenderam aos critérios descritos nos referidos itens, foram considerados reprovados na Prova Objetiva e estão excluídos do certame.

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

INTÉRPRETE LIBRAS/PORTUGUÊS		
CAND. HABILITADOS: 50 NOTA DE CORTE: 50,00		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA
715000123Q	THAISY CAROLINE SILVA TORRES DE OLIVEIRA	72,00
715000035T	DAVID AUGUSTO DA SILVA BERLIM	70,00
715000138S	VYVIAN STEFFANIE LEITE DOS REIS DA FONTOURA	70,00
715000042Q	ELIANE PROENÇA	66,00
715000052T	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	66,00
715000101R	REBECA RIPARI	66,00
715000131P	VANESSA ROSA RIBEIRO ARAÚJO	66,00
715000030U	CLAUDIA REGINA DE SOUZA ASSUMPÇÃO	64,00
715000039Q	EDUARDO SOUZA DA FONTOURA	64,00
715000107S	ROSELANGE FERREIRA DA SILVA MENDES	64,00
715000005V	ALESSANDRA SCARPIN MOREIRA DELMAR	62,00
715000007H	ALEXANDRE DE FREITAS GUIMARAES	62,00
715000058U	INDIRA STEPHANNI CARDOSO SANTOS DA SILVA	62,00
715000081P	MARIA CECILIA DE MELLO ESTEVES	62,00
715000028L	CLÁUDIA ADRIANA BRITO GONÇALVES	60,00
715000055H	GILCINEIA ROMAO CANDIDO	60,00
715000085M	MARIANA DIAS BARREIRA	60,00
715000104M	RENATA DE CASSIA SIMOES ANDRADE	60,00
715000129R	VALQUIRIA FABIANI CAMERO	60,00
715000139U	WALQUIRIA DOS SANTOS	60,00
715000043S	ELISIANA BITTENCORT GALLO	58,00
715000054M	FRANCIÉLLY DOMINGUES AGOSTINHO	58,00
715000077N	MARCIA REGINA MARCHIORI	58,00
715000099M	RAFAELA PRADO SIQUEIRA	58,00
715000100P	RAQUEL FERNANDES DA SILVA MAGALHÃES DE SOUZA	58,00
715000105H	RIVALDO DOS SANTOS SILVA	58,00
715000126L	THYLLENSCK JOSEPHINE FERREIRA DA SILVA	58,00
715000011Q	ANA SELMA DOS SANTOS LAURINDO	56,00
715000026S	CARLOS SILVERIO	56,00
715000072H	LENI DE OLIVEIRA MIRA	56,00
715000079R	MARIA ANGELICA MUNIZ FERREIRA SOARES	56,00
715000132R	VANICE DE LIMA MELO	56,00
715000016P	ANETE MOURA DIAS	54,00
715000032N	CLEONICE MARIA DA CRUZ AGUIAR	54,00
715000082R	MARIA REGINA MOURAES	54,00
715000083T	MARIA STELLA PUPO LAUANDOS	54,00
715000009S	ALZIRA DE SOUZA ROMANO	52,00
715000015N	ANDRESSA DE SOUZA LOPES	52,00
715000050P	FÁBIA RAMALHO DA SILVA	52,00
715000076L	LUSIMONE COSTA BELTRAME	52,00
715000130N	VANESSA CAMARGO BEZERRA	52,00
715000136H	VITOR PEREIRA GOMES	52,00
715000021T	BENEDITA LIMA DO NASCIMENTO	50,00
715000045L	EMILIANA MARIA DOS SANTOS	50,00
715000089U	MEIRIANE DA ROCHA EVANGELISTA	50,00
715000091S	MILENA LUCENA MAZZACORATI GOMES	50,00
715000109L	SANDRA APARECIDA RODRIGUES HORVATH	50,00
715000110S	SARA ALVES DA SILVA	50,00
715000113N	SIMONE SALGADO COSTA	50,00
715000120V	SUELY GOMES RODRIGUES MARIANO	50,00
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL		
CAND. HABILITADOS: 237 NOTA DE CORTE: 64,00		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA
715001492T	LUDHIA FLORES DE ALMEIDA ALVES	88,00
715001283V	JULIANA MAGALHÃES CARMINATI RIGHETTI	86,00
715000804S	ELINA BARROS CIRIBELLI CARREIRA	82,00
715001135R	IVONETE NUNES DE AGUIAR	82,00
715001382M	LEONARDO MINELLI SILVEIRA	82,00
715000685H	DIEGO PEREDO CABRAL	80,00
715000626U	DANIELE TIEMI TETSUYA	78,00
715000688U	DIOGO JOAQUIM DOS SANTOS	78,00
715002071L	RAQUEL RIPARI NEGER	78,00
715002478T	TUANY GRAZYELLI GASPARINI RIBEIRO	78,00
715000180R	ADRIANO CARDOSO NEVES	76,00
715000285U	ANA PAULA FRANCO DE CARVALHO	76,00
715000433U	BRUNO HENRIQUE FUZZO	76,00
715000703M	DUCILA KATIA DORIA	76,00

715000920U	FELIPE JOSÉ CARLINI	76,00
715000929Q	FERNANDA CRISTINA DE ALVARENGA CARDOSO	76,00
715000930M	FERNANDA CUNHA MORENO	76,00
715001391N	LETÍCIA RIBEIRO PEREIRA	76,00
715001961R	NOEMIA DAMACENA SILVA	76,00
715002103U	RENATA PORTO GUIDI	76,00
715000947S	FILIPE KRITIKOS DOS ANJOS	74,00
715001154V	JANAINA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS	74,00
715001268H	JULIA OLIVETTI MATTIELLO	74,00
715001374N	LEIDINALVA GONÇALVES DOS SANTOS	74,00
715001660H	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	74,00
715002024N	PRISCILA CARNEIRO MARANGNI	74,00
715002142T	ROGER SANDRO SANTIAGO	74,00
715002468Q	THIAGO ANTONIO FELIPPE	74,00
715000177R	ADRIANA SCHWARZ	72,00
715000359M	ANGÉLICA MARCELINO TOSCARO	72,00
715000364Q	ANNA LETICIA ROSSI	72,00
715000538M	CLAUSSEANE DE ALENCAR SOUZA	72,00
715000607Q	DANIEL MESQUITA BATISTA	72,00
715000671H	DENISE GONCALVES REIS FERNANDES	72,00
715000766H	ELAINE SILVA DE SOUZA	72,00
715000872N	EVA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	72,00
715000877M	EVANI SALVAIA	72,00
715001031Q	GISLEY SUELY YANES RODRIGUES	72,00
715001352H	LAIANE SANTOS REIS	72,00
715001871Q	MICHELLE MIRANDA MARTINS	72,00
715002117U	RICCARDO MONETTI	72,00
715002244Q	SANDRA GARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	72,00
715002247L	SANDRA MARA DE LOYOLA GUSHIKEM	72,00
715002334R	SIMONE GOMES MONNERAT	72,00
715002377N	STEPHANY SIMONI	72,00
715002424S	TATIANA CLAUDIA HONORIO DA SILVA	72,00
715000226P	ALINE GALERA GRECO PANISSO	70,00
715000357T	ANGELICA DA SILVA COELHO	70,00
715000456V	CARLA PRISCILA OLIVEIRA DOS REIS	70,00
715000551P	CLEUSA DAS GRAMAS DE MORAIS FIUZA	70,00
715000571V	CRISTIANE DIMAS MANOEL DA SILVA	70,00
715000726N	EDITE BARBOSA SILVA DUARTE	70,00
715000828V	ELLEN MARIA FARIA	70,00
715000904L	FABIO PINHEIRO GALVÃO	70,00
715000935L	FERNANDA EDUARDO ANTONIO	70,00
715001048L	GUILHERME GONÇALVES CAPOVILLA	70,00
715001106V	ISABELA CRISTINA RIGONATO AMANTE	70,00
715001119T	ITALO LACERDA	70,00
715001162U	JANICE CARVALHO DOS SANTOS	70,00
715001189S	JESSICA CARMOZINI BALTAZAR	70,00
715001270M	JULIANA ALINE DAS NEVES	70,00
715001289L	JULIANA SANTANA SANTOS	70,00
715001392P	LETICIA TAMIE SILVEIRA WAKI	70,00
715001449S	LUCIANA CRISTINE DE OLIVEIRA ANGELO PROFETA	70,00
715001497S	LUIZ CARLOS ALVES RODRIGUES JUNIOR	70,00
715001592M	MARCIANE BISPO RODRIGUES DOS SANTOS	70,00
715001773Q	MARILIA RAQUEL OLIVEIRA FUSARO	70,00
715001799M	MARISA BENTO HERNANDES	70,00
715001931T	NAYARA NAGLE RIBEIRO JÚLIO	70,00
715001934H	NEILA ALICE SILVA	70,00
715001994V	PATRICIA LINHARES AREIAS	70,00
715002111T	RICARDO LIMA DA SILVA	70,00
715002235P	SAMUEL FERNANDO FARIA DA SILVA	70,00
715002347P	SOLANGE ANDREZA SALGADO	70,00
715000152M	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	68,00
715000221Q	ALINE CRISTINA PELOZO RABAGLIO	68,00
715000233M	ALISON DE CARVALHO FERNANDES	68,00
715000246V	ANA ANGELIK RODRIGUES DE SA	68,00
715000259T	ANA LUCIA DA ROCHA SANTOS	68,00
715000263V	ANA LÚCIA ESTEVES	68,00
715000280V	ANA PAULA BUENO	68,00
715000422P	BRUNA HELENA KRASUCKI	68,00
715000461H	CARLOS EDUARDO JULIO MORELLO	68,00
715000537V	CLAUDIO APARECIDO PEREIRA	68,00
715000616R	DANIELA MARIA MATNI	68,00
715000623H	DANIELE DE FATIMA MENDES	68,00
715000658L	DEBORAH REMIRO GANZERT	68,00
715000678R	DESIREE PINHEIRO EMILIANO RUIZ	68,00
715000711L	EDICELMA NUNES DA SILVA	68,00
715000756L	ELAINE APARECIDA LOURENÇO	68,00
715000902S	FABIO LINO PEREIRA	68,00
715000977Q	FRANCISCO CARLOS JOSE	68,00
715001151P	JAKISLENE APARECIDA DE FREITAS	68,00
715001330P	KATIA VERONICA RODRIGUEZ BALLESTEROS	68,00

715001379M	LEONARDO CABRAL VARGAS	68,00
715001447H	LUCIANA ALVES DA SILVEIRA	68,00
715001480M	LUCIMEIRE CRISTINA CARDOSO	68,00
715001501Q	LUIZ FABIANO VALÉRIO PAIXÃO	68,00
715001558M	MARCELO VELOSO DE SOUZA	68,00
715001585P	MARCIA REGINA DE ANDRADE BERTI	68,00
715001661Q	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	68,00
715001796R	MARIO GABRIEL DE MORAIS	68,00
715001810S	MARJOLY MORAIS LINO	68,00
715001916M	NANCY CRISTINA POSSOGNOLLO DA SILVA	68,00
715002010N	PAULA NEGRAO FIGUEIREDO	68,00
715002072N	RAQUEL SALMAR NOGUEIRA E TAVEIRA	68,00
715002214S	ROSINEZ FRANCISCA ANTONIASSI	68,00
715002261Q	SANDRA TOSHIKO NOGUCHI	68,00
715002410S	TAKESHI ISHIKAWA	68,00
715002455S	THAÍS FERREIRA DE OLIVEIRA	68,00
715002595M	WILSA CARLA DA SILVA CARVALHO	68,00
715000144N	ADELIA CORREIA FARIAS	66,00
715000181T	AERLIA DAIANY SILVA DE OLIVEIRA	66,00
715000203H	ALEXANDRE ALVES CORDEIRO	66,00
715000223U	ALINE ELIAS DO NASCIMENTO NISHIDA	66,00
715000235Q	ALLAN WERGIH SANABRIA	66,00
715000262T	ANA LÚCIA DOS SANTOS	66,00
715000274P	ANA MARIA PEREIRA	66,00
715000301H	ANDERCLÉIA DE OLIVEIRA BARBOSA	66,00
715000309T	ANDRÉ LUIS GENÉSIO	66,00
715000326T	ANDREIA MANOEL DA SILVA	66,00
715000333Q	ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA SANTOS	66,00
715000358V	ANGELICA FRANKLIN SALUSTIANO	66,00
715000363H	ANGELO VERIATO DE SOUZA COSTA	66,00
715000373R	ANTONIO CARLOS CREMASCO	66,00
715000444H	CAMILA PENARIOL GOMES DA SILVA	66,00
715000458H	CARLA YUKI ISOMURA	66,00
715000495U	CHIRLEY CRISTINA BARBOSA ANTUNES	66,00
715000507M	CLAIRVEANIA MARTINS DE TOLEDO	66,00
715000518R	CLAUDIA BERLEZI	66,00
715000528U	CLAUDIA VIANA MARQUES DA COSTA	66,00
715000610Q	DANIEL REINA STECCA	66,00
715000612U	DANIELA CECILIA GIL	66,00
715000634T	DANILO DE FARIA MOREIRA	66,00
715000684M	DIEGO HENRIQUE FERREIRA	66,00
715000751M	EDUARDO LUIZ SILVA REGINATO	66,00
715000772U	ELDER LUIZ FERREIRA DA SILVA	66,00
715000864H	ETHEL ELZON	66,00
715001047U	GUILHERME CAMPOS DE OLIVEIRA	66,00
715001108H	ISABELA DE SA SEIXAS	66,00
715001150N	JAIR COSTA	66,00
715001168V	JAQUELINE MACEDO LOURENÇO	66,00
715001258L	JOYCE JORGE DE PAULA	66,00
715001262N	JUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	66,00
715001369U	LEANDRO MISSIO PAULINO	66,00
715001402H	LIGIA CAMILLO ZAMPONIO	66,00
715001429M	LOURHANSE LEHDERMANN	66,00
715001595S	MARCIO COSTA RUZON XAVIER	66,00
715001646U	MARIA CONCEIÇÃO TIZEI PEREIRA	66,00
715001653R	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	66,00
715001655V	MARIA CRISTINA JUSTINO	66,00
715001699T	MARIA ESTER DE FIGUEIREDO	66,00
715001712S	MARIA ILDA DA ROCHA ALVES MENDES	66,00
715001772H	MARÍLIA LOPES LEAL AMARANTE	66,00
715001806Q	MARISTELA TOMAZ DE LIMA	66,00
715001884H	MIRIAN DA SILVA ROBERTO	66,00
715001896V	MONICA MONTEIRO DE SOUZA FERREIRA	66,00
715001990N	PATRICIA HELENA HILÁRIO BAPTISTA DE CAMPOS	66,00
715001998S	PATRICIA PINHEIRO MACIEL	66,00
715002007N	PAULA GARCIA FREITAS FRANCO	66,00
715002039P	RACHEL FURIOSO DAOLIO	66,00
715002102S	RENATA NASCIMENTO DA SILVA	66,00
715002150S	RONEY ALVISI NEVES	66,00
715002172R	ROSÂNGELA MARQUES	66,00
715002188V	ROSEMARY APARECIDA CAMPOS	66,00
715002191V	ROSEMEIRE APARECIDA DE FREITAS	66,00
715002294U	SILMARA DA SILVA MEGDA	66,00
715002296N	SILMARA REGINA DOS SANTOS	66,00
715002310H	SILVIA BEATRIZ P ROSSI	66,00
715002382R	SUELI APARECIDA SALUSTIANO TEIXEIRA	66,00
715002423Q	TATIANA CARNEIRO RODRIGUES FERNANDES	66,00
715002452M	THAIS COLAVITA HENRIQUE AMARAL	66,00
715002454Q	THAIS FERNANDA DE MORAES MOURA	66,00
715002462P	THALITA ALVES DE MATTOS	66,00

715002520H	VANESSA GABRIELLA MEDEIROS DO NASCIMENTO SANTOS	66,00
715002575R	VIVIANE DOS SANTOS POLIDÓRIO	66,00
715000172S	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	64,00
715000206U	ALEXANDRE FALCONI	64,00
715000210L	ALEXSANDRA CRISTINA MIRANDA BIASI	64,00
715000227R	ALINE GONZAGA SANTOS	64,00
715000231T	ALINE RAFAELA RAIMUNDO	64,00
715000251H	ANA CLAUDIA GUEDES DO NASCIMENTO	64,00
715000336L	ANDRESSA SCARPATO ALVESDOURADO	64,00
715000366U	ANSELMO MARIZ DE SOUZA	64,00
715000375V	ANTONIO EMANUEL SAMPAIO NETO	64,00
715000446S	CAMILA RODRIGUES MARCHI	64,00
715000466N	CAROLINA ALVES DE ABREU	64,00
715000521R	CLAUDIA JOSE DA PAIXAO	64,00
715000614N	DANIELA HELENA DA FONSECA LIMA	64,00
715000651T	DEBORA HELLEN DE CASTRO SANT'ANA	64,00
715000676N	DENNISON HUGO DE SOUZA MONTEIRO	64,00
715000717M	EDILENE MARIA MARCILLI PERISSINOTTO	64,00
715000781V	ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	64,00
715000805U	ELINETE SANTOS DE SOUZA	64,00
715000836U	ELZA DIAS DOS SANTOS	64,00
715000839P	ELZA RODRIGUES DOS SANTOS HAMMES	64,00
715000928H	FERNANDA CARMO MILITÃO	64,00
715000940P	FERNANDA STEFFANUTO GUEDES PINTO FERREIRA	64,00
715000948U	FLAVIA ALVES DE LIMA SILVA	64,00
715000993H	GABRIELI MAZETO BRUNO	64,00
715001012M	GIOVANA CRISTINA CAMILO	64,00
715001078U	ILZA ABILENE FERREIRA MELO	64,00
715001091M	IRACILDA MARIA PONTES MEDEIROS	64,00
715001118R	ISOLETE LISANDRA DE SOUZA	64,00
715001266V	JULIA CARNEIRO PEREIRA	64,00
715001281R	JULIANA FERIANI CAPELO	64,00
715001299H	JULLIANA SALES DOS SANTOS	64,00
715001310U	KARICA DIANE DE CAMPOS QUELUZ	64,00
715001314R	KARINA FERRARI MARTINS	64,00
715001326N	KATIA EMANUELE CAVALCANTE TANGO	64,00
715001337S	KELLI CRISTINA SANTOS PEREIRA	64,00
715001342L	KELLY CRISTINE NEVES DE SOUSA	64,00
715001405U	LIGIANE RODRIGUES GENEROSO	64,00
715001491R	LUCYARA MARIA DE OLIVEIRA CARDARELLI	64,00
715001508T	LUMA BANDEIRA POEYS GAGLIANONE	64,00
715001533S	MAINÁ FAGGION ORLOWSKI	64,00
715001535L	MAÍNE FERNANDA MISSASSE	64,00
715001586R	MARCIA REGINA DOS SANTOS	64,00
715001636R	MARIA APARECIDA SOARES SCABELLO	64,00
715001680U	MARIA DE LOURDES SANTIAGO DOS ANJOS	64,00
715001752T	MARIANA DALLERA DA CUNHA	64,00
715001887U	MIRIAN FRANCISCA DE OLIVEIRA	64,00
715001902M	MYKE FERREIRA LIMA	64,00
715001965H	OCTAVIO FONSECA DEL PASSO	64,00
715001985U	PATRICIA DE OLIVEIRA BARBETTA MESIANO	64,00
715002034Q	PRISCILA TEIXEIRA NASCIMENTO MALAQUIAS	64,00
715002121L	RITA DE CASSIA HUDARI VICENTINI	64,00
715002218P	ROZIMEIRE LOPES TRINDADE FERREIRA	64,00
715002229U	SABRINA OLIVEIRA DA CUNHA SILVA	64,00
715002233L	SAMARA LIMA FAGURY	64,00
715002300L	SILVANA DE FATIMA CICHETTI	64,00
715002358U	SONIA DE FATIMA ROCHA DOS SANTOS	64,00
715002450T	THAIANA GONÇALVES DE SOUZA	64,00
715002465V	THAYLA ADRIELE DE OLIVEIRA ZANONI	64,00
715002476P	TIAGO LAMARCA GALDINO	64,00
715002548H	VERA LÚCIA PEREIRA	64,00
715002592R	WILLIAN ROBERTO DA SILVA	64,00

Campinas, 11 de junho de 2015  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO:15/07/01511  
 INTERESSADO:DENTAL DESIGN ODONTOLOGIA EIRELI-ME  
 CNPJ: 15.385.190/0001-80  
 ASSUNTO:LICENÇA FUNCIONAMENTO-RENOVAÇÃO  
 DEFERIDO

PROTOCOLO:15/07/02419  
 INTERESSADO:CARLA YOSHIDA KAVAMOTO  
 CPF: 353.090.338-82  
 ASSUNTO:LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO:15/30/00756  
 INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO / HMCP  
 CNPJ: 46.020.301.0002-69  
 ASSUNTO:LICENÇA FUNCIONAMENTO-RENOVAÇÃO  
 DEFERIDO

PROTOCOLO:15/07/02495  
 INTERESSADO:PRONTO ATENDIMENTO DR. SERGIO AROUCA  
 CNPJ: 51.885.242/0001-40  
 ASSUNTO:LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Campinas, 11 de junho de 2015  
**ELOISA C. DOS SANTOS COSTA**  
 Coordenadora VISA-NOROESTE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

O Laudo de Avaliação Sanitária (LAS) nº 25/0261/11, deferido em 09/06/2011, para o estabelecimento com razão social SILVELENI FARIS CLEMENTE - ME, CNPJ: 10.458.171/0001-12, torna-se NULO e IMPRESTÁVEL perante o órgão de Vigilância Municipal, pelo fato de constatação pela Vigilância Sanitária de inconformidades de informações quando da solicitação do referido laudo.

Campinas, 11 de junho de 2015  
**MARIA HELENA C. R. PASSOS**  
 Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 15/07/01101 PAS  
 INTERESSADO: JBS S/A  
 CNPJ: 02.916.265/0237-04  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/02386 PAS  
 INTERESSADO: ARILUCE TORQUATO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 CNPJ: 18.129.804/0001-50  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/02254 PAS  
 INTERESSADO: BAR DO CONDE LTDA  
 CNPJ: 03.881.025/0002-10  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/02275 PAS  
 INTERESSADO: RODRIGUES BAR LTDA - ME  
 CNPJ: 10.766.472/0001-03  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 15/07/02240 PAS  
 INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS RAYMUNDO LANCHONETE - ME  
 CNPJ: 18.178.714/0001-50  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/02246 PAS  
 INTERESSADO: SOFIA LI ALIMENTOS LTDA - ME  
 CNPJ: 22.240.114/0001-41  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/02227 PAS  
 INTERESSADO: N R PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME  
 CNPJ: 21.724.431/0001-70  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/02249 PAS  
 INTERESSADO: ODAIR MOINHOS GUEDES  
 CNPJ: 19.850.930/0001-62  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/02224 PAS  
 INTERESSADO: NENA KIKUCHI - ME  
 CNPJ: 15.116.883/0001-77  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/02225 PAS  
 INTERESSADO: SERGIO DE SIMONE CAMPINAS - ME  
 CNPJ: 59.769.646/0001-80  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/02664 PAS  
 INTERESSADO: FOOD LIFE CAMBUÍ LTDA - ME  
 CNPJ: 02.178.892/0001-40  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/02690 PAS  
 INTERESSADO: NUTS 4 BROWNIE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 CNPJ: 11.950.475/0001-65  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 15/07/02463 PAS  
 INTERESSADO: MARCOS NUNES DE OLIVEIRA 25969380814  
 CNPJ: 19.332.482/0001-05  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 15/07/02661 PAS  
 INTERESSADO: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.  
 CNPJ: 56.992.951/0001-92  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL, ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MICHELE FELIX SOUSA (CRF/SP Nº 77683) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CAMILE BALDIN WOITISKI (CRF/SP Nº 38017)  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/02662 PAS

INTERESSADO: FORTITTECH SOUTH AMERICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 00.558.202/0001-53  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL SOB Nº CEVS 350950240-562-000020-1-1  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/02454 PAS**  
 INTERESSADO: MOPRI TRANSPORTES LTDA - EPP  
 CNPJ: 62.408.703/0001-00  
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
 DEFERIDO PRAZO ATÉ 30/06/2015 PARA ADEQUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES VERIFICADAS NA INSPEÇÃO REALIZADO NO DIA 22/04/2015.

**PROTOCOLO: 15/07/02458 PAS**  
 INTERESSADO: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ - COLÉGIO NOTRE DAME DE CAMPINAS  
 CNPJ: 46.040.259/0002-48  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA PARA ATIVIDADES DE CARÁTER TRANSITÓRIO INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

**PROTOCOLO: 15/07/02695 PAS**  
 INTERESSADO: EMPÓRIO CAXAMBU EIRELI - EPP  
 CNPJ: 22.136.437/0001-90  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

**PROTOCOLO: 15/07/02032 PAS**  
 INTERESSADO: DROGARIA SAES E MASCHIO LTDA - ME  
 CNPJ: 04.171.508/0002-94  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/DESATIVAÇÃO DO CEVS  
 PROTOCOLADA SOB Nº 15/07/02032  
 INDEFERIDO

Campinas, 11 de junho de 2015  
**MARIA HELENA C. R. PASSOS**  
 Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL comunica:*

**PROTOCOLO: 15/70/00768 PS**  
 INTERESSADO: ARPMED S.A - CNPJ: 02.391.701/0001-24  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O ESTABELECIMENTO ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL

**PROTOCOLO: 14/70/02149-C**  
 INTERESSADO: ARPMED S.A - CNPJ: 02.391.701/0001-24  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/70/01473 PS**  
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A - CNPJ: 61.412.110/0373-18  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE FOI DEFERIDO SOB Nº 11/70/04314 PS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ 13/03/2016.

**PROTOCOLO: 15/70/00734 PS**  
 INTERESSADO: COELHO E CORREA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 10.707.506/0001-99  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 14/07/04288 PAS**  
 INTERESSADO: COELHO E CORREA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 10.707.506/0001-99  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FOI DEFERIDA NO PROTOCOLO SOB Nº 15/70/00734 PS.

**PROTOCOLO: 15/70/01480 PS**  
 INTERESSADO: COELHO E CORREA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 10.707.506/0001-99  
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5324  
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE NÃO CONTEMPLA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5324.

**PROTOCOLO: 15/07/02272 PAS**  
 INTERESSADO: COELHO E CORREA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 10.707.506/0001-99  
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5324  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/70/00273 PS**  
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A - CNPJ: 61.585.865/0353-70  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/70/01542 PS**  
 INTERESSADO: FARMÁCIA POSCIDONIO & FACINE LTDA - ME - CNPJ: 07.434.242/0001-32  
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0846  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/70/01546 PS**  
 INTERESSADO: FARMÁCIA POSCIDONIO & FACINE LTDA - ME - CNPJ: 07.434.242/0001-32  
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0845  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/70/01547 PS**  
 INTERESSADO: FARMÁCIA POSCIDONIO & FACINE LTDA - ME - CNPJ: 07.434.242/0001-32  
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0844  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/70/01447 PS**  
 INTERESSADO: FARMÁCIA POSCIDONIO & FACINE LTDA - ME - CNPJ: 07.434.242/0001-32  
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 3322, 3323, 3324 E AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 0267  
 DEFERIDO

Campinas, 11 de junho de 2015  
**SANDRA AP. C.PL ROCHA**  
 COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 10 DE JUNHO DE 2015

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Protocolado nº 2015/10/1.834 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Pregão Eletrônico nº: 066/2015 Objeto:** Aquisição de filme plástico, papel alumínio e guardanapos de papel para uso nos Serviços de Odontologia da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses

para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, item **02** (R\$ 2,08) no valor total de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais);  
 - **POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME.**, item **03** (R\$ 3,29) no valor total de R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais);

Campinas, 10 de junho de 2015  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETARIO DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 10 DE JUNHO DE 2015

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Protocolado nº 2015/10/10.145 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Pregão Eletrônico nº: 078/2015 Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:  
 - **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, item **02** (R\$ 1,18) no valor total de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais);  
 - **INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA.**, itens **03** (R\$ 1,17) e **04** (R\$ 1,19), no valor total de R\$ 141.762,72 (cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos);

Campinas, 10 de junho de 2015  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETARIO DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 11 DE JUNHO DE 2015

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Protocolado nº 2014/10/18.110**  
**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Tomada de Preços nº: 003/2015**

**Objeto:** Execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Cássio Raposo do Amaral - CDHU Norte no Município de Campinas/SP

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, no valor global de R\$ 757.944,14 (Setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) à empresa adjudicatária **TESLA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

Publique-se. Após encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas, 11 de junho de 2015  
**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### REF. PROTOCOLADO: 2012/215/660

*MANDADO DE INTIMAÇÃO*

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 008/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.Sa. **Dr. Jose Carlos Nogueira de Castro OAB 215.345 com escritório em Rua Prof. Saul Carlos da Silva, 430, Jd. Guarani - Campinas/SP - CEP 13.100-210**, a apresentar as **alegações finais** no prazo de 05 (cinco) dias a contar da **publicação** da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado (a) o(a) servidor (a) **matrícula 27.957-9**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 242/2013 CGMC instaurado pela Portaria nº 339/2013 SMCASP**.

Campinas, 11 de junho de 2015  
**JULIANO PORT**

Presidente da Comissão Processante

### REF. PROTOCOLADO: 2013/215/727

*MANDADO DE INTIMAÇÃO*

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA** V.Sa. **Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150**, para tomar ciência da **decisão de fls. 59** nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) **matrícula 27.877-7**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 132/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 192/2013 SMCASP**, **A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).**

Campinas, 11 de junho de 2015

**ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.**

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

### REF. PROTOCOLADO: 2012/215/552

*MANDADO DE INTIMAÇÃO*

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA** V.Sa. **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74 , 297 , Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, para tomar ciência da **decisão de fls. 94** nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre**

as **09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) **matrícula 43.840-5**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 39/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 60/2014 SMCASP**,

**A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).**

Campinas, 11 de junho de 2015

**ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.**  
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

*CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*

*Decreto 18.050 de 01 de agosto de 2013*

*De acordo com os artigos 4º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, Defiro a cópia de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado nº 2015/10/27186 PG.*

*O (a) requerente deverá retirar a(s) cópia(s) requisitadas(s) do protocolado nº 2015/40/212 na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.*

Campinas, 11 de junho de 2015

**ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

*CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*

*Decreto 18.050 de 01 de agosto de 2013*

*De acordo com os artigos 4º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, Defiro a cópia de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado nº 2015/10/26974 PG.*

*O (a) requerente deverá retirar a(s) cópia(s) requisitadas(s) do protocolado nº 1989/0/18399 na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.*

Campinas, 11 de junho de 2015

**ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, PROT.12/11/3888.

PROT.15/10/25896 MARIA VICENCIA DE JESUS

#### INDEFERIDOS

PROT.15/11/7586 BLOWPIPC RECORD'S LTDA - PROT.15/11/7292 OSMAR PEREIRA - PROT.15/11/1641 MARCIO DUARTE - PROT.14/11/19083 CARLOS A P GOMES - PROT.14/11/19081 ALINE DA S DE SOUZA - PROT.14/11/20452 SUELI R DE BARROS - PROT.14/11/20410 CARVALHO E COSTA CORRETORA DE SEGUROS - PROT.14/10/56588 FERNANDO T FURUZAWA - PROT.11/11/8122 ROSEMEIRE P GIURIATO - PROT.13/10/4754 E PROT.13/10/18149 E PROT.13/10/1012727 LAS CIO MOVEIS P ESCRITORIO LTDA - PROT.13/10/13689 MW3 STUDIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - PROT.13/10/42944 EDISON CARVALHO FRUTARIA - PROT.10/11/7774 E PROT.10/11/10432 INDELMATIC ELETRICA IND. E TECNOLOGIA LTDA - PROT.15/11/2117 DISTRIBUI TRANSPORTES LTDA - PROT.15/11/3422 CENTRAL DE ANALISES CLINICAS - PROT.15/11/2788 COML AUTOMONDO DE VEICULOS LTDA - PROT.15/11/6348 COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO - PROT.15/11/6956 PAROQUIA JESUS CRISTO LIBERTADOR - PROT.15/11/7453 ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE - PROT.15/11/8086 COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE - PROT.15/11/8683 A LATIN SPORTS S/A - PROT.11/11/1966 E PROT.18708 SERRANO & HAMADA HOTELARIA E TURISMO LTDA

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.12/11/5328 SPA PARK ESTACIONAMENTO LTDA - PROT.12/10/35402 BANCO CITIBANK S/A - PROT.14/11/19891 CASA DIAS BUFFET SKY - PROT.13/11/15065 D J A W CONFITEARIA LTDA - PROT.10/11/5017 SINDICATO EMPREGADOS ADM. AEROPORTUARIOS - PROT.15/11/8705 YES FEIRAS EVENTOS LTDA - PROT.14/11/15602 POSTO TEXAS R R DE CAMPINAS - PROT.15/11/6850 ESTANCIA EUDOXIA EMPREEN. E PARTICIPAÇÕES - PROT.15/11/8453 INSTIT. CULTURAL NIPO BRASILEIRO DE CAMPINAS - PROT.15/11/6201 JOSE M DA SILVA - PROT.15/11/5448 FERNANDO F DE FREITAS - PROT.15/11/6755 CARLOS C FRANCISCO - PROT.15/11/6756 CARLOS C FRANCISCO - PROT.15/11/8512 FARO EVENTOS LTDA - PROT.15/11/8465 CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS

#### CANCELE-SE O AIM Nº 22017.

PROT.12/11/5328 SPA PARK ESTACIONAMENTO LTDA

#### CANCELE-SE O AIM Nº 152635.

PROT.15/11/8364 RENATO K TELLES

#### CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.15/11/4907 GREN HALL CONVENIENCIAS LTDA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/8292 PAULO F LIMA - PROT.15/11/3043 MARIA AP. S DAMIANO

#### CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.15/11/8324 COND. EDIF. JAIR LEITE DA SILVEIRA - PROT.15/11/8323 COND. EDIF. MIRANTE

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

#### PRAZO DE 10 DIAS

PROT.14/11/16567 FABIO ALVES FREGOLENTE - AIM Nº 30014

PROT.13/11/5248 MOHSEEN ISMAIL HATIA - INT Nº 73584

#### PRAZO DE 15 DIAS

PROT.15/11/4463 APARECIDO DE PAULA - INT Nº 77747

#### PRAZO DE 30 DIAS

PROT.14/11/16567 FABIO ALVES FREGOLENTE - INT Nº 70065

Campinas, 11 de junho de 2015

**ENG.º MOACIR J M MARTINS**

DIRETOR DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### DEFERIDOS

PROT.15/199/155 EMERSON G MARQUES - PROT.15/99/162 GABRIELLE F CASTILHO - PROT.15/11/3057 ANAY H M FURTADO - PROT.14/11/5076 ANA M DE ALMEIDA MARQUES - PROT.14/11/20102 DANIELA F DE F PEREIRA - PROT.14/11/11172 JOSE N LEAL - PROT.14/11/5762 TATIANE DE O MALHEIRO - PROT.13/10/48741 DANIEL B CALIPO - PROT.15/11/7959 CARLOS P CARVALHO FILHO - PROT.15/11/7438 MARCO A S DA SILVA - PROT.15/11/6765 SIMONE Z BATONI - PROT.15/11/5889 MARIA I G LUCENA - PROT.15/11/5074 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - PROT.15/11/4634 VAGNER P DA CUNHA - PROT.15/11/3609 JULIANA DE S TOPAN - PROT.15/11/722 JOSE R DE OLIVEIRA - PROT.14/11/22540 FILOMENA P OTELAC - PROT.14/11/21293 ISMAEL DE S FERREIRA - PROT.15/11/7527 JOSE N EVANGELISTA

#### INDEFERIDOS

PROT.15/11/8411 ANTONIO E C DE MORAES - PROT.14/11/13204 NELSON ZUFFO - PROT.14/11/13363 FERNANDO T FURUZAWA - PROT.15/11/6779 STAM E EMPREEN. E PARTICIPAÇÕES

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/4693 INSTITUTO ED. IMACULADA - PROT.14/11/10668 TELEFONICA BRASIL S/A - PROT.15/11/2427 LUIZ W MARTINS - PROT.15/11/1872 AUGUSTO NADALUTTI - PROT.15/11/138 JOSE L FERREIRA - PROT.15/11/859 EURIPEDES DE LIMA TAVARES - PROT.15/11/7505 MARIA C MALUF - PROT.15/11/5427 SANDRA R PARADA - PROT.15/11/2629 ALDEBARAN SCIAO7 EMPREEN. IMOB. LTDA - PROT.15/11/158 ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREEN. IMOB. LTDA - PROT.15/11/1132 AGROPECUARIA AMOR LTDA - PROT.14/11/22743 JOSE A DE OLIVEIRA - PROT.15/11/698 FERNANDO G

DA PONTE - PROT.15/11/2423 EGLE J LAPREZA - PROT.15/11/471 IRENE S INACIO - PROT.15/11/4357 SILVIA R F DE FREITAS - PROT.15/11/7894 MILTON NAUATA - PROT.14/11/17502 MARIA L RAMOS - PROT.14/11/5212 ANTONIO J DE MORAES - PROT.15/11/6116 ANTONIO L DE S OLIVEIRA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.15/11/7464 JOÃO H VALVERDE - PROT.15/11/7773 CAMILA P DE ALMEIDA

Campinas, 11 de junho de 2015

**ARQTª ANA LÚCIA TONON**

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### INDEFIRO O RECURSO.

PROT.15/11/5025 EDMAR DOS SANTOS CARDOSO

Campinas, 11 de junho de 2015

**ENG.º CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Protocolo:2015/10/11744**

**AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidade de Advertência nº 54/2015**

**Autuado: Mavi Comércio de Impressos Gráficos e Papeleria Ltda. ME**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 11 de junho de 2015

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Protocolo:2015/10/23455**

**AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidade de Advertência nº 53/2015**

**Autuado: Associação do Cemitério Santo Antônio de Pádua**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por operar no Cemitério Santo Antônio de Pádua sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 11 de junho de 2015

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Protocolo:2015/10/23774**

**AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidade de Advertência nº 56/2015**

**Autuado: Daniel Parma ME**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 11 de junho de 2015

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Protocolo:2015/10/25744**

**AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidade de Advertência nº 55/2015**

**Autuado: Sima & Mônaco Ltda. ME**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 11 de junho de 2015

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

### Convocação

Protocolo nº 2015/11/5038

**Interessado:** Campinas Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para complementações e/ou correções do Levantamento Planialtimétrico. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8487.

Campinas, 11 de junho de 2015

**PHILLIP DE SOUZA CARDOSO**

Eng. Ambiental - Matrícula: 123000-0 - CPGA/SVDS

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

### Convocação

Protocolo nº: 2014/11/11245

**Interessado:** Eduardo Mário da Silva Ramos

**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para esclarecimentos, sob pena de arquivamento do protocolado. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8485.

Campinas, 11 de junho de 2015

**CLAUDIO PACHECO DE OLIVEIRA**

Geógrafo - Matrícula: 127.228-4 - CPGA/SVDS

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

### Convocação

Protocolo nº: 2015/11/1699

**Interessado:** Edmundo Moreira Sampaio Filho

**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para esclarecimentos, sob pena de arquivamento do protocolado. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8485.

Campinas, 11 de junho de 2015

**CLAUDIO PACHECO DE OLIVEIRA**

Geógrafo - Matrícula: 127.228-4 - CPGA/SVDS

## COORDENADORIA DO VERDE - BANCO DE ÁREAS VERDES

Protocolo Geral nº 2014/10/2902

**Interessado:** SANASA

**24º Promotoria de Justiça de Campinas Protocolo (2014/10/50482)**

**Referente: Verificação do Cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental Nº 046/14 - III.**

Convocamos o interessado, ou seu representante legal, a retirar nesta Pasta o Laudo Técnico de Vistoria da SMSP - DPJ e após a retirada protocolar no prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias o Relatório Técnico que comprovam as implementações solicitadas no LTV. Dúvidas agendar horário pelo telefone 19-21160657. Horários de atendimento: Terças e Quintas-feiras das 09:00 às 11:30.

Campinas, 11 de junho de 2015

**DANILO J. A. PEIXOTO**

Engº Agrônomo - Matr: 123031-0 - SVDS

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

### Convocação

Protocolo nº: 2013/11/479

**Interessado:** Nacional Agrícola Ltda

**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas/Anexação de Glebas Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para correções do levantamento planialtimétrico, sob pena de arquivamento do protocolado. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8485.

Campinas, 11 de junho de 2015

**CLAUDIO PACHECO DE OLIVEIRA**

Geógrafo - Matrícula: 127.228-4 - CPGA/SVDS

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot.: 2013/10/56860

**Interessado:** CEMITÉRIO PARQUE DAS FLORES S/C LTDA.

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente a solicitação da fl. 518, bem como o art. 69 do Decreto Municipal nº 18.705/15, deferimos a prorrogação para entrega de documentação em um prazo de 20 (vinte) dias, para prosseguimento de análise de licenciamento ambiental

Campinas, 11 de junho de 2015

**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**

Engº Ambiental - Matrícula: 126.266-1

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

### SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais faz **PUBLICAR** a presente **SÚMULA DE JULGAMENTO** de reunião ocorrida em 08 de junho de 2015, das 09h30 às 11h, na Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, conforme segue abaixo:

PROTOCOLO	INTERESSADO	JULGAMENTO
2014.10.57598	FOURPLAM PLANEJAMENTO AMBIENTAL	INDEFERIMENTO

Outras informações poderão ser consultadas no protocolado acima indicado.

A partir da presente publicação, abre-se prazo de 05 (cinco dias) para alegações finais da recorrente, nos termos da Resolução SVDS nº 05/2015 e Decreto 18.705/2015.

Campinas, 11 de junho de 2015  
**ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL**  
 Presidente Da Junta Administrativa De Recursos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13/10/45690

**Int.: Associação do Loteamento Morada das Nascentes**

**Assunto: Recurso Administrativo em face medida de poder de polícia**

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, em especial a decisão da Junta Administrativa de Recursos (JAR) de NÃO ACOLHIMENTO do recurso constante do pedido inicial, bem como no teor do Decreto 18.705/15, INDEFERIMOS o recurso administrativo em face das medidas de poder de polícia adotadas por esta SVDS.

Protocolo nº 15/10/2296

**Int.: Americo Materiais para construção Ltda ME**

**Assunto: Recurso Administrativo em face de Auto de Infração Imposição de Penalidade Multa**

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, em especial a decisão da Junta Administrativa de Recursos (JAR) de NÃO ACOLHIMENTO do recurso constante de fs. 28/37, bem como no teor do Decreto 18.705/15, INDEFERIMOS o recurso administrativo em face das medidas de poder de polícia adotadas por esta SVDS.

Campinas, 11 de junho de 2015

**ROGERIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## DESPACHO PRESIDENTE

Republicado por incorreções

**Protocolado nº. 15/25/1003- Interessado:** Diretoria Administrativa - CAMPREV - **Objeto:** Prestação de serviços de publicidade legal dos atos do CAMPREV. Observadas as formalidades legais, consoante parecer jurídico de fls. 39 a 40, RATIFICO o ato de fls. 41, de contratação direta da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com despesa total no R\$ 7.190,82 (sete mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos) com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. Publique-se. A Diretoria Administrativa para formalização contratual.

Campinas, 09 de junho de 2015

**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**

Diretor Presidente do CAMPREV

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Do Protocolo nº 063/2014 - Tomada de Preços nº 001/2015 - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sra. Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 001/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de relatórios ambientais para solicitação de licença de instalação para a execução dos Corredores de Ônibus Campo Grande, Ouro Verde e Interligação (Corredor Perimetral), padrão BRT. **ADJUDICO** o objeto desta Tomada de Preços à empresa **PRO-AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.205/0001-55, classificada em primeiro lugar no valor total de **R\$ 130.170,00 (cento e trinta mil, cento e setenta reais)**. **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 130.170,00 (cento e trinta mil, cento e setenta reais)**. Em: 08/06/2015 - Carlos José Barreiro - Diretor Presidente

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/190/00077

TERMO DE CONTRATO Nº 08/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 59.104.422/0024-46

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO ZERO QUILOMETRO DE TRACÇÃO MECÂNICA 4X4, MODELO CAMIONETE DE CARGA DE CABINE SIMPLES, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, MODELO 2015 COM O PRIMEIRO EMLACAMENTO EM NOME DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

**ASSINATURA:** 11/06/2015.

Campinas, 11 de junho de 2015

**JOÃO BATISTA MEIRA**

Diretor de Departamento Administrativo Financeiro

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

Pregão Eletrônico nº 019/2014 - Processo Licitatório nº 040/2014

Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, pelo período de 12 (doze) meses. Detentora: empresa **PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;** CNPJ: 51.920.700/0001-35. Valor global total **R\$ 14.730,00** (quatorze mil e setecentos e trinta reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 12/09/2014. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	PAPEL SULFITE A4 75G/M² 210MM X 297MM - PCT C/ 500 FOLHAS	PCT	1.500	CHAMEX SOLUTION	R\$ 9,82	R\$ 14.730,00

<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02:</b>	<b>R\$ 14.730,00</b>
---------------------------------	----------------------

**GERÊNCIA JURÍDICA****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014***Pregão Eletrônico nº 019/2014 - Processo Licitatório nº 040/2014*

Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, pelo período de 12 (doze) meses. Detentora: empresa **KOMAND COMERCIAL LTDA - ME**; CNPJ: 86.780.897/0001-39. Valor global total **R\$ R\$ 3.588,00** (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 12/09/2014. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	BOBINA TÉRMICA 360M X 57MM PARA RELOGIO DE PONTO	UNID.	200	COLORPEL	R\$ 17,94	R\$ 3.588,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE 03:****R\$ 3.588,00****GERÊNCIA JURÍDICA****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014***Pregão Eletrônico nº 019/2014 - Processo Licitatório nº 040/2014*

Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, pelo período de 12 (doze) meses. Detentora: **MÚLTIPLA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**; CNPJ: 11.934.717/0001-27. Valor global total **R\$11.800,00** (onze mil e oitocentos reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 12/09/2014. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA	UNID.	100	JOCAR	R\$ 0,39	R\$ 39,00
1	2	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, TUBO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA DE METAL, 1ª QUALIDADE	UNID.	800	BIC	R\$ 0,65	R\$ 520,00
1	3	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, TUBO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA DE METAL, 1ª QUALIDADE	UNID.	300	BIC	R\$ 0,65	R\$ 195,00
1	4	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, TUBO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA DE METAL, 1ª QUALIDADE	UNID.	150	BIC	R\$ 0,65	R\$ 97,50
1	5	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UNID.	300	JOCAR	R\$ 0,61	R\$ 183,00
1	6	CANETA PERMANENTE PARA CD 2,0 MM	UNID.	50	GOLLER	R\$ 1,02	R\$ 51,00
1	7	CLIPS 2/0 CAIXA COM 100 TAMANHO MÉDIO	CX	200	WIRE FLEX	R\$ 1,40	R\$ 280,00
1	8	CLIPS 6/0 CAIXA COM 50 TAMANHO GRANDE	CX	50	WIRE FLEX	R\$ 1,85	R\$ 92,50
1	9	COLA EM BASTÃO 10G SEM SOLVENTES, PVC E NÃO TÓXICA, 1ª QUALIDADE	UNID.	90	JOCAR	R\$ 0,44	R\$ 39,60
1	10	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G LAVÁVEL NÃO TÓXICA, 1ª QUALIDADE	UNID.	40	FRAMA	R\$ 0,91	R\$ 36,40
1	11	COLCHETE Nº 11 OU 12 CAIXA COM 72	CX	50	BACCHI	R\$ 6,02	R\$ 301,00
1	12	CORRETOR LÍQUIDO 18 ML	UNID.	60	RADEX	R\$ 1,11	R\$ 66,60
1	13	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18	KG	3	MAMUTH	R\$ 13,05	R\$ 39,15
1	14	ESTILETE ESTREITO	UNID.	15	JOCAR	R\$ 0,47	R\$ 7,05
1	15	ESTILETE LARGO	UNID.	30	JOCAR	R\$ 0,77	R\$ 23,10
1	16	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO	UNID.	60	CARBRINK	R\$ 0,61	R\$ 36,60
1	17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MOD.26/6 CAIXA COM 5000	CX	80	JOCAR	R\$ 2,05	R\$ 164,00
1	18	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA CAIXA COM 50	CX	40	JOCAR	R\$ 4,74	R\$ 189,60
1	19	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA DE PLÁSTICO CAIXA COM 50	CX	30	BACCHI	R\$ 6,97	R\$ 209,10
1	20	LÁPIS PRETO Nº 2	UNID.	200	JOCAR	R\$ 0,20	R\$ 40,00
1	21	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA PARA MANUSEAR PAPÉIS 12G	UNID.	20	CARBRINK	R\$ 2,12	R\$ 42,40
1	22	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID.	20	JOCAR	R\$ 0,91	R\$ 18,20
1	23	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID.	20	JOCAR	R\$ 0,91	R\$ 18,20
1	24	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UNID.	20	JOCAR	R\$ 0,97	R\$ 19,40
1	25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	UNID.	20	JOCAR	R\$ 0,97	R\$ 19,40
1	26	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UNID.	60	WALEU	R\$ 0,39	R\$ 23,40
1	27	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO	UNID.	50	JOCAR	R\$ 0,17	R\$ 8,50
1	28	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, SEM FIGURAS, 200 X 275MM, ESPIRAL 96 FOLHAS	UNID.	150	ALFORM	R\$ 4,11	R\$ 616,50
1	29	ETIQUETA ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 CARREIRAS 107x23 COM 18.000	CX	10	RS BRASIL	R\$ 149,48	R\$ 1.494,80
1	30	ETIQUETA ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 8 CARREIRAS 38x10 COM 96.000	CX	10	RS BRASIL	R\$ 147,55	R\$ 1.475,50

1	31	ETIQUETA AUTO ADESIVA 25,4MM X 101,6MM - 2 CARREIRAS - CX COM 2.000 ETIQUETAS (100 FOLHAS)	FL	300	RS BRASIL	R\$ 0,20	R\$ 60,00
1	32	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA 50,8 X 101,6MM - 2 CARREIRAS - CX COM 1.000 ETIQUETAS	CX	6	RS BRASIL	R\$ 20,44	R\$ 122,64
1	33	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA 59,27 X 85,73MM - 2 CARREIRAS - CX COM 80 ETIQUETAS	CX	15	RS BRASIL	R\$ 15,00	R\$ 225,00
1	34	FITA ADESIVA 25MM x 50M TRANSPARENTE	UNID.	70	FURNAPACK	R\$ 1,65	R\$ 115,50
1	35	FITA ADESIVA 50MM x 50M TRANSPARENTE	UNID.	60	FURNAPACK	R\$ 2,31	R\$ 138,60
1	36	FITA CREPE 25MM x 50M	UNID.	50	FURNAPACK	R\$ 3,79	R\$ 189,50
1	37	FITA ADESIVA MÁGICA INVISÍVEL 12MM X 33M	UNID.	20	ADELBRAS	R\$ 2,80	R\$ 56,00
1	38	FITA DUPLA FACE 25MM x 30M	UNID.	15	FURNAPACK	R\$ 5,35	R\$ 80,25
1	39	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNID.	40	FRAMA	R\$ 5,73	R\$ 229,20
1	40	PASTA CARTÃO PLASTCOLOR COM FERRAGEM PRETA	UNID.	60	JUSSARA	R\$ 0,92	R\$ 55,20
1	41	PASTA CARTÃO PLASTCOLOR COM ABAS E ELÁSTICO PRETA	UNID.	20	JUSSARA	R\$ 1,15	R\$ 23,00
1	42	PASTA L INCOLOR	UNID.	150	DAC	R\$ 0,67	R\$ 100,50
1	43	PASTA PLASTIONDA COM ELÁSTICO OFÍCIO 4 CM AZUL	UNID.	20	ALLPLAST	R\$ 1,79	R\$ 35,80
1	44	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COMPLETA	UNID.	200	FRAMA	R\$ 1,35	R\$ 270,00
1	45	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO A4 PRETA - PCT C/ 100 UM.	PCT	8	MARES	R\$ 16,93	R\$ 135,44
1	46	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO A4 TRANSPARENTE - PCT C/ 100 UM	PCT	8	MARES	R\$ 22,59	R\$ 180,72
1	47	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA AMARELA	UNID.	200	ALLPLAST	R\$ 3,00	R\$ 600,00
1	48	SACO PLÁSTICO OFÍCIO COM 2 FUROS GROSSO 24x32x0,15	UNID.	2.000	DAC	R\$ 0,14	R\$ 280,00
1	49	COLA INSTANTÂNEA 5 G P/ COLAR PORCELANA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, COURO E BORRACHA	UNID.	5	HENKEL	R\$ 6,91	R\$ 34,55
1	50	TESOURA MULTUOSO CABO PRETO 19 CM	UNID.	40	JOCAR	R\$ 3,10	R\$ 124,00
1	51	CAIXA DE ENTRADA E SAÍDA TRANSPARENTE COM 2 BANDEJAS	UNID.	40	NOVACRIL	R\$ 20,45	R\$ 818,00
1	52	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 25 FOLHAS PRETO	UNID.	60	GOLLER	R\$ 7,00	R\$ 420,00
1	53	PORTA TRIO TRANSPARENTE (LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES)	UNID.	40	NOVACRIL	R\$ 6,82	R\$ 272,80
1	54	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO PRETO	UNID.	30	JOCAR	R\$ 4,78	R\$ 143,40
1	55	BATERIA TIPO PASTILHA 3,6 VOLTS CR 2032	UNID.	60	ELGIN	R\$ 0,98	R\$ 58,80
1	56	DVD-R GRAVÁVEL 4,7 GB 120 MINUTOS COM CAPA INDIVIDUAL	UNID.	200	MAXPRINT	R\$ 1,80	R\$ 360,00
1	57	FITA PARA IMPRESSORA OLIVETTI DM 209L	UNID.	15	MERINO	R\$ 8,61	R\$ 129,15
1	58	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190 NYLON 13MM X 14M	UNID.	15	MERINO	R\$ 13,03	R\$ 195,45

**VALOR GLOBAL DO LOTE 01:****R\$ 11.800,00****GERÊNCIA JURÍDICA****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***Processo Licitatório nº 006/2015 - Pregão Eletrônico nº 002/2015*

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos da IMA, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou com chip, via web, em tempo real, em rede especializada de serviços pelo período de 12 (doze) meses.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 002/2015**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, pelo valor total de **R\$ 122.976,23** (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), **com taxa de - 2,51%** (dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento negativo).  
Publique-se.

Campinas, 11 de junho de 2015

**FABIO PAGANI**

Diretor Presidente

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2015/49 ELETRÔNICO** - Objeto: Aquisição de licença de uso, incluindo os serviços de manutenção, atualização, suporte técnico, consultoria, implantação do software gestão de pessoas web e gerenciamento do projeto. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa **SENIOR SISTEMAS S.A.**, LOTE 1 - R\$ 177.037,00, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CANCELAMENTO DE PROPOSTA DE CONCESSÃO**

No uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º da lei Municipal nº 4369, de 11 de fevereiro de 1974, o Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, cumprindo a disposição contida no artigo 101 do Decreto Municipal nº 6262/80, **CANCELA DE OFÍCIO**, o Termo de Proposta de Concessão nº 0693, de 08/04/2009, referente à aquisição de uma sepultura na quadra nº 14, do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, protocolado sob o nº 004944/2009.

Campinas, 11 de junho de 2015

**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
Presidente

**COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**

HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO Nº 05/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.108/DE 05 DE MARÇO DE 2015**  
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Flores e Folhagens Naturais, período de 12(doze) meses, destinados ao uso da Divisão Funerária.  
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo **HOMOLOGOE ADJUDICO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando a favor das licitantes:

**JOÃO HIROSHI YOSHIDA**, foi vencedor com dos lotes: 04 e 13, com contrato anual estimado em **R\$ 250.151,85 ( Duzentos e cinqüenta mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

**KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA**, foi vencedor dos lotes: 02,03,06,08,08,11,12,14,15 e 16, com contrato anual estimado em **R\$ 140.790,47 ( Cento e quarenta mil setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).**

**ELMA DOS SANTOS - EPP**, foi vencedor dos lotes: 01,05,07,09 e 10, com contrato anual estimado em **R\$ 92.698,41 (Noventa e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**

Campinas, 11 de Junho de 2015.

**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA SETEC

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3904, DE 11 DE JUNHO DE 2015**  
**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO A IVAN LUIZ CASTRESE.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a Ivan Luiz Castrese, pelos relevantes serviços prestados à comunidade campineira no campo jurídico.

**Art. 2º** Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2015

**RAFA ZIMBALDI**  
Presidente

autoria: Vereador Professor Ronaldo

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 11 DE JUNHO DE 2015.

**ISRAEL MAZZO**  
Diretor Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3905, DE 11 DE JUNHO DE 2015**  
**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO A EDUARDO SURIAN MATIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a Eduardo Surian Matias, pelos relevantes serviços prestados à comunidade campineira no campo jurídico.

**Art. 2º** Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2015

**RAFA ZIMBALDI**  
Presidente

autoria: Vereador Pedro Tourinho

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 11 DE JUNHO DE 2015.

**ISRAEL MAZZO**  
Diretor Geral

**PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2015/2016**

ATO DA MESA Nº 05/2015

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**I** - Determinar que as listagens das Folhas de Pagamento para crédito de funcionários enviadas aos Bancos deverão conter as assinaturas do Presidente, Diretor Geral e Diretor de Gestão de Pessoas. Na ausência do Diretor Geral e/ou do Diretor de Gestão de Pessoas serão substituídas pelo Diretor Geral Adjunto e/ou Coordenador de Gestão de Pessoal, respectivamente.

**II** - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

**III** - Dê-se ciência.

**IV** - Publique-se.

**V** - Cumpra-se.

Campinas, 09 de junho de 2015.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
PRESIDENTE

**ELIAS HERNANE AZEVEDO**  
1º SECRETÁRIO

**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**  
2º SECRETÁRIO

**PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 75/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

**RESOLVE:**

**I** - Designar o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação nº 2015/026.0 para colaboração mútua no campo de suas atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais, celebrado entre a Câmara Municipal de Campinas e a Câmara dos Deputados, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

**III** - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo ajuste devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

**IV** - Designar a servidora MARIA ELVIRA MOREIRA PAVARINI para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

**V** - Designar os servidores EDUARDO FERNANDO DE GODOY e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VI** - Fica revogado o Ato da Presidência nº 17/2015, a partir da publicação do presente ato

**VII** - Dê-se ciência.

**VIII** - Publique-se.

**IX** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2015.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
PRESIDENTE

**37ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2015, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**PRIMEIRA PARTE****PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.  
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.  
3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

**SEGUNDA PARTE****ORDEM DO DIA**

**Incluído na pauta a requerimento de urgência nº 1078/15, devidamente aprovado:**

1) 1ª discussão e votação do projeto de lei nº 165/15, processo nº 219.142, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Programa de Incentivos à Transação e Conciliação Judicial de Débitos Tributários e Não Tributários - CONJUD Campinas, e dá outras providências.

2) 2ª discussão e votação do projeto de lei nº 238/13, processo nº 213.791, de autoria do Senhor Zé Carlos, que dá nova redação ao artigo 1º e 4º da Lei Municipal nº 11.975, de 17 de maio de 2004. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Política Urbana, favorável. Parecer da Comissão dos Idosos, Aposentados e Pensionistas, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

3) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo nº 56/15, processo nº 219.068, de autoria do Senhor Jorge da Farmácia, que concede o Diploma de Mérito Jurídico ao Sr. Daniel de Leão Keleti. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

4) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo nº 54/15, processo nº 219.029, de autoria do Senhor Tico Costa, que concede Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Gustavo Roberto Giroto. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

5) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo nº 55/15, processo nº 219.067, de autoria do Senhor Carmo Luiz, que concede Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Glória de Paula. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

6) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo nº 58/15, processo nº 219.115, de autoria do Senhor Carmo Luiz, que concede Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Lélia Bonato Pinton. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

7) Matérias adiadas de reunião anterior.

8) Discussão e Votação da Ata.

9) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**TERCEIRA PARTE****GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 11 de junho de 2015

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
Presidente

**38ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2015, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**PRIMEIRA PARTE****PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.  
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.  
3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

**SEGUNDA PARTE**

**ORDEM DO DIA**

1) Turno único de discussão e votação do veto parcial ao projeto de lei nº 483/11, processo nº 209.551, de autoria do Senhor Jorge Schneider, que dispõe sobre a obrigatoriedade de bicicletário nos shoppings centers, hipermercados e seus congêneres e dá outras providências.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência nº 1049/15, devidamente aprovado:**  
2) 2ª discussão e votação do projeto de lei nº 163/15, processo nº 219.138, que dispõe sobre a revisão geral anual na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Campinas. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência nº 1095/15, devidamente aprovado:**  
3) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo nº 76/15, processo nº 219.183, de autoria do Senhor André Von Zuben, que concede Diploma de Honra ao Mérito à Organização Brahma Kumaris pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

4) Turno único de discussão e votação, adiadas, do projeto de resolução nº 12/14, processo nº 216.848, de autoria do Senhor Luiz Cirilo, que acrescenta dispositivo na Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999, que "dispõe sobre a concessão de Honrarias pela Câmara Municipal de Campinas e dá outras providências". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

5) 2ª discussão e votação, adiadas, do projeto de lei nº 337/13, processo nº 214.517, de autoria do Senhor Gustavo Petta, que dispõe sobre a instalação no município de equipes de esporte profissional. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer da Comissão de Finanças

e Orçamento, favorável.

6) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo nº 57/15, processo nº 219.069, de autoria do Senhor Jorge da Farmácia, que concede o Diploma de Mérito Jurídico ao Sr. Paulo Henrique Franco Bueno. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

7) Turno único de discussão e votação do projeto de lei nº 350/14, processo nº 218.000, de autoria do Senhor Pedro Tourinho, que declara órgão de utilidade pública municipal a AEESP - Associação dos Educadores e Educadoras Sociais de São Paulo, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

8) Matérias adiadas de reunião anterior.

9) Discussão e Votação da Ata.

10) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**TERCEIRA PARTE****GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 11 de junho de 2015

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

**ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2014**

Protocolo Interno nº 22.303/2014 - Inexigibilidade de licitação - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Engetax Equipamentos Ltda - CNPJ: 03.205.968/0001-42 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato - Fundamento legal: artigo 57, II da Lei 8.666/93 - Valor: R\$ 3.206,67 - Prazo: de 21 de julho de 2015 a 04 de novembro de 2015 - Assinatura: 11/06/2015.

**DIVERSOS****ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA****CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA**

**C.N.P.J. 54.153.598/0001-88**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a administração do Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia, submete à apreciação e deliberação dos Senhores Associados, o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. Republicado nesta data por haver incorreções na Publicação do DOM do Município de Campinas em 27/04/2015 página 35. (Balanço e Demonstrações parcialmente publicados).

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA		BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013		PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	
	2014	2013	2014	2013		2014	2013
<b>CIRCULANTE</b>					<b>CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	NT 04	329,08	28.748,74		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	68.826,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	10.543,46	50.559,36		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	2.926,54
<b>CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>					<b>CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>		
FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	NT 07	63.033,00	-		FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	NT 07	63.725,35
FUNDAÇÃO FEAC		28.559,80	-		RECURSO PETROBRAS		69.333,33
RECURSO PETROBRAS		69.333,33	-		FUNDAÇÃO FEAC		35.128,65
<b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>					<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>239.940,56</b>
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		-	-		<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>30.000,00</b>
OUTROS VALORES A COMPENSAR		-	-		EMPRÉSTIMO FEAC		30.000,00
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>171.798,67</b>	<b>79.308,10</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					PATRIMÔNIO SOCIAL		345.487,39
IMOBILIZADO	NT 04	360.652,89	280.176,27		AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		-
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>360.652,89</b>	<b>280.176,27</b>		SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(82.976,39)
					<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>262.511,00</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>532.451,56</b>	<b>359.484,37</b>		<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>532.451,56</b>
							<b>359.484,37</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
**TEREZINHA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA**  
PRESIDENTE  
**ALEXANDRE MEDEIROS DE MOURA**  
CRC-1SP194276/O-7

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014****I. CONTEXTO OPERACIONAL:****NOTA 01**

O Centro Comunitário Jardim Santa Lúcia, CNPJ 54.153.598/0001-88, é uma pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados à cultura, arte, esporte, meio ambiente e concessão de benefícios de proteção social básica e proteção social especial média complexidade, dirigidos de forma gratuita às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

**NOTA 02**

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as praticas contábeis em conformidade com a Lei nº 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

**II. RESUMÓ DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS****NOTA 03**

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

**NOTA 04**

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

**III. ATIVO IMOBILIZADO****NOTA 05**

A entidade não mantém controle analítico do saldo de R\$ 360.652,89, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível no ano de 2014. De acordo com pronunciamento técnico CPC 23 item 41 foram feitos ajustes no ativo imobilizado que no exercício anterior foram lançados erroneamente na despesa. Sendo assim ficaram incluídas em 2014 no ativo as notas fiscais: 418253 15/04/2013 R\$ 1590,75, 550 10/04/2013 R\$ 1459,03, 530600 26/03/2013 R\$ 38038,52, 419166 16/04/2013 R\$1.590,75, 34302 16/04/2013 R\$ 4520,00, 400 06/09/2013 R\$ 1799,00, 4217 e 3909 05/11/2013 R\$ 2599,00. Foi feito lançamento de ajuste no Patrimônio Líquido na conta Ajustes de exercícios anteriores no valor total de R\$ 60.566,95.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referente ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2014	2013
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	34.835,20	11.242
MAQUINAS E QUIPAMENTOS	10%	29.175	29.175
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	4%	232.939	232.939
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	37.775,95	22.661
VEÍCULOS	20%	38.038,52	0
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20%	20.453,86	2.300
INSTALAÇÕES	10%	1.799	0
<b>TOTAL</b>		<b>395.016,47</b>	<b>298.499</b>
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		34.363,58	0
		395.016,47	298.499

**NOTA 06**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 07**

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2014 a entidade recebeu as seguintes doações:

Pessoa Física: R\$ 27.830,75

Pessoa Jurídica: R\$ 29.016,44

**IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.**

A entidade atuou exclusivamente na área de Assistência Social, na execução dos seguintes serviços:

(a) Criança e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses;

(b) Adolescentes e Jovens de 15 a 24 anos;

(c) Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais, da Proteção Social Básica;

(d) PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Esp. a Família e Programa de Formação de Cuidadores de Idosos, da Proteção Social Especial Média Complexidade.

(e) FMDCA - Alegrarte;

Com um custo total no valor de R\$ 1.385.591,28

Área de Atuação: Assistência Social

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 009/2014 através do protocolo.º 13/10/55175 válido até 31/01/2015, com Objeto de Cofinanciamento para execução de serviço(s), programa, projeto(s) ou benefício(s) sócio-assistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município.

A entidade desenvolverá as atividades relativas à(s) área(s) de atuação, de acordo com o(s) Plano(s) de Ação devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela Comissão Técnica em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

**NOTA 08 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 09 - COTA PATRONAL**

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2014 o valor de R\$ 215.258,19 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção
JANEIRO	57443,53	26,80%	15394,86
FEVEREIRO	65116,05	26,80%	17451,1
MARÇO	65480,24	26,80%	17548,7
ABRIL	68920,09	26,80%	18470,58
MAIO	65586,71	26,80%	17577,23
JUNHO	68517,58	26,80%	18362,71
JULHO	64069,87	26,80%	17170,72
AGOSTO	67358,68	26,80%	18052,12
SETEMBRO	68698,03	26,80%	18411,07
OUTUBRO	68751,94	26,80%	18425,52
NOVEMBRO	68092,15	26,80%	18248,7
DEZEMBRO	75167,46	26,80%	20144,88
<b>TOTAIS</b>	<b>803202,33</b>		<b>215258,19</b>

**TEREZINHA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**ALEXANDRE MEDEIROS DE MOURA**

CRC-1SP194276/O-7

**CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR**

**CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR CNPJ. 44.595.502/0001-88**

Rua José Paulino, 1244- cj.41- Centro- Campinas- SP CEP.13001-001

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (em reais)**

**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE**

Disponível

Caixa	107,36	
Banco do Brasil	137.621,01	
Bradesco	65,21	<b>137.793,58</b>

Aplicação F Financeira

Banco Brasil	1.389,78	
Bradesco	57.372,69	<b>58.762,47</b>

**ATIVO PERMANENTE**

Patentes

Imobilizado Marcas e Patentes	3.042,10	<b>3.042,10</b>
-------------------------------	----------	-----------------

Imobilizado

Instalações	51.279,90	
Móveis e Utensílios	21.752,79	
Construções em Andamento	210.833,30	<b>283.865,99</b>

**TOTAL DO ATIVO**

**483.464,14**

**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE**

Salários a Pagar	8.681,34	
INSS a Recolher	833,09	
PIS/s/folha de Pgho. A Recolher	207,40	
IRRF s/salarios a Recolher	111,10	
FGTS a Recolher	662,68	
Auxilio Alimento a Pagar	434,00	
Cesta Básica a Pagar	600,00	<b>11.529,61</b>

**PATRIMONIO LIQUIDO**

Patrimonio da Entidade	34.460,05	
Superavit Acumulado	336.743,06	
Resultado do Exercício	100.731,42	<b>471.934,53</b>

**TOTAL DO PASSIVO**

**483.464,14**

Concordamos com a exatidão deste Balanço Patrimonial que somam seu ATIVO E PASSIVO o valor de R\$.(quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Campinas, 31 de dezembro de 2014.

**ADALBERTO LAURINDO**  
PRESIDENTE

**SIDNEY AUGUSTO INÁCIO**  
CRC.1SP099085/0-5

**CENTRO DE ORINETAÇÃO FAMILIAR** CNPJ. 44.595.502/0001-88  
Rua José Paulino, 1244- cj.41- Centro - Campinas- SP- CEP. 13013-001

### ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS

EMPRESA : ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS (000057)  
ENDEREÇO : RUA RODRIGUES ALVES, 669  
BAIRRO : BOTAFOGO C E P : 13020-400  
CIDADE : CAMPINAS ESTADO : SP  
CNPJ/CEI : 03.517.795/0001-06 INSC.ESTAD.: ISENT0

### BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2013  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CONT LABOR CONTAB. EMPRESARIAL S/S LTDA  
RUA DR.BARROS MONTEIRO,261 - CAMPINAS/SP  
PABX 19 3231-1236  
WWW.CONTLABOR.COM.BR

28/05/2015 16:30:04 ARQ: QTD.DOCT.PROCESS: 5 QTD.DOCT.CONTR: 0 DIFERENÇA:

ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS (000057) FOLHA: 1

CNPJ/CEI : 03.517.795/0001-06

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 A T I V O

CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00
DISPONIVEL	10,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	
APLICACOES FINANCEIRAS	17.819,57
DEPOSITOS JUDICIAIS	3.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	20.819,57
CIRCULANTE	20.829,57
ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	
IMOBILIZACOES ADMINISTRATIVAS	32.794,65
IMOBILIZADO	32.794,65
DEPRECIACOES IMOBILIZADO TECNICO	
DEPRECIACAO ACUMULADA IMOB. TEC. ADM.	(5.235,04)
DEPRECIACOES IMOBILIZADO TECNICO	(5.235,04)
ATIVO PERMANENTE	27.559,61
TOTAL DO ATIVO	48.389,18

ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS (000057) FOLHA: 2

CNPJ/CEI : 03.517.795/0001-06

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 P A S S I V O

CIRCULANTE	
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
CONTAS CORRENTES	33.844,63
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	33.844,63
CIRCULANTE	33.844,63
PATRIMONIO SOCIAL	
PATRIMONIO SOCIAL	
SUPERAVIT SOCIAL	14.544,55
PATRIMONIO SOCIAL	14.544,55
PATRIMONIO SOCIAL	14.544,55
TOTAL DO PASSIVO	48.389,18

CAMPINAS, 31 de DEZEMBRO de 2013

ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS

ANDER BERNARDES VILELA

ANTONIO CARLOS GOBBI

ISP188728/O-1

CPF: 055.968.058-90

119.278.088-47

PRESIDENTE

SP (19)32311236

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANO DE 2014. (em reais)

#### RECEITAS OPERACIONAIS

Recetas DIRETAS	
Sócios Contribuintes	31.634,00
Eventos Anuais	80.938,00
Nota Fiscal Paulista	5.873,58
Aluguel Salão	1.800,00
SUBVENÇÕES	
Co-Financiamento FMAS	118.271,00
Doação	6.177,00
FINANCEIRAS	
Rendimentos Aplicações	3.594,71
PROJETO BOM PRATO	
Serviços e Administração	1.747.037,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>1.995.325,29</b>

Despesas	
Salários	97.845,93
Aluguéis	176.699,60
Previdencia Social INSS	11.420,29
Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	8.548,89
PIS s/folha de Pagamento	969,06
Férias/13 salario	9.072,92
Despesas com Rescisões	2.890,19
Despesas Transportes	3.888,50
Serviços Prestados por PESSOAS FÍSICAS	7.240,00
Manutenção Internet e Site	774,18
Despesas Bancárias	4.049,28
Cia Paulista de Força e Luz	21.623,51
Contas Telefônicas	5.788,58
Despesas Administrativas	2.460,62
Despesas Condominio	6.743,46
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.045,92
Despesas com Infrações	4.589,29
Seguros	3.237,77
Despesas de Escritórios	802,04
Despesas com a Sede Social	2.595,50
Despesas com Combustivel	18.858,61
Projeto Oficina	18.112,02
Despesas Estacionamento Veículos	2.236,00
Sanasa- Agua/esgoto	43.593,49
Croox Refeições	1.360.111,00
Combustivel	15.987,86
Material de Limpeza	968,44
Despesas coim Eventos Anuais	19.808,37
Manutenções e Reparos Gerais	36.068,34
Despesas co acordos ISSQN	3.037,27
Despesas Et Despesas Editais/Correio	784,93
Despesas Diversas	1.742,01
<b>Total das Despesas</b>	<b>1.894.593,87</b>

**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO** **100.731,42**

Campinas, 31 de dezembro de 2014.

ADALBERTO LAURIDNDO  
PRESIDENTE

SIDNEY A/CRC. 1SP099085/0-5  
CRC1SP09908505

**DOE ALIMENTOS  
SEJA PARCEIRO DO**

**BANCO MUNICIPAL DE  
ALIMENTOS  
CAMPINAS**

**FONE (19) 3746 1063**

PRATOCHEIO CAMPINAS

ISA Instituto de Solidariedade Alimentar

CEASA Campinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS